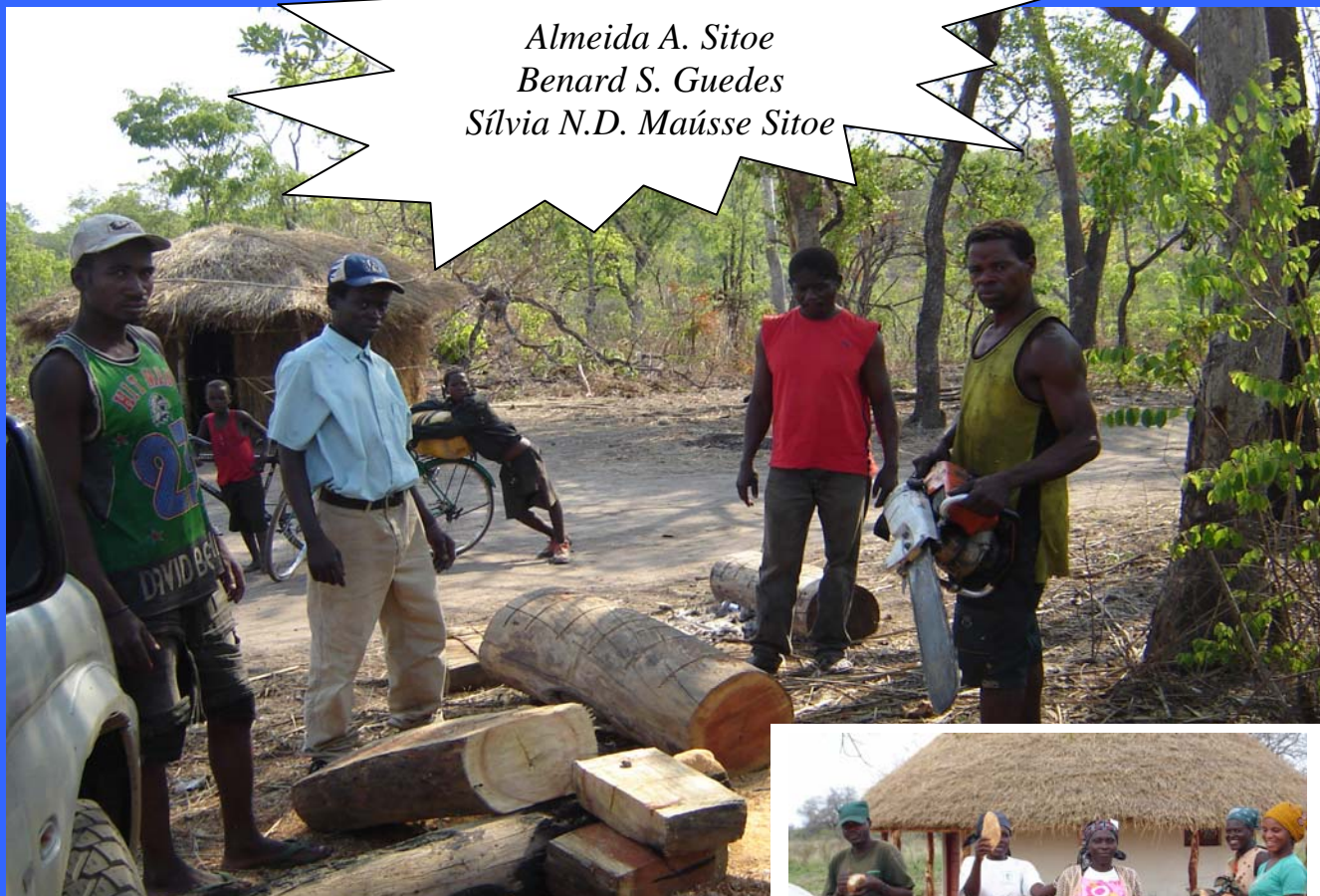




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE TERRAS E FLORESTAS

Avaliação dos modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

Almeida A. Siteo
Benard S. Guedes
Sílvia N.D. Maússe Siteo



Maputo 2007



Food and Agricultural Organization of the United Nations



Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, Universidade Eduardo Mondlane
C.P. 257, Maputo, Moçambique



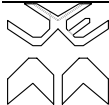
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE TERRAS E FLORESTAS

Avaliação dos modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

Almeida A. Siteo, Benard S. Guedes e Sílvia N.D. Maússe Siteo



Food and Agricultural Organization of the United Nations



Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, Universidade Eduardo Mondlane
C.P. 257, Maputo, Moçambique

Agradecimentos

Os autores deste estudo querem agradecer a todos aqueles que de uma maneira ou de outra contribuíram para o sucesso deste estudo. Particularmente vão os agradecimentos ao Ministério de Agricultura, Direcção Nacional de Terras e Florestas e à FAO – Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação pelo financiamento e a oportunidade oferecida para levar a cabo este estudo. À Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal que facilitou a realização deste estudo. Agradecimentos especiais vão ao Eng. Arlito Cuco, Eng. Eduardo Mansur, Eng. Marcelino Foloma, e Dr Jiva Duraisami por nos fazer acreditar que este estudo era possível. Para todas as Direcções Provinciais de Agricultura do país, particularmente, de Maputo, Gaza, Inhambane, Manica, Sofala, Zambézia, Nampula, e Niassa que apoiaram no processo de recolha de dados de campo sobre as iniciativas de manejo comunitário. A todos os participantes do seminário de avaliação da versão preliminar deste relatório pelas suas contribuições valiosas e espírito crítico. A todos aqueles cujos nomes e instituições não estão mencionadas aqui, mas que contribuíram na realização deste estudo.

Obrigado!

Tabela de Conteúdo

Agradecimentos	i
Tabela de Conteúdo	ii
Lista de Quadros	iv
Lista de Tabelas	v
Lista de Figuras.....	vi
1. Introdução	1
2.1 Maneio Comunitário de Recursos Naturais como requisito para o Maneio Florestal Sustentado.....	4
2.2 Bases teóricas do MCRN.....	6
2.3 Maneio Comunitário de Recursos Naturais nas Estratégias de Redução da Pobreza.....	7
3. Condições de sucesso do MCRN.....	8
3.1 Parcerias e arranjos institucionais.....	8
3.1.1 Arranjos institucionais	8
3.1.2 Parcerias.....	10
3.2 Devolução dos recursos para a comunidade.....	12
3.3 Homogeneidade da comunidade.....	13
3.4 Disponibilidade do recurso	14
3.5 Acesso aos mercados	15
3.6 Gestão de conflitos.....	16
3.7 Custos e benefícios	16
3.8 Incentivos.....	19
4. Comunidades: um novo elemento no sector de Florestas e Fauna Bravia em Moçambique	22
5. Os 10 anos do MCRN em Moçambique.....	25
5.1 Surgimento do MCRN em Moçambique	25
5.2 Factores que influenciaram a adopção do MCRN em Moçambique	26
5.3 A evolução do MCRN em Moçambique	27
5.4 O quadro legal de suporte ao MCRN.....	31
5.5 Histórias e experiências de maneio comunitário de recursos naturais em Moçambique	33
5.5.1 Gestão participativa do Parque Nacional de Bazaruto.....	33
5.5.2 Reserva Florestal de Mecuburi	33
5.5.3 Covane Community Lodge.....	35
5.5.4 Sanhôte e Niviria.....	36
5.5.5 Programa Chipanje-Chetu.....	38
5.5.6 Floresta Sagrada de Chirindzene	40
5.5.7 Comunidade de Matondo – área da concessão florestal de Catapú.....	41
6. Os modelos de MCRN.....	44
6.1 Definição dos modelos de MCRN	44
6.2. Caracterização das modalidades de maneio comunitário de recursos naturais em Moçambique	46
6.2.1 Áreas de gestão directa do Estado	46

6.2.2	Áreas de gestão comunitária	47
6.2.3	Áreas de gestão privada	48
6.3	Modelos de maneio comunitário de recursos naturais em Moçambique	49
6.3.1	Modelo 1: Áreas protegidas (parques nacionais, reservas florestais)	49
6.3.2	Modelo 2: Áreas florestais comunitárias na zona de uso múltiplo	50
6.3.3	Modelo 3: “Zonas comunitárias de caça”	51
6.3.4	Modelo 4: Concessões florestais privadas nas áreas de florestas naturais.....	52
6.3.5	Modelo 5: Plantações florestais comunitárias e sistemas agroflorestais	53
6.4	Análise de outras modalidades de maneio com potencial para participação comunitária	54
6.4.1	Coutadas oficiais e reservas de caça	54
6.4.2	Concessões florestais comunitárias.....	54
6.4.3	Plantações florestais públicas	55
6.4.4	Áreas de interesse histórico e cultural local.....	56
6.4.5	Plantações florestais privadas	56
8.	Acções de seguimento.....	61
8.1	Acções imediatas	61
8.1.1	Devolver os recursos às comunidades	61
8.1.2	Priorizar as áreas com potencial actual.....	62
8.1.3	Estabelecer equipas técnicas.....	62
8.1.4	Identificar produtos e serviços possíveis de gerar benefício	62
8.1.5	Identificar os constrangimentos que possam perigar a implementação da iniciativa.....	62
8.2.	Acções de médio-longo prazo.....	62
8.2.1	Devolver os recursos para a comunidade.....	62
8.2.2	Resolver o desequilíbrio de poderes entre os parceiros no MCRN	63
8.2.3	Melhorar a legislação para acomodar as comunidades como um interlocutor válido na gestão comunitária participativa	63
8.2.4	Explorar formas inovadoras de criação de benefícios e valorização de bens e serviços	64
8.2.5	Reconhecer o carácter transitório da assistência das ONGs às comunidades..	64
8.2.6	Reconhecer o papel do sector privado como facilitador para o acesso aos mercados	64
9.	Referências.....	65

Lista de Quadros

Quadro 1. Instituições participantes no MCRN	9
Quadro 2. Benefícios gerados pelo manejo comunitário de recursos naturais	18
Quadro 3. Instrumentos político legais relevantes ao MCRN	24
Quadro 4. Tchuma-Tchato: uma experiência inovadora no manejo dos recursos naturais em Moçambique.....	25
Quadro 5. DUAT não assegura os direitos e exclusividade da comunidade: exemplo da comunidade de Madjadjane	31
Quadro 6. Leis e regulamentos de suporte ao MCRN	32

Lista de Tabelas

Tabela 1. Área florestal por categoria de uso em Moçambique (Sitoe e Tchaúque, <i>em prep.</i>).....	23
Tabela 2. Tipos florestais de Moçambique	27
Tabela 3. Lista dos conteúdos das reflexões nas três conferências nacionais sobre MCRN em Moçambique.....	29
Tabela 4. Principais grupos de interesse na comunidade de Sanhôte	37
Tabela 5. Modalidades de maneio comunitário de recursos naturais em Moçambique	45

Lista de Figuras

Figura 1. Nível de complexidade de manejo e benefícios para as populações resultantes do manejo adaptativo do ecossistema (Matakala, 2004)	6
Figura 2. Arranjos institucionais para o MCRN em Moçambique (Siteo e Tchaúque, <i>em prep.</i>).....	11
Figura 3. Exemplo de uma matriz de selecção de modalidades de manejo com base na disponibilidade de recursos e acesso ao mercado	15
Figura 4. Evolução do número de iniciativas de MCRN no período compreendido entre 1995 a 2004 (Foloma, 2005; Governo de Moçambique, 2003).....	23

Acrónimos

ACORD	Agência de Cooperação e Pesquisa para o Desenvolvimento
ACOSADE	Associação Comunitária para Saúde e Desenvolvimento
ADPP	Ajuda e Desenvolvimento de Povo para o Povo
AMASI	Associação dos Educadores dos Consumidores de Água
ATO	Organização Intergovernamental de Madeiras Africanas
AWF	African Wildlife Foundation
CAMPFIRE	Community Areas Management Programme for Indigenous Resources
CANAM	Companhia Algodoeira de Nampula
CEF	Centro de Experimentação Florestal
CGC	Comité de Gestão Comunitário
CGP	Government Cooperation Project
CLUSA	Liga de Cooperativas dos Estados Unidos da América
COGEP	Conselho de Gestão Participativa
DEF	Departamento de Engenharia Florestal
DNTF	Direcção Nacional de Terras e Floresta
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
FAEF	Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
HELVETAS	Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação
HIV	Vírus de Imune Deficiência Humana
ITTO	Organização Internacional do Comércio de Madeiras Tropicais
IUCN	União Mundial Para a Conservação da Natureza
KARIBU	Servido: Associação Ligada a Apicultura
LOLE	Lei dos Órgãos Locais do Estado
MA&D	Análise e Desenvolvimento de Mercados
MCRN	Manejo comunitário dos recursos naturais
MFS	Manejo Florestal Sustentável
MINAG	Ministério da Agricultura
MITUR	Ministério do Turismo
OJDR	Organização Juvenil de Desenvolvimento Rural
OLIPA - ODES	Força: Organização para o Desenvolvimento Sustentável
ONGs	Organizações Não-governamentais
PARPA	Plano de Acção Para Redução da Pobreza Absoluta
PROAGRI	Programa de Investimento para o Sector Agrário
SPFFB	Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UMF	Unidades de Maneio Florestal
UN	Nações Unidas
USAID	Agência dos Estados Unidos da América para o Desenvolvimento Internacional
UTF	Unilateral Trust Fund
WRM	Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais
WWF	Fundo Mundial para a Natureza

Sumário executivo

1. Moçambique completou (01 de Abril de 2007) uma década de suporte legal do MCRN (florestas e fauna bravia). A velocidade com que o MCRN cresceu em Moçambique logo a seguir ao programa *Tchuma Tchato* em 1995 é muito grande. Entre 1995 e 2004, cerca de 68 projectos foram iniciados pelas diferentes províncias e presentemente encontram-se em diferentes estágios de evolução. O objectivo principal destes projectos é a melhoria das condições de vida da comunidade rural, assegurando a gestão participativa e sustentável dos recursos naturais com vista à redução da pobreza. Paralelamente, metodologias de trabalho com enfoque a processos participativos e aspectos de género foram desenvolvidas e adoptadas, resultando numa complexidade de formas de interacção entre as comunidades e os parceiros (Estado, privado, ONG's). O quadro legal de suporte ao MCRN melhorou muito desde o início da implementação de iniciativas de maneio comunitário em Moçambique.
2. O resultado do processo evolutivo do MCRN, de revisão de instrumentos legais e de diversidade de situações, foi o aparecimento de diferentes modalidades de maneio comunitário de recursos naturais, de acordo com o modo de participação da comunidade, regime de uso e propriedade florestal, arranjos institucionais. Entretanto, não parece que as instituições participantes tenham se adaptado na mesma velocidade. O Estado, apesar de ser o legislador e agente de fiscalização, dono do recurso, e protector dos direitos das comunidades possui ainda algumas lacunas no cumprimento das suas obrigações na implementação das iniciativas de maneio comunitário. Sendo assim, fica muito difícil que o próprio Estado seja capaz de proteger os direitos das comunidades.
3. Ao longo do tempo, surgiram modalidades de MCRN que têm sofrido evolução com a finalidade de incorporar elementos fundamentais para a implementação efectiva da abordagem. A primeira tentativa de definição de modelos de MCRN em Moçambique usa o regime de uso e propriedade florestal como principal critério de classificação que resultou em nove categorias e os resultados agrupados em três classes de acordo com o modo de participação. O presente estudo diferencia entre as “modalidades de MCRN” e os “modelos de MCRN”, definindo os primeiros como as possíveis formas de maneio e os últimos como as modalidades de sucesso.
4. Com base nas definições indicadas no número anterior, o estudo adaptou a classificação das modalidades de maneio propostas e expandiu de nove para 12 as modalidades de MCRN - nomeadamente três para as áreas de gestão directa do Estado, seis para as áreas de gestão comunitária e três para as áreas de gestão privada. Deste conjunto, cinco modalidades foram reconhecidas como exitosas: (i) o modelo das áreas protegidas, particularmente as reservas nacionais e parques nacionais, (ii) o modelo das zonas comunitárias de caça, (iii) o modelo das áreas comunitárias nas zonas de uso múltiplo, (iv) modelo das concessões florestais de gestão privada, e (v) modelo de plantações comunitárias e sistemas agroflorestais. As restantes modalidades de maneio, apesar de terem potencial, este ainda é muito teórico e são necessárias muitas transformações de tipo legal, social e económico para que se tornem um verdadeiro sucesso.
5. Os cinco modelos assim definidos não estão a funcionar na sua capacidade plena e têm muito ainda por melhorar de modo a garantir uma verdadeira participação das comunidades. Factores importantes que determinam o sucesso dos modelos definidos podem incluir: arranjos institucionais (o tipo de acordos e instituições envolvidas); o

- estado do recurso de base (abundante ou degradado); nível de homogeneidade e de organização comunitária (homogénea com autoridade local dominante, ou comunidade heterogénea com uma autoridade local fragilizada), conflitos (potenciais ou manifestos) e interação com outros usuários (zona de conflitos pelos recursos ou zona livre de conflitos e acesso aos mercados (acesso fácil ou deficiente).
6. Uma avaliação geral sugere que os modelos de MCRN identificados não podem ser transferidos de um lugar para outro sem observar as pré-condições para o seu estabelecimento. Mas, uma vez satisfeitas as condições básicas de sucesso (como foi indicado no número anterior), é possível estabelecer iniciativas de manejo comunitário de sucesso. Deste modo, para um determinado lugar, existe um número limitado de modelos que podem ser aplicados, pois as condições sócio-económicas e ecológicas de um lugar, bem como o regime de uso e propriedade dos recursos naturais vão ditar o tipo de modelo possível de ser estabelecido.
 7. Na avaliação das modalidades de manejo comunitário dos recursos naturais foi verificado que várias modalidades são possíveis de adoptar para implementação dependendo das condições iniciais do sítio, as condições do mercado, entre outros. Um aspecto importante é que a modalidade adoptada deve ser suficientemente flexível para se adaptar às mudanças das condições do mercado, às alterações dos regulamentos, e às pressões externas à comunidade.
 8. A experiência revela que, para que o manejo florestal comunitário se torne real, é necessário resolver uma série de problemas, tanto externos quanto internos das comunidades. Acredita-se que o primeiro passo é conferir os direitos de acesso e propriedade dos recursos florestais para que as comunidades possam tomar decisões de manejo sobre os seus recursos. Embora a garantia da posse comunitária de terra seja uma condição necessária, em geral, ela não é suficiente. O Estado deve remover uma série de barreiras, que dificultam o manejo comunitário para fins comerciais e, ao mesmo tempo, fornecer todo o apoio necessário para a sua generalização. Essas medidas vão desde a simplificação dos expedientes burocráticos e a diminuição das obrigações tributárias, até à pesquisa e o apoio em matéria de comercialização dos produtos florestais.
 9. As próprias comunidades devem resolver adequadamente uma série de assuntos fundamentais, como as questões organizativas e administrativas, para garantir um manejo democrático, participativo e transparente dos recursos administrados comunitariamente. Paralelamente, as ONGs que acompanham esses processos deverão definir claramente seu papel e se limitar a apoiar as comunidades, evitando assumir uma função de gerenciamento que não corresponde o seu principal papel em programas de manejo comunitário mas sim o fortalecimento das comunidades. Ao mesmo tempo, terão de reconhecer o carácter transitório de sua assistência, procurando transferir o seu conhecimento, o mais rápido possível, às próprias comunidades, a fim de que elas possam se independentizar da assistência externa e assumir todas as funções no manejo dos recursos naturais;
 10. Uma das principais condições de sucesso de uma iniciativa comunitária é a necessidade de “devolver” os recursos para um grupo de usuários, a comunidade. Com esta “devolução”, a comunidade pode aumentar o seu poder de controle sobre os recursos evitando que indivíduos de fora da comunidade façam uso dos seus recursos sem que esta se beneficie. A devolução do recurso a favor da comunidade vai dar maior poder sobre o recurso com vista a excluir os elementos de fora da comunidade o que permitirá um

maior e melhor controle do recurso de modo a que a comunidade tenha o benefício. Por outro lado, a propriedade comum traz eficiência tanto do próprio processo de gestão e controle, assim como de poder de negociação com os parceiros (governo ou privado).

11. A análise da relação custo/benefício é considerada de extrema importância nas iniciativas de MCRN quando se observa a relação entre as parcerias, pois ela ajuda a estabelecer o valor intrínseco da terra e dos vários recursos envolvidos permitindo definir como os mesmos serão distribuídos entre os diferentes parceiros. Devido à falta de valorização dos recursos naturais no país, esta análise (custo/benefício) tem sido “esquecida” em várias iniciativas de MCRN o que dificulta a replicação das boas experiências de MCRN em outras regiões.

1. Introdução

O Maneio Comunitário dos Recursos Naturais (MCRN) constitui, para o Governo de Moçambique, uma estratégia capaz de garantir a redução da pobreza através de um maior envolvimento das comunidades na gestão dos recursos naturais e na partilha de benefícios. Esta abordagem surgiu no país como um processo de tentativa e erro com a finalidade de desenvolvimento rural (Nhantumbo, 2004). Tal que, depois da assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, criou-se no país um ambiente político e de segurança que despertou maior interesse em projectos de maneio comunitário (Matakala e Mushove, 2001). Contudo a implementação das iniciativas de MCRN no país tem permitido adequar as políticas nacionais ao movimento da globalização e dos conceitos de desenvolvimento sustentado.

O maneio florestal comunitário pode ser definido como, o controle e o uso racional dos recursos florestais pelas comunidades locais em redor das florestas quando o objectivo for para o próprio benefício e sustentabilidade do recurso (Matakala e Mushove, 2001). A existência de uma comunidade em redor de um recurso natural constituem duas ferramentas fundamentais para iniciar um maneio comunitário.

O crescimento quantitativo das iniciativas de MCRN no país tem influenciado a melhoria das políticas nacionais de gestão dos recursos naturais com a finalidade de acomodar as comunidades como um interlocutor válido no maneio dos recursos naturais. Muitas destas iniciativas de MCRN existentes foram surgindo, principalmente, como resposta a preocupações sobre a disponibilidade, acesso e conservação dos recursos naturais. Tal que, a abordagem de MCRN tende a melhorar as formas de resolução de conflitos entre usuários de recursos tanto florestais como faunísticos.

A diversidade de origem das iniciativas de maneio comunitário existentes no país resultou numa diversidade de modelos de MCRN. Modelos esses que são caracterizados pela existência de no mínimo três condições, a participação da comunidade (iniciativa comunitária ou co-gestão); o regime de uso e propriedade florestal (concessão, área de conservação, área comunitária) e o arranjo institucional (instituições envolvidas e o tipo de acordos estabelecidos). Paralelamente, metodologias de trabalho com enfoque a processos participativos e aspectos de género foram desenvolvidas e adoptadas, resultando numa complexidade de formas de interacção entre as comunidades e os parceiros (Estado, privado, ONG's). É nesta diversidade que, passados 12 anos desde a primeira experiência, pretende-se tirar lições sobre os modelos de MCRN funcionais nas condições de Moçambique. Acredita-se que no processo de aprender fazendo, processo adoptado no MCRN, muitos erros tenham sido cometidos, mas também lições importantes foram aprendidas.

Os objectivos deste trabalho são:

- a) Rever a literatura e organizar um encontro com técnicos especialistas em maneio comunitário para debater os vários modelos de maneio comunitário de recursos florestais e faunísticos em Moçambique;
- b) Identificar pelo menos cinco casos de estudo de Moçambique e descrever o modelo de maneio florestal comunitário usado;
- c) Desenvolver uma proposta de modelos de maneio comunitário de recursos florestais e faunísticos e organizar um seminário para debate-los em plenária; e
- d) Publicar os resultados sobre modelos e integra-los nos curricula de maneio comunitário de florestas da Universidade.

O documento divide-se em quatro partes. A primeira descreve as bases teóricas, antecedentes históricos, origens e ligações do MCRN com o manejo sustentado de florestas e com o desenvolvimento sustentado em geral. Na segunda parte encontram-se os resumos do historial do surgimento e desenvolvimento do MCRN no país. Na terceira parte são apresentados e discutidos os modelos de MCRN. E por último, a quarta parte avalia e sugere algumas acções de seguimento para o sucesso das iniciativas de MCRN no país.

PARTE 1

Antecedentes e bases teóricas do Maneio Comunitário de Recursos Naturais

“Good management is the art of making problems so interesting and their solutions so constructive that everyone wants to get to work and deal with them.”

Paul Hawken, *Growing a Business*

2. Os princípios de MFS e as bases para o MCRN

2.1 Maneio Comunitário de Recursos Naturais como requisito para o Maneio Florestal Sustentado

O manejo florestal sustentado (MFS) é um conceito muito antigo e que tem sido utilizado na área de ciências florestais como o mecanismo através do qual as florestas devem garantir o fornecimento contínuo de bens e serviços ao longo do tempo (ITTO/ATO 2003). Este termo tornou-se muito comum nos finais da década de 80 e princípios de 90 com a realização da Cimeira da Terra que estabeleceu os princípios de desenvolvimento sustentado. Com efeito, foi neste período que as florestas começaram a assumir um papel particularmente importante como factor de desenvolvimento. O desenvolvimento sustentado tal como se entende nos dias de hoje foi definido pela primeira vez no relatório da Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Ambiente em 1987 como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades actuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de alcançar as suas necessidades”. O desenvolvimento sustentado fundou-se de três princípios importantes:

- (a) económico – um sistema economicamente sustentável deve ser capaz de produzir bens e serviços confiáveis para manter um nível aceitável de governação e de dívida externa, e evitar desbalanços extremos que possam danificar a produção agrícola ou industrial.
- (b) ambiental – um sistema ambientalmente sustentável deve manter estável o recurso de base, evitando a sobre-exploração dos recursos naturais renováveis. Os recursos naturais não renováveis não podem ser explorados para além do ponto em que o investimento é feito por substitutos adequados.
- (c) social – um sistema socialmente sustentável deve atingir a equidade de oportunidade e género, a provisão de serviços sociais incluindo a saúde e educação, e a responsabilização política e participação.

Estes princípios básicos de desenvolvimento, assumidos pelos países signatários das convenções do Rio, são logo depois traduzidos em medidas específicas para cada um dos sectores de actividade. O sector florestal em particular ganha um papel preponderante com o estabelecimento dos princípios de desenvolvimento sustentável, particularmente pela necessidade de conservação da biodiversidade, da necessidade de contribuição para o combate à pobreza, entre outros. Os princípios florestais (UN, 1992) são parte integrante dos documentos da Cimeira da Terra de 1992 e estabelecem as linhas gerais de como as florestas entram no conceito de desenvolvimento sustentado. Estes princípios já reconhecem a necessidade dos países adequarem a sua legislação de acordo com às prioridades nacionais, mas sempre respeitando os direitos dos povos residentes nas florestas e comunidades indígenas, entre outros.

Com base nos princípios florestais foram elaborados princípios do manejo florestal sustentado específicos de acordo com os tipos florestais (p.e. para plantações) e regiões (p.e. para florestas tropicais). Como consequência, desencadeou-se um processo em cascada, de elaboração de princípios locais que culminou com a modificação de políticas e regulamentos florestais dos países envolvidos.

Os princípios de manejo florestal sustentado estabelecem acções que devem ser levadas a cabo a nível nacional (políticas e regulamentos) e a nível de unidade de manejo (operações silviculturais). Ao nível nacional considera-se o quadro político-legal nacional, incluindo os acordos multilaterais internacionais e diz respeito a necessidade de os governos estabelecerem políticas, estratégias e arranjos institucionais que permitam o crescimento e desenvolvimento do sector florestal e a economia do país em geral, ou seja a utilização sustentável e manutenção das múltiplas funções da floresta devem ser uma prioridade política.

Ao nível das Unidades de Maneio Florestal (UMF)¹ o quadro político-legal internacional estabelece, que a UMF deve ser manejada de forma sustentável com vista a providenciar bens e serviços requeridos pela sociedade, mas as funções ecológicas do ecossistema devem ser mantidas e os recursos florestais e faunísticos devem contribuir para melhorar o bem estar económico e social das comunidades locais. Este quadro político-legal nacional e internacional que é favorável ao manejo florestal sustentável sugere para a necessidade, de os governos do mundo inteiro considerarem o manejo florestal comunitário como parte dos requisitos necessários e fundamentais para se alcançar o manejo florestal sustentável e não como uma alternativa para seu alcance (ITTO/ATO, 2003).

Os princípios Africanos (ATO), por exemplo, ao nível nacional, estabelecem a utilização sustentada das florestas e a manutenção das suas funções múltiplas das florestas como assunto de prioridade política nacional. Para o efeito, definem-se como critérios (i) a definição clara de objectivos do manejo florestal nacional, (ii) o estabelecimento e suporte de instituições nacionais para a implementação e (iii) monitoramento das actividades florestais, bem como (iv) o estabelecimento de um ambiente de negócios que viabilizam as empresas florestais.

Ao nível de Unidade de Maneio, são definidos três princípios básicos: (i) a Unidade de Maneio Florestal, designada para qualquer que seja o uso da terra, é gerida de modo a prover produtos e serviços de modo sustentável; (ii) as principais funções ecológicas da floresta são mantidas e (iii) de acordo com a importância e âmbito das operações florestais, o manejo florestal contribui para o benefício dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.

Como se pode ver claramente, o último princípio indica explicitamente a necessidade de se criar benefícios para as comunidades locais. Entretanto, ao nível nacional, as políticas devem favorecer a integração das comunidades na geração de recursos.

O estabelecimento de políticas que favoreçam o manejo florestal sustentado pressupõe uma série de medidas que possibilitam o acesso aos recursos florestais. Particularmente, a propriedade e direitos de uso dos recursos florestais são objecto de uma definição clara. Depois de observar que em muitos países tropicais da África, América e Ásia o acesso aos recursos florestais pelas comunidades rurais é restrito pelas políticas nacionais, mas paradoxalmente a maioria das comunidades rurais vive com base nos recursos obtidos das florestas que são definidas como propriedade do Estado. Acredita-se que o primeiro passo para um efectivo manejo florestal sustentado é conferir os direitos de acesso e propriedade dos recursos florestais para que tais comunidades possam tomar decisões de manejo sobre os seus recursos (FAO, 1989).

O Maneio Comunitário dos Recursos Naturais está consagrado no quadro político/legal internacional sobre o manejo florestal sustentável (ITTO/ATO, 2003; ITTO, 1993; CBD, 1992), que considera o envolvimento das comunidades como parte dos princípios para o manejo florestal sustentável dos recursos naturais. A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD), refere que se deve permitir as comunidades indígenas e locais o desenvolvimento e a implementação de sistemas comunitários de manejo adaptáveis, para conservar a diversidade biológica das florestas e fazer-se um uso sustentável. A Organização Intergovernamental de Madeiras Africanas (ATO) estabelece que os direitos e responsabilidades das comunidades nas áreas de exploração devem ser conhecidos, claramente definidos e respeitados. E o uso dos recursos deve contribuir para melhorar o bem estar económico e social das comunidades, mantendo ou melhorando as condições do ambiente.

¹ Unidade de Maneio Florestal é uma área de uso florestal de gestão estatal, privada ou comunitária estabelecida a um nível inferior a província. Por exemplo, concessão florestal, reserva florestal, área de manejo comunitário.

2.2 Bases teóricas do MCRN

Matakala (2004), discute barreiras ao manejo florestal sustentável (MFS) e apresenta uma abordagem para o êxito do MCRN, caracterizado pela elevação cada vez mais dos benefícios as comunidades e as funções ecológicas do ecossistema mantidas ou melhoradas. Segundo este autor são as seguintes, as barreiras que comprometem o MFS: (i) o limitado conhecimento existente sobre as funções e a complexidade do próprio ecossistema e (ii) a necessidade de proteger os interesses dos vários intervenientes no uso e aproveitamento dos recursos (Estado, comunidades e privados). Na óptica de Matakala (2004), o êxito do MCRN passa pela introdução de mudanças na abordagem do manejo, portanto, de orientado para um determinado recurso para a gestão e manejo adaptativo do ecossistema, caracterizado pela interação, comunicação e aprendizagem entre os vários intervenientes no processo (Figura 1).

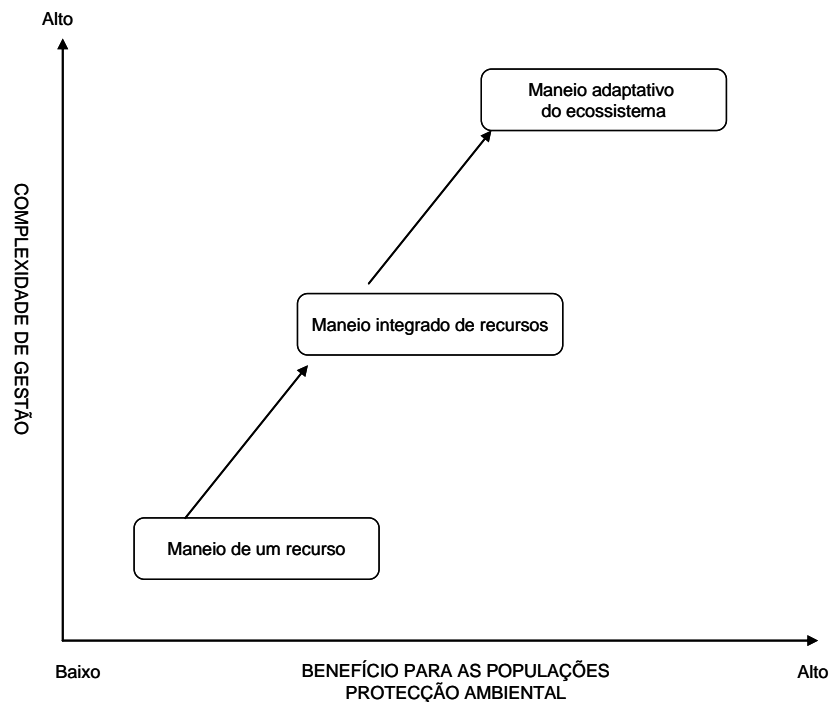


Figura 1. Nível de complexidade de manejo e benefícios para as populações resultantes do manejo adaptativo do ecossistema (Matakala, 2004)

Matakala (2004), apresenta três questões para reflexão em torno do manejo florestal participativo, nomeadamente:

- a) A distribuição da autoridade e responsabilidades na tomada de decisões;
- b) A distribuição dos custos e benefícios; e
- c) Questões relacionadas com a sustentabilidade ecológica, social e económica a nível local.

A experiência revela que, para que o manejo florestal comunitário se torne real, é necessário resolver uma série de problemas, tanto externos quanto no interior das comunidades. A solução da maior parte dos problemas externos é da competência dos governos. Com efeito, são eles os que devem gerar as condições essenciais para possibilitar esse tipo de manejo, facto que envolve uma mudança radical do rumo seguido durante muitos anos. Em primeiro lugar, significa dar

garantia de posse das florestas às comunidades. Essa mudança não é fácil para os governos, já que implica uma transferência de poder, no que diz respeito ao uso dos recursos florestais, ficando assim abalados tanto os interesses dos próprios órgãos estatais (por exemplo, o departamento de florestas) quanto os das empresas (nacionais e transnacionais) que actualmente se beneficiam através de concessões outorgadas pelo Estado.

Embora a garantia da posse comunitária de terra seja uma condição necessária, em geral, ela não é suficiente. O Estado deve, por sua vez, remover uma série de barreiras que dificultam o manejo comunitário e, ao mesmo tempo, fornecer todos os apoios necessários para sua generalização. Essas medidas vão da simplificação dos expedientes burocráticos e a diminuição das obrigações tributárias, até a pesquisa e o apoio em matéria de marketing dos produtos florestais (WRM, 2002).

Por sua vez, as próprias comunidades devem resolver adequadamente uma série de assuntos fundamentais, como as questões organizativas e administrativas, para garantir um manejo democrático, participativo e transparente dos recursos administrados comunitariamente. Em muitos casos, exigirá a recuperação do conhecimento tradicional, e/ou a adaptação dele à nova realidade. Como também, a promoção da participação equitativa, em especial, na tomada de decisões da comunidade como um todo, sendo que, em muitos casos, isso implicará abordar a questão de género e o treinamento em todos os níveis. Paralelamente, as ONGs que acompanham esses processos deverão definir claramente seu papel e se limitar a apoiar as comunidades, evitando assumir uma função de gerenciamento que não corresponde o seu principal papel em programas de manejo comunitário mas sim o fortalecimento das comunidades. Ao mesmo tempo, terão de reconhecer o carácter transitório de sua assistência, procurando transferir seu conhecimento, o mais rápido possível, às próprias comunidades, a fim de que elas possam se independentizar da assistência externa e assumir todas as funções no manejo da floresta (WRM, 2002).

2.3 Maneio Comunitário de Recursos Naturais nas Estratégias de Redução da Pobreza

Ao mesmo tempo que evoluíram os princípios de manejo florestal sustentado, e porque o desenvolvimento sustentado tem objectivos sociais que privilegiam as comunidades pobres, foram desenvolvidas estratégias nacionais de combate à pobreza (p.e. PARPA). A contribuição do sector florestal no combate à pobreza é operacionalizado através de uma série de acções que devem ser levadas a cabo dentro dos princípios de manejo florestal sustentado. Estas acções incluem, entre outros, a melhoria de acesso aos recursos florestais e a geração de benefícios de actividades florestais para as comunidades locais. A contribuição dos recursos biológicos (e das florestas em particular) na redução da pobreza é a base da convenção para a Conservação da Biodiversidade. Por outro lado, as convenções sobre as mudanças climáticas e sobre o combate à seca e desertificação expressam claramente a necessidade de utilizar estes instrumentos como meio de reduzir a vulnerabilidade e gerar benefícios para melhorar as condições de vida das populações pobres (CBD, 1992; MICOA, 2005).

Em Moçambique, a contribuição do sector florestal na economia nacional é reconhecida através da relação de dependência da população pelos recursos de energia lenhosa, plantas medicinais, produtos alimentares incluindo plantas e animais, entre outros. A estratégia do sector de florestas e fauna bravia está em linha com o PARPA e representa a contribuição do sector de florestas e fauna bravia.

A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia de Moçambique (DNFFB, 1997), que é a base da lei e do regulamento de florestas e fauna bravia, estabelece objectivos ecológicos, económicos e sociais em linha com os princípios de manejo florestal sustentado e deixa clara a necessidade do envolvimento da comunidade local no processo de gestão de florestais e faunísticos. Esta política é traduzida em Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei 10/99) e Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia (Decreto 12/2002).

3. Condições de sucesso do MCRN

Observando as experiências de iniciativas de MCRN nas regiões tropicais, verifica-se que muitas delas surgem como resposta a uma situação de escassez de recurso para as comunidades locais (FAO, 1998). As razões da escassez de recurso variam e podem incluir o regime de propriedade dos recursos, a sobre-exploração dos recursos, e o impedimento de acesso aos recursos por outros usuários. Em todos estes casos estão criadas condições para existência de conflitos entre usuários dentro da comunidade, entre comunidades e outros usuários dos recursos florestais. Nesta situação, o MCRN tem aparecido como uma solução para resolver os problemas criados pela escassez de recurso.

Por outro lado, iniciativas de MCRN aparecem como uma janela de oportunidade. Esta janela pode ter sido aberta porque as condições de mercado propiciam a venda de um certo bem ou serviço. Por exemplo, o surgimento do turismo ecológico e cultural propiciou o aparecimento de certas iniciativas em que comunidades começaram a explorar estâncias turísticas de gestão própria (p.e. Covane Community Lodge).

Neste capítulo discutem-se alguns aspectos que constituem a base de sucesso para o manejo comunitário de recursos naturais nas modalidades em que este manejo comunitário é feito nos dias de hoje.

3.1 Parcerias e arranjos institucionais

O manejo comunitário dos recursos naturais requer interacção entre a comunidade e outros parceiros. Das iniciativas de manejo comunitário reportadas, tanto em Moçambique como nas outras regiões do mundo, as comunidades sempre aparecem aliadas a pelo menos uma instituição de suporte formando parcerias. Esta constatação sugere que as parcerias são uma base para o sucesso do MCRN. É assim, que os arranjos institucionais como tema de manejo comunitário têm dominado a literatura (ver por exemplo, Mansur e Cuco 2002; Matakala, 2004; Siteo e Tchaúque *em prep.*). O enfoque principal tem sido a definição do papel das instituições (ver Secção 3.1.1), considerando que uma parceria funcional e duradoura é aquela em que os parceiros têm a sua função claramente estabelecida. Deste modo, reconhecendo as diferenças nos objectivos de cada instituição participante no MCRN é importante que todos os participantes tenham claro esse objectivo e que seja compatível para garantir a integridade da parceria. Intenções pouco claras e objectivos ocultos são uma bomba de tempo para as parcerias.

Uma parceria é definida como sendo um acordo entre duas ou mais entidades que se unem por um objectivo comum. Numa parceria é importante que o papel e a responsabilidade de cada parceiro sejam claramente definidos. A partilha de benefícios e dos riscos é também uma característica de uma parceria.

3.1.1 Arranjos institucionais

Os arranjos institucionais caracterizam o tipo de acordos, instituições envolvidas e o papel das instituições que participam no manejo comunitário. A comunidade pode formar parcerias com uma ou mais instituições através de acordos formais que indicam as regras estabelecidas para uma gestão participativa dos recursos naturais. O tipo de arranjos existentes vai variar com o regime principal de uso e aproveitamento da terra.

Os principais intervenientes do MCRN em Moçambique são: Estado, Sector Privado, ONGs e as Comunidades Locais. A forma de organização destes diferentes grupos de MCRN está estabelecida nos diversos instrumentos legais em vigor no país. A Lei de Florestas e Fauna Bravia refere que se deve criar conselhos locais de gestão de recursos, constituídos por representantes

das comunidades locais, do sector privado, das associações e dos órgãos locais do Estado. Isto para permitir a participação da comunidade local e garantir a protecção, conservação e promoção do uso sustentável dos recursos. Contudo, algumas das responsabilidades de cada um dos intervenientes podem ser encontradas nas leis de Terras, Florestas e Fauna Bravia, Órgãos Locais do Estado, etc., ou ainda podem ser acordadas entre os diferentes parceiros.

Uma forma de organização sugerida pelo Regulamento de Florestas e Fauna Bravia é a criação do conselho de gestão participativa (COGEP, inclui membros da comunidade e outros actores: governo local, sector privado, ONGs e associações) e do comité de gestão comunitária (CGC, órgão multisectorial que permite uma efectiva representação das comunidades e defesa dos seus interesses).

Quadro 1. Instituições participantes no MCRN

Estado: proprietário do recurso, legislador e agente executor das leis e protector dos interesses das comunidades. Adicionalmente, o Estado dá assistência técnica às comunidades e aos programas de MCRN em geral, assegura a entrega às comunidades, dos benefícios provenientes da exploração dos recursos florestais e faunísticos, serve de conselheiro para as comunidades quanto à definição de prioridades para o desenvolvimento local. O Estado pode ser representado pelo governo Central ou Local dependendo da estratégia e importância do assunto. A DNTF e os SPFFB, bem como as DDA são as entidades responsáveis de representar o Estado no MCRN. O Estado pode estabelecer mecanismos de co-gestão dos recursos naturais existentes nas áreas de gestão sob sua responsabilidade (p.e. áreas de conservação) ou devolver os recursos para as comunidades.

Comunidades Locais: agentes principais do processo de MCRN, normalmente com próprias formas de organização e estruturação. Outras formas de representação das comunidades locais são os líderes comunitários e seus colaboradores, o régulo e seus colaboradores, o comité de terra, o comité de água, grupos de interesse, o conselho ou conselhos das igrejas, mesquitas, etc. Os direitos de uso e acesso aos recursos naturais pelas comunidades pode ser estabelecido por regras costumeiras ou através de direitos adquiridos e registados (DUAT).

Sector Privado: indivíduos singulares ou colectivos envolvidos em actividades de exploração comercial dos recursos naturais. A sua participação no MCRN é importante na medida em que podem dar apoio técnico e tecnológico, mobilizar recursos financeiros, promover oportunidades de negócios, facilitar o acesso aos mercados, incentivar e colaborar na educação da população para a conservação dos recursos naturais. O acesso aos recursos pelos agentes privados pode ser via contrato de concessão (com consulta comunitária) com o Estado ou através de parcerias com as comunidades locais portadoras de DUAT.

ONGs: normalmente assistem as comunidades locais no desenho e implementação dos programas e projectos de desenvolvimento local. As ONG não têm interesses em tirar benefícios das operações do maneio comunitário dos recursos naturais, colocando-os numa posição relativamente neutra com relação aos benefícios resultantes. Por isso são importantes no fomento de iniciativas de MCRN como facilitadores e mediadores nas relações entre comunidade, privados e o Estado. Assim, as ONG contribuem na capacitação das organizações comunitárias de base e dos agentes do Estado sobre as leis e regulamentos e os métodos participativos essenciais no MCRN.

A organização de grupos ou comunidades (p.e. comités de gestão comunitária, associações comunitárias, grupos de interesse) visa reduzir os custos de transação, através da repartição dos mesmos entre vários intervenientes. Contudo, ainda persistem comunidades que não estão organizadas, o que tem dificultado a implementação do MCRN principalmente quando se pretende retornar os benefícios tangíveis provenientes da taxas de exploração.

A existência de diversas formas de representação das comunidades dá muita flexibilidade na implementação das iniciativas de MCRN. Com efeito, dependendo das características de cada comunidade pode-se escolher a forma de representação mais conveniente e eficiente. Esta

diversidade, pode às vezes criar problemas de implementação quando numa comunidade existem representantes já estabelecidos e ainda assim, são estabelecidos outros representantes, complicando os procedimentos de gestão e comunicação interna dentro da comunidade. Actualmente existem nas comunidades alguns sectores como água, terra, pesca e florestas com estratégias particulares para a gestão dos recursos, o que tem obrigado a criação de comités locais separados. Esta situação tem provocado ambiente conflituoso e oposto ao desejado, pois é notória a falta de coordenação entre os vários instrumentos legais sobre a gestão sustentável dos recursos naturais. O que poderá no futuro ser prejudicial às organizações comunitárias de base e mesmo para as comunidades locais nas áreas de influência (Johnstone, 2004).

3.1.2 Parcerias

Matakala (2004), discute as condições para uma parceria de sucesso e entre outros inclui a necessidade de se introduzir (i) um estatuto legal das comunidades, (ii) acordos escritos, (iii) fortalecimento institucional, (iv) tempo suficiente para amadurecer as parcerias, (v) participação de todos os parceiros na tomada de decisões, (vi) uma política e (vii) um quadro legal de trabalho. Note-se aqui, que apesar de as parcerias puderem ser informais com base num simples aperto de mão e confiança mútua, é importante que os acordos sejam formalizados de modo a salvaguardar os interesses das comunidades e prevenir futuros conflitos.

Para além das comunidades, podem ser distinguidos dois outros participantes na co-gestão dos recursos naturais: o Estado e o Privado. As Organizações Não-Governamentais podem ser classificadas como um terceiro participante, mas não directamente beneficiárias do resultado do maneio comunitário. Siteo e Tchaúque (*em prep.*), discutem o papel das instituições no MCRN (ver Figura 2) e ressaltam o facto de cada um dos participantes ter interesses diferentes no processo de gestão de recursos naturais. Dada a natureza de interesses diferenciados dos participantes, é preciso que essas diferenças sejam expressas na prática de modo a operacionalizar as parcerias. Para o efeito deve haver um mecanismo eficiente e claro de tomada de decisões onde todos participam e respeitam as decisões colectivas, bem como um mecanismo de resolução de conflitos no seio da parceria.

Matakala (2004), também discute o desequilíbrio do poder entre os parceiros como uma das razões de fracasso de parcerias. Parcerias bem sucedidas são caracterizadas pelo equilíbrio de forças entre os parceiros. Este aspecto é analisado por Siteo e Tchaúque (*em prep.*) para as condições de Moçambique e indicam que de entre os factores que podem resultar no desequilíbrio do poder estão aspectos relacionados com a propriedade e direitos de uso e aproveitamento dos recursos. Assim, o Estado, como proprietário dos recursos e ao mesmo tempo legislador e agente de fiscalização, parece ter demasiado poder sobre as comunidades, as quais apesar de possuírem o direito de uso e aproveitamento com base na ocupação, estão sujeitas às decisões do Estado sobre a utilização dos recursos para interesses nacionais (veja por exemplo Quadro 5). Por outro lado, o privado, que geralmente possui direitos de uso adquiridos por contrato de concessão conferidos pelo Estado, aparece com mais poder comparativamente à comunidade que não possui documento formal de ocupação de uma dada área.

Uma parceria resulta de um acordo entre diferentes instituições interessadas em trabalhar juntas numa determinada iniciativa. Daí que, tratando-se de MCRN, os parceiros envolvidos devem ter claros e aprovados os objectivos, obrigações e responsabilidades antes do início da relação de parceria. Tudo com vista a evitar conflitos. Estas parcerias podem ser formais ou informais. A parceria formal ocorre quando existe um documento escrito ao qual os parceiros conferem força legal, e a informal ocorre quando os acordos são estabelecidos oralmente e com base na confiança mútua entre os parceiros. No MCRN recomenda-se a parceria formal, pois em caso de incumprimento das actividades por uma das partes, o documento escrito ajuda a determinar as

responsabilidades das partes e permite o esclarecimento de determinados conflitos sem que seja necessário recorrer a justiça.

Apesar da Lei e do Regulamento de Florestas e Fauna promoverem a participação comunitária e definirem as linhas mestras para o estabelecimento das instituições que possam estar envolvidas na gestão participativa dos recursos naturais, o regulamento não especifica o arranjo institucional que as instituições devem seguir, o que permite que sejam adaptados diferentes modalidades de MCRN a partir de lições apreendidas das várias iniciativas realizadas no país. A legislação obriga sim que as instituições envolvidas no MCRN devem colaborar com as comunidades locais, estado, sector privado e com as ONGs.

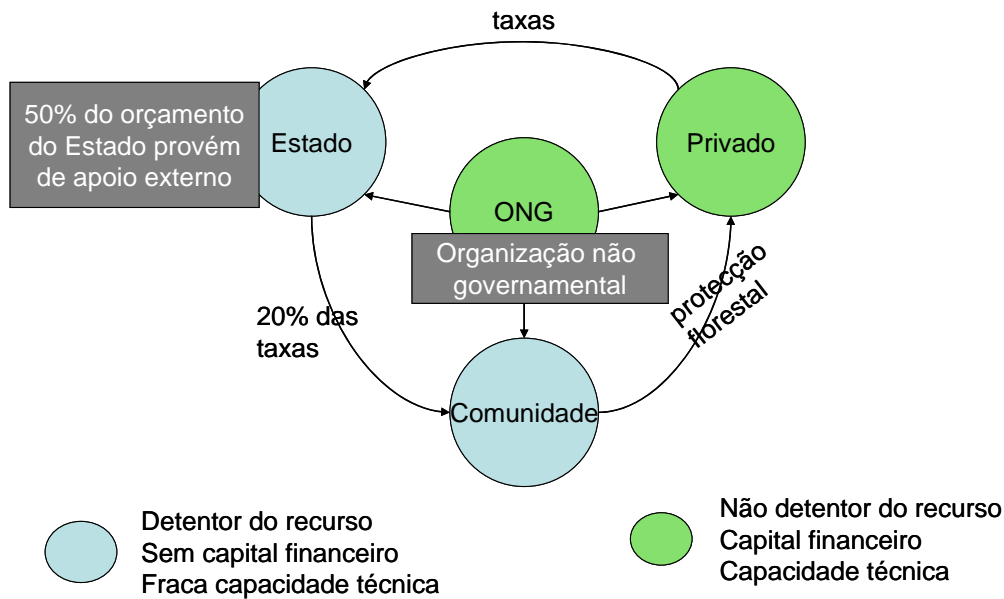


Figura 2. Arranjos institucionais para o MCRN em Moçambique (Sitoe e Tchaúque, *em prep.*)

Nas iniciativas de MCRN em curso ou terminadas, as parcerias incluem: Comunidade-ONGs; Comunidade-Comunidade; Comunidade-ONGs-Governo; Comunidade-Sector Privado-Governo e comunidade-ONGs-Sector Privado. Estas parcerias têm ajudado a aumentar as oportunidades de captação de recursos financeiros e capitais humano; também podem melhorar as condições de controlo e fiscalização do uso dos recursos naturais o que permite uma melhor partilha de responsabilidades entre os diversos intervenientes. Nas iniciativas de MCRN já implementadas no país, as comunidades locais formaram parcerias no mínimo com um dos financiadores e com diferentes agências das categorias envolvidas. Um problema comum nas várias parcerias feitas entre os vários intervenientes do MCRN no país deve-se ao facto das negociações serem feitas a diferentes níveis. Isto é, as comunidades locais estão sempre em desvantagem porque não possuem recursos financeiros, não possuem capacidade e nem qualidades para negociação sobre a protecção dos recursos nas suas zonas de influência. Algumas organizações como IUCN, ACORD, OPORTUN, Helvetas, entre outros, têm facilitado, apoiado e participado na formação de algumas parcerias nas iniciativas de MCRN procurando elevar as capacidades comunitárias na defesa dos seus interesses.

Considera-se longo o período de tempo observado para a materialização de uma parceria nas iniciativas de MCRN, o que muitas vezes cria desistências de alguns intervenientes e falsas expectativas para outros.

Sobre ligações comunidades e parceiros, Matakala (2003), refere que para as comunidades terem um poder forte na negociação favorável dos termos e condições de parcerias é importante requerer um estatuto legal o qual poderá ser em forma de associações, relações de confiança, etc., como é o caso do *Covane Community Lodge* (ver história de Covane Community Lodge) e a Associação Comunidade Mahel. Matakala refere também, que é aconselhável que todas as parcerias sejam estabelecidas com base em acordos escritos com direitos e responsabilidades claramente definidos para ambas as partes. Pois, os acordos baseados na forma verbal funcionam num curto espaço de tempo e podem levar ao fracasso das parcerias, que só irão funcionar se o nível de participação dos parceiros for significativo e quando houver tomada de decisão e acções conjuntas. Outros factores críticos de sucesso para a eficácia de uma parceria incluem a existência de uma política flexível e um quadro de trabalho legal. Porém é importante que haja demonstração da realidade no terreno, através da gestão adaptativa com base num processo contínuo de aprendizagem.

3.2 Devolução dos recursos para a comunidade

FAO (1998), discute os aspectos de maneo de recursos naturais como propriedade comum e observa que uma das principais condições de sucesso de uma iniciativa comunitária é que haja vantagem comparativa de gerir os recursos colectivamente, ao invés de gerir os recursos de maneira individual. Mais ainda, nota que o maneo da propriedade comum passa pela necessidade de “devolver” os recursos para um grupo de usuários, a comunidade. Com esta “devolução”, a comunidade pode aumentar o seu poder de controle sobre os recursos evitando que indivíduos de fora da comunidade façam uso dos seus recursos sem que esta se beneficie.

As razões para que os recursos sejam geridos colectivamente e não de maneira individual assentam na natureza do recurso e nas condições sócio-económicas. As áreas de florestas naturais, por exemplo, têm uma distribuição heterogénea dos recursos, tanto faunísticos como florísticos, que não seria viável para cada família gerir um pequeno pedaço de terra. Áreas pequenas resultariam em áreas muito pobres em recursos e outras com recursos muito abundantes. No caso de fauna bravia que são recursos móveis, seria mais difícil saber quais os recursos disponíveis para uma dada família. Assim, é conveniente que esses recursos sejam geridos em áreas extensas para captar a variabilidade e evitar que algumas famílias fiquem em crise quando outras estão abastadas.

Com base nesta análise, FAO (1998), sugere que regiões com recursos abundantes e sem nenhuma pressão sobre os recursos não vão ter interesse em gerir colectivamente os recursos e o acesso livre dos recursos poderá ser a regra. Por outro lado, regiões com muita pressão sobre os recursos são as que terão mais interesse em gerir os recursos colectivamente. A gestão colectiva, neste caso, surge como uma forma de defender os interesses comuns da comunidade. As razões da pressão sobre os recursos são externas à comunidade. Por exemplo, a existência de mercado de lenha e carvão nas grandes cidades em Moçambique tem motivado muitos carvoeiros ambulantes que chegam numa zona e exploram as florestas de livre acesso sem obedecer as regras locais e sem que a comunidade local se beneficie. Ao mesmo tempo, a comunidade não tem força legal para excluir esses indivíduos externos à comunidade.

A devolução do recurso para a comunidade vai dar maior poder sobre o recurso com vista a excluir os elementos de fora da comunidade (mas veja Quadro 3), exercer o controlo do recurso de modo a que a comunidade tenha o benefício. Por outro lado, a propriedade comum traz eficiência tanto do próprio processo de gestão e controle, assim como de poder de negociação com os parceiros (governo ou sector privado).

Importa notar que como resultado das pressões demográficas e de mercado, a propriedade colectiva pode se decompor e resultar numa divisão da área em pequenas propriedades

individuais ou resultar em área de acesso livre. Por isso é importante que a comunidade bem como os parceiros envolvidos no MCRN mantenham o equilíbrio para aguentar as pressões.

Para a situação de Moçambique, a lei de terras abre a possibilidade de titulação de áreas comunitárias. Essa possibilidade está em linha com a lei e regulamentos de floresta que definem uma série de possibilidades de envolvimento comunitário como parceiro válido tanto nas iniciativas próprias da comunidade, passando pela co-gestão e devolução das áreas do Estado para as comunidades, até à participação em iniciativas privadas.

3.3 Homogeneidade da comunidade

A estrutura e autoridade local exercem muita influência nos hábitos e costumes da região e também na maneira como os membros da comunidade respeitam os hábitos locais sobre a utilização dos recursos naturais. Um caso muito particular são as áreas sagradas, geralmente envoltas em mitos e com um representante da comunidade local como pessoa única com autoridade para autorizar o acesso às áreas sagradas (p.e. Floresta Sagrada de Chirindzene). A força dos mitos é suficiente para manter afastados exploradores furtivos, e fazer cumprir as regras estabelecidas pelos anciãos. No caso contrário, estruturas fragilizadas em comunidades heterogêneas vão resultar em áreas de livre acesso onde cada elemento da comunidade usa os recursos como o desejar sem nenhuma restrição.

A lei de florestas e fauna bravia define comunidade como “*agrupamento de famílias e indivíduos, vivendo numa circunscrição territorial de nível de localidade ou inferior, que visa a salvaguarda de interesses comuns através da protecção de áreas habitacionais, áreas agrícolas, sejam cultivadas ou em pousio, florestas, sítios de importância cultural, pastagens, fontes de água, áreas de caça e de expansão*”. Esta definição sugere existência de interesses comuns dentro da comunidade. Conhecendo a natureza das comunidades em Moçambique, que frequentemente são definidas como localidade, usualmente como regulado, e às vezes como aldeia, entende-se que há uma variabilidade no tamanho e complexidade. Assim, uma comunidade pode incluir várias aldeias ou povoações com características distintas. Por outro lado, áreas extensas, representando diferentes condições do recurso, podem ser cobertas por uma mesma comunidade, reflectindo uma diversidade de disponibilidade de recursos (ver o ponto seguinte).

A opinião geral sobre a comunidade (ver por exemplo, FAO, 1998; Matakala, 2004, Nhantumbo, 2004) é que ela seja homogênea de modo a manter um objectivo comum coerente.

Experiências de outras partes do mundo mostram que este aspecto é importante e decisivo para o sucesso do manejo comunitário. FAO (1998), reporta um caso de uma comunidade indígena no México, que cobria extensas áreas e estava representada por diversos povoados. Como estratégia para manter “comunidades homogêneas” a comunidade foi subdividida em diversos (mais de vinte) pequenos grupos homogêneos, que pelo sucesso, tornaram-se em empresas florestais comunitárias de sucesso.

A característica do local é um elemento importante para o sucesso de uma iniciativa de MCRN. A cultura de uma comunidade influencia a atitude destes perante os recursos e sobre os parceiros. A maneira como uma comunidade reage às regras estabelecidas pelas autoridades locais vai influenciar o respeito pelas regras de gestão e as restrições impostas pelo plano de manejo. A responsabilização pelos actos de violação das regras estabelecidas, tanto por elementos da comunidade como por elementos de fora da comunidade, é uma questão central no manejo comunitário.

3.4 Disponibilidade do recurso

A abundância do recurso determina o nível de utilização dos recursos e as modalidades de manejo ecologicamente viáveis numa dada região. Para se iniciar a actividade de gestão comunitária é necessário que se defina o recurso ou o conjunto de recursos que são objecto de gestão. Isso pressupõe que o recurso está disponível no início do processo, ou que a comunidade vai produzir ou regenerar o recurso a ser gerido. Estas duas questões são centrais no manejo comunitário de recursos naturais e podem determinar a modalidade de manejo a ser utilizada. Por exemplo, a floresta de Narini, da qual as comunidades de Sanhôte e Niviria extraem os seus recursos têm um potencial madeireiro importante, sendo, por conseguinte, potencial para estabelecer um modelo de produção madeireira. O Programa Chipanje-Chetu estabeleceu-se graças à abundância de animais bravios na área. Uma área com recursos degradados pode necessitar de acções de recuperação (p.e. reflorestamento ou repovoamento) antes de se iniciar actividades de extracção.

FAO (1998), sugere que em geral, quando o recurso é abundante, longe dos mercados, em áreas não acessíveis, e pouca densidade populacional, o estabelecimento de uma iniciativa de manejo comunitário tem pouca possibilidade de sucesso. Mas a utilização do recurso num esquema de livre acesso é mais prático, pois há pouco a defender ao nível comunitário. Esta observação deve ser entendida claramente, pois em alguns casos, particularmente nos casos de fauna, operadores de safari podem superar a barreira da distância dos mercados, e, aliás, isso dá mais aventura ao processo. Veja-se, por exemplo, o caso de Chipandje-Chetu cuja acessibilidade é deficiente. Mas efectivamente, não vai ser favorável se se tratar de recursos madeireiros que necessitam ser extraídos para os mercados. O valor dos produtos florestais nestas condições é, em geral, mais baixo que os custos de transporte. Deste modo, por exemplo, longe das cidades e longe das estradas principais não vai ser rentável produzir carvão.

A disponibilidade do recurso deve ser, assim, analisada de maneira a incluir os aspectos de fundo que podem ditar o sucesso ou o fracasso de uma modalidade de manejo florestal com participação comunitária. Uma questão chave é que a gestão do recurso deve procurar manter os níveis aceitáveis de disponibilidade do recurso porque são parte essencial deste. As pressões do mercado e demográficas podem alterar a disponibilidade do recurso e, nesse caso, os participantes no manejo comunitário devem estar preparados para adaptar ou modificar o modelo para as novas condições.

+	Acesso ao mercado	<p>Converter para plantações, sistemas agroflorestais, fazendas do bravio</p>	<p>Concessões florestais comunitárias</p>
-	Acesso ao mercado	<p>Promoção de produtos de uso local</p>	<p>Co-gestão com o sector privado para promover o acesso ao mercado</p>
		-	+
		Disponibilidade do recurso	

Figura 3. Exemplo de uma matriz de selecção de modalidades de maneio com base na disponibilidade de recursos e acesso ao mercado

Uma maneira simples de seleccionar possíveis modalidades de maneio é utilizando uma matriz com várias entradas representando os diferentes aspectos a tomar em consideração. Por exemplo, a Figura 3 representa uma matriz de selecção com duas entradas utilizando como variáveis de análise a disponibilidade de recurso e o acesso ao mercado. As opções possíveis são indicadas em cada quadrante e levadas para análise utilizando outros critérios também determinantes do sucesso. Com base neste exercício pode-se ter no fim um conjunto de possíveis modalidades de maneio para discutir com a comunidade e com os parceiros.

3.5 Acesso aos mercados

O acesso ao mercado determina a capacidade de transformar os bens e serviços obtidos da iniciativa de maneio em valores monetários. A proximidade aos centros urbanos e às estradas, por exemplo, propicia iniciativas de maneio comunitário para a produção de carvão (p.e. Mucombedzi, Goba).

A geração de benefícios é uma das mais importantes finalidades da gestão de recursos naturais. Como indicador disso, é a grande discussão que tem havido sobre os benefícios comunitários, a sua sustentabilidade e distribuição pelos membros. Essas discussões enfatizam os benefícios tangíveis que podem contribuir para a redução da pobreza rural. Isto tudo significa que uma das principais metas é a comercialização dos produtos. Foi referido antes que em Moçambique, as iniciativas de maneio comunitário estão a entrar na fase de análise e desenvolvimento de mercado, o que é uma constatação muito importante na evolução das iniciativas de maneio comunitário.

Entrar no mercado dos bens e serviços derivados das florestas requer uma habilidade de gestão de negócios e que ao mesmo tempo haja um conhecimento da estrutura e canais do mercado. O essencial é manter os custos baixos e maximizar os rendimentos. Não há conhecimento sobre a análise do custo e benefício das iniciativas de maneio comunitário em Moçambique (ver Secção Custos e Benefícios a seguir). Esta situação coloca-nos numa situação em que não se pode saber a

sustentabilidade do negócio. A opinião geral é que presentemente os custos são altos. Considerando o MCRN uma nova actividade e que foi sendo aprendida fazendo, isto é aceitável. O que não é aceitável é que os custos sejam sempre altos. Pois, com o aumento do conhecimento do MCRN, os custos deveriam reduzir.

O mercado é de facto uma das principais limitações do MCRN, tal como acontece na agricultura. O acesso aos mercados implica vias de acesso, meios de transporte e espaço nos mercados. Aspectos adicionais importantes incluem a qualidade do produto e o nível de processamento. Estes aspectos podem ser reduzidos considerando alternativas modernas e inovadoras baseadas na utilização não extractiva tais como o turismo contemplativo e o pagamento por serviços ambientais.

3.6 Gestão de conflitos

Geralmente, uma comunidade numa zona livre de conflitos e com abundância de recursos não vê a necessidade de uma gestão colectiva de recursos, uma vez que todos os elementos da comunidade podem obter os recursos sem restrição. Os conflitos podem surgir mesmo com abundância de recursos, particularmente quando indivíduos de fora da comunidade extraem recursos de uma comunidade sem que esta se beneficie. Esta é uma situação que deu origem à iniciativa de manejo comunitário de Tchuma Tchato, em que caçadores furtivos faziam uso dos recursos faunísticos sem que a comunidade de Bawa se beneficiasse.

Uma condição básica de sucesso é que o nível de conflitos seja mantido no mínimo de modo a criar um ambiente de trabalho favorável para a implementação de actividades de maneira transparente. O nível de conflitos pode ser mantido baixo se houver um mecanismo de resolução de conflitos entre os parceiros e entre estes e terceiros. Mecanismos claros de sanções para os infractores das regras devem ser estabelecidos e implementados de maneira aberta e transparente. Por outro lado, deve haver um mecanismo claro e transparente de distribuição dos benefícios. FAO (1998), esclarece que a distribuição dos benefícios não deve ser igualitária, mas equitativa de modo a compensar e valorizar aqueles membros da comunidade que mostram mais dedicação à causa comunitária. Apesar deste critério ser um pouco subjectivo, pelo menos sugere a necessidade de reconhecer as diferenças dentro da comunidade.

Mecanismos de resolução de conflitos podem incluir a necessidade de mediação, no qual as ONG's e o Estado podem desempenhar um papel muito importante. Em casos graves, a comunidade deve ser capaz de contar com os mecanismos legais de resolução de conflitos através dos canais de justiça baseada nas leis nacionais. Porém, esta opção deve ser considerada como última, depois de esgotar as possibilidades de resolver os conflitos com base nas regras locais e na mediação estabelecida no regulamento interno.

3.7 Custos e benefícios

A análise da relação custo/benefício é considerada de extrema importância nas iniciativas de MCRN quando se observa a relação entre as parcerias, pois ela ajuda a estabelecer o valor intrínseco da terra e dos vários recursos envolvidos permitindo definir como os mesmos serão distribuídos entre os diferentes parceiros. Devido à falta de valorização dos recursos naturais no país esta análise (custo/benefício) tem sido “esquecida” em várias iniciativas de MCRN o que dificulta a replicação das boas experiências de MCRN em outras regiões.

A razão entre o custo e benefício dos projectos de MCRN considera-se elevada, pois os retornos dos investimentos são maioritariamente alcançados a longo prazo. Tal que autores como Macome

(2004) defendem que esta seja uma das razões que torna o processo de MCRN insatisfatório se o objectivo imediato for o alívio a pobreza rural nas áreas de influência dos projectos de MCRN.

As iniciativas de maneio comunitário de recursos naturais reportadas de 1995 a 2004 (ver Secção sobre comunidades como um novo elemento nos sector florestal) custaram ao estado um investimento de mais de 20 milhões de dólares americanos. Entretanto, os benefícios para as comunidades ainda são, em geral, intangíveis e resumem-se principalmente em certificados de uso de terra, comités e associações criadas e capacitadas em matérias de leis sobre uso de recursos naturais, participação em eventos e trocas de experiências, entre outros. Há ainda, poucas comunidades que com base no investimento feito estão a gerar rendimento. Mas onde a inserção do MCRN e o modelo de gestão bem como a disponibilidade do recurso resultaram numa boa combinação (p.e. o grupo dos carpinteiros de Sanhôte e a associação de carvoeiros de Mucombedzi) as comunidades estão a ter rendimentos positivos resultante da implementação das suas actividades, mesmo com o fim do projecto. Para além dos benefícios resultantes do processo de maneio dos recursos florestais, as comunidades estão a ter benefícios adicionais em outras áreas como resultado da organização comunitária já existente que apoia iniciativas de desenvolvimento comunitário nos outros sectores de desenvolvimento (ver Quadro 2).

Segundo Nhantumbo (2004), o MCRN contempla benefícios individuais e colectivos. A distribuição dos benefícios poderia financiar a continuidade dos projectos de MCRN, ou seja, internalizar os custos e benefícios do MCRN. O fraco conhecimento do valor económico dos recursos por parte da comunidade, bem como a fraca capacidade de negociação, cria desvantagens substanciais no processo de negociação de parcerias com o sector privado.

O quadro legal moçambicano prevê que as comunidades locais residentes dentro e a volta das áreas de exploração comercial devem ter acesso a benefícios económicos, ambientais, ecológicos e socioculturais resultantes do uso dos recursos naturais (Nhantumbo e Foloma, 2004). O Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia (Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho) no seu artigo 102 prevê que seja canalizada a comunidade 20% das taxas obtidas das taxas de exploração dos recursos florestais e faunísticos e no seu artigo 112, o documento prevê que 50% das multas por transgressão a legislação sejam canalizados aos fiscais e aos agentes comunitários. Esta política de fornecer os 20% e 50% das diferentes taxas as comunidades é vista como sendo uma fonte adicional de rendimento baseada na exploração dos recursos naturais por terceiros (Enosse, 2004). Na prática os mecanismos de canalização dos benefícios económicos as comunidades é ainda complexo visto que a legislação exige que as comunidades estejam organizadas (entidade local, comités, etc.), tenham legitimidade, possuam uma representatividade, possuam uma conta bancária para transferência dos benefícios. Muitas das comunidades organizadas continuam necessitando de assistência por parte do Estado e das ONGs para o fortalecimento dos comités e para o treinamento de bases legais de maneio dos recursos naturais. Dificuldades como a falta de instituições financeiras em alguns distritos e a falta de documentos de identificação pelos membros das comunidades torna o processo ainda mais complicado (Siteo e Tchaúque, *em prep.*). Apesar da abordagem do MCRN estar em vigor no país há mais de 10 anos, há ainda muito pouca informação sistematizada sobre os modelos de partilha de benefícios. Isto é, a experiência de distribuição dos benefícios monetários às comunidades locais continua ainda numa fase embrionária. Contudo, os melhores modelos desta prática no país encontram-se em áreas de uso múltiplo e de livre acesso, áreas de conservação viradas a gestão de recursos faunísticos e desenvolvimento do ecoturismo. Matakala e Mushove (2001), indicam que até 2001 somente os projectos Tchuma Tchato (ver Quadro 4) e de Gestão e Desenvolvimento da Reserva do Niassa tinham feito uma distribuição dos seus benefícios por todos os envolvidos no MCRN (comunidade, Estado e privado).

Desde que iniciou o processo de retorno dos 20% para as comunidades locais (meados de 2006), o processo tem-se mostrado satisfatório e bem vindo por todos os intervenientes (comunidades locais, sector privado, ONGs e Estado). Mas, ainda não há estudos do impacto dos 20% entregues às comunidades. A avaliação realizada em Dezembro de 2006 reportou apenas os valores

entregues e discutiu o processo de entrega e a sua interpretação pelos diferentes intervenientes. Por isso, está ainda por ser observado o verdadeiro impacto desse processo. Até Outubro de 2006 cerca de seis comunidades haviam recebido mais de USD50,000 como parte dos 20% do ano de 2005. Entretanto, Johnstone *et al.* (2004), estimam para o ano de 2003, em cerca de USD400,000 o valor correspondente a 20 % das taxas de exploração de florestas e fauna bravia a nível nacional. Todavia, Nhandumbo e Bila (2002), consideram a taxa de 20% exígua dada a baixa valorização dos recursos, pois consideram-na como não estando a reflectir um valor real capaz de manter o envolvimento das comunidades na gestão dos recursos naturais.

Quadro 2. Benefícios gerados pelo manejo comunitário de recursos naturais

A maioria das iniciativas de MCRN estabelecidas são suportadas por projectos de curta duração implementados pelo estado ou por ONGs. As benfeitorias sociais comuns provenientes desses programas incluem a construção de escolas, centros de saúde com material convencional, pagamento de professores, construção de casas mortuárias, oferta de madeira para caixões, restauração dos fluxos de água, contratação de mão de obra local, oferta de desperdícios das concessões florestais, garantia do uso dos recursos florestais e faunísticos para o consumo próprio, apoio na construção de infra-estruturas e na comercialização de alguns produtos, financiamento de algumas actividades de geração de receitas (apicultura, artesanato, bambu, etc.), obtenção de certidões de uso e aproveitamento da terra, capacitação dos membros dos grupos de interesse, atribuição de micro-crédito para o início das actividades dos grupos de interesse, criação de instalações onde possam funcionar as sedes das comunidades, oportunidades de emprego geradas pelas iniciativas e outras. Estas benfeitorias para as comunidades locais tendem a mobiliza-las para participarem na conservação e na valorização dos recursos naturais.

As comunidades locais parecem se sentirem motivadas a participar na gestão dos recursos naturais apenas se observarem vantagens económicas comparativas imediatas dessa actividade em relação a outras actividades. A existência e divulgação de políticas, legislação, estratégias, planos nacionais relevantes para o desenvolvimento rural, informação sobre programas, planos específicos de desenvolvimento do distrito e a formação de quadros locais na área de influência da iniciativa de MCRN são elementos essenciais para incentivar a continuidade de um programa de MCRN.

A capacitação das comunidades, ao nível da comunidade, para lidarem com os aspectos de conservação, valorização dos líderes tradicionais e o envolvimento das comunidades durante a concepção dos projectos de MCRN também pode ajudar no sucesso das várias iniciativas de MCRN (Macome, 2004). Mas, Johnstone *et al.* (2004), defendem que a pouca experiência ou os métodos de incentivos usados pelo sector de Terras e Florestas (como agentes de desenvolvimento com parâmetros de intervenção e apoio correctamente definidos) torna difícil para os parceiros envolvidos no MCRN cumprirem com as obrigações legais relacionadas ao desenvolvimento da comunidade.

O desejo de benefícios tangíveis imediatos do MCRN, associado à curta duração dos projectos, é incompatível com a natureza de longo prazo do MCRN. Como resultado, há iniciativas que pararam a meio do processo porque o financiamento terminou, deixando comunidades perplexas, sem orientação sobre o que fazer e ainda sem capacidade para garantir a continuidade das actividades.

3.8 Incentivos

Os incentivos constituem um mecanismo de motivação e participação de todos envolvidos em determinadas actividades sociais, económicas, políticas e outras. Particularmente no MCRN, os incentivos são vistos como fontes de garantia da comparticipação dos parceiros na gestão dos recursos naturais. Tudo na expectativa que todos os parceiros tirem alguma vantagem da referida parceria.

Dos vários princípios de maneio comunitário existentes e capazes de garantir uma racionalização dos recursos naturais a introdução de incentivos para as comunidades locais tem estimulado a participação destes na gestão dos recursos naturais. Com base neste princípio, foi elaborado o artigo 112 do Regulamento de Florestas e Fauna Bravia que estabelece em 50% como compensação aos denunciadores entre os quais os agentes comunitários. Este valor das multas emitidas e pagas ao Estado ou aos agentes de fiscalização constitui um incentivo financeiro para a colaboração das comunidades na fiscalização dos recursos naturais. Isto permite premia-las pela qualidade do maneio garantindo uma maior magnitude nos benefícios.

Outros instrumentos legais como as leis de terras, florestas e fauna bravia e do ambiente tem como um dos objectivos comum a prevenção de práticas ilegais contra os recursos naturais. Assim, estes instrumentos podem incentivar os parceiros do MCRN a seguir os seus princípios desde que estes (instrumentos) usem clareza de linguagem e definições para garantir que os processos de consulta comunitária sejam transparentes e alcancem as comunidades locais (permitindo a disseminação dos direitos, recursos e negociação de parcerias).

O reconhecimento pelo governo, pelos privados e outros parceiros de que as comunidades locais podem ser a chave para a solução da degradação dos recursos naturais pode também ser considerado um incentivo para as comunidades visto que estes acabam reconhecendo a incapacidade de sozinhos controlarem o declínio e os desmandos ocorrendo em diversas áreas florestais. As reformas feitas nas diversas institucionais com vista a responder as pressões dos doadores em relação a introdução de algumas medidas de participação comunitária constitui um incentivo, pois permite que as comunidades locais tenham direitos e possam participar nas tomadas de decisões.

O treinamento das comunidades locais no uso de tecnologias modernas pode garantir o sucesso de uma iniciativa comunitária desde que a tecnologia permita uma melhoria na qualidade e quantidade do produto final. A isenção de impostos na importação e exportação de bens e serviços poderá criar um ambiente favorável à participação dos parceiros nas iniciativas de MCRN. Poderão ser criados laços entre diferentes gestores de recursos naturais.

Constituindo os grupos de interesse uma estratégia para o melhoramento da vida e desenvolvimento das comunidades locais, a sua transformação (grupos de interesse) em pequenas empresas comunitárias autónomas, auto-suficientes e com boa integração no mercado pode incentiva-los a participar na gestão dos recursos naturais. Tornar-se-ia possível o paradigma de oportunidades económicas ao serviço da conservação dos recursos naturais. Contudo, os grupos de interesse poderiam garantir assim a promoção dos seus produtos o que permitiria uma troca de experiência com outros grupos experientes.

A introdução de medidas económicas legais que incentivem a redução progressiva da exploração sob regime de licenças simples em favor das concessões comunitárias e zonas comunitárias de caça pode permitir uma selecção dos produtores o que tenderia a racionalização dos recursos naturais a longo prazo. Visto que as necessidades primárias para a aquisição de concessões são consideradas caras em relação ao regime de licenças simples. Contudo, a disponibilização de créditos para diferentes intervenientes que queiram iniciar uma actividade (turística, exploração sob regime de concessões, etc.) dentro de uma área comunitária seria outra forma de incentiva-los. Pois, as comunidades locais podem ter benefícios económicos (criação de postos de trabalho), benefícios sociais (escolas, postos de saúde, centros culturais, etc.), apoio nos negócios das

comunidades, a compra de produtos e serviços das comunidades e muitos outros benefícios locais.

A redução da burocracia para quem deseje se dedicar a actividade de MCRN e a redução das taxas de exploração dos recursos naturais poderão aliciar mais pessoas a iniciar diversas actividades produtivas com vista a reduzir a pobreza numa determinada região. A aplicação correcta da legislação pode diminuir a elitização na área de MCRN, pois seriam dados direitos iguais para todos aqueles que quisessem praticar alguma actividade numa comunidade desde que este mostrasse vontade e interesse de ajudar a respectiva comunidade.

Parte 2

Maneio Comunitário de Recursos Naturais em Moçambique

“Don't be discouraged by a failure. It can be a positive experience. Failure is, in a sense, the highway to success, inasmuch as every discovery of what is false leads us to seek earnestly after what is true, and every fresh experience points out some form of error which we shall afterwards carefully avoid.”

John Keats

English lyric poet (1795 - 1821)

4. Comunidades: um novo elemento no sector de Florestas e Fauna Bravia em Moçambique

Em Moçambique, o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais (MCRN) foi adoptado como parte das estratégias do governo para o alcance do objectivo social traçado na política para o desenvolvimento do Sector de Florestas e Fauna Bravia. Portanto, o país completou no ano de 2007, 10 anos de suporte legal ao MCRN, embora a experiência seja mais antiga (12 anos), sendo o Tchuma-Tchato, o projecto de maneio comunitário de fauna bravia desenvolvido na província de Tete a partir de 1995, a primeira iniciativa de que a literatura faz referência. O estabelecimento deste dispositivo legal no sector florestal marcou o fim da legislação colonial, a qual foi usada até então, apesar das mudanças políticas verificadas depois da independência. Naquela legislação, a exploração dos recursos florestais e faunísticos traduzia acima de tudo os conceitos e interesses de outra época. O governo colonial e os interesses privados eram os principais actores que participavam e decidiam sobre a exploração dos recursos florestais e faunísticos e o papel das comunidades era secundário e estava limitado à exploração para consumo próprio

Segundo Nhantumbo (2004), a partir de 1997 em diante, é inquestionável que o Governo de Moçambique e a sociedade civil têm-se desdobrado em iniciativas de desenvolvimento de instrumentos legais, metodologias, técnicas e outros instrumentos operacionais de modo a tornar a estratégia uma acção concertada que cria condições para que a comunidade participe na gestão dos seus recursos e obtenha benefícios. De facto, com o decorrer do tempo, nota-se que há uma franca evolução na implementação desta estratégia ora referida, manifestada tanto do ponto de vista do número de iniciativas (Figura 4), da conceitualização e desenvolvimento de um ambiente político e legislativo favorável, como das questões chamadas para os debates.

No período compreendido entre 1995 e 2004, dados disponíveis indicam, que em Moçambique existiam cerca de 68 iniciativas de maneio comunitário de recursos naturais documentadas e iniciadas pelas diferentes províncias e em diferentes estágios de evolução (Governo de Moçambique, 2003 e Foloma, 2005). A Figura 4 ilustra a evolução das iniciativas de MCRN em termos numéricos entre 1995 a 2004, da qual se pode constatar, que o maior recorde de início de projectos de MCRN foi registado em 1997 (17), ano que coincide com a introdução da Política e Estratégia de Floresta e Fauna Bravia (Resolução 8/97). A área e o número total de pessoas envolvidas pelo MCRN continua ainda desconhecida. Mas, Siteo e Tchaúque (*em prep.*) estimam que em 2006 cerca de 2 milhões de hectares do total da área florestal do país estava coberta pelo MCRN (Tabela 1).

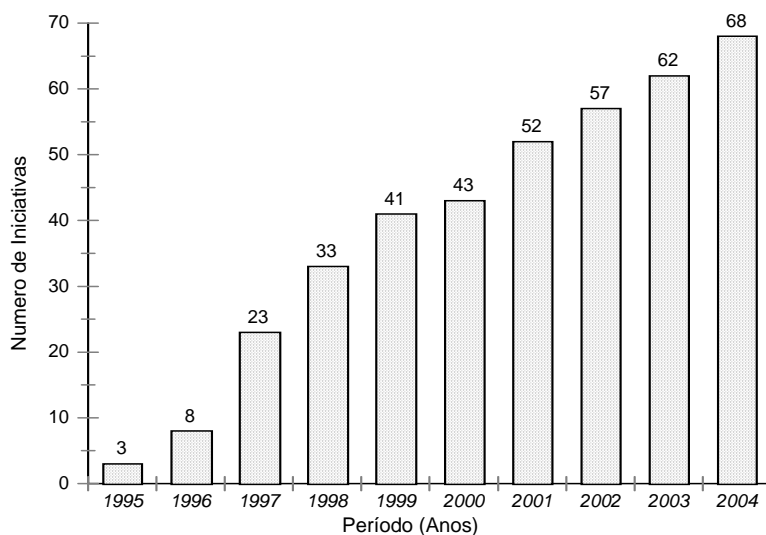


Figura 4. Evolução do número de iniciativas de MCRN no período compreendido entre 1995 a 2004 (Foloma, 2005; Governo de Moçambique, 2003)

Tabela 1. Área florestal por categoria de uso em Moçambique (Siteo e Tchaúque, *em prep.*)

Categoria de Uso Florestal	Área (Milhões de ha)	
Concessão Florestal	0.1 (2000)	5.5 (2006)
Áreas Protegidas	11 (2000)	16 (2006)*
Floresta Comunitária		2 (2006)**
Plantações Florestais		0.4 (2001)
Áreas de uso Múltiplo (e livre acesso)		36.1***
Total da área florestal	60 (19% de floresta produtiva)	

* pode incluir áreas não florestais;

** Valor estimado

*** estimado como a diferença entre a área total da floresta e a área da floresta manejada.

O crescente número de iniciativas de MCRN ajudou a dar formato às leis e regulamentos no sector florestal que entretanto sofreram uma revisão para acomodar as comunidades como um interlocutor válido no maneio dos recursos naturais. As iniciativas de maneio comunitário que se iam estabelecendo serviam de campo de experimentação das leis e regulamentos. A experimentação dos processos participativos, utilizados intensivamente durante a revisão da lei e regulamento de florestas e fauna bravia foi conseguida com o apoio e colaboração de elementos das comunidades onde já estavam em curso iniciativas de MCRN.

A participação comunitária no maneio de recursos naturais, assim como na revisão das leis e regulamentos do sector foi um processo inovador tanto para os técnicos dos SPFFB assim como para as comunidades envolvidas. Esta interacção resultou num processo de aprendizagem para ambos, e essa aprendizagem foi capitalizada para melhorar o processo de gestão.

Não existe uma avaliação formal da efectividade da participação das comunidades na revisão dos instrumentos legais, mas acredita-se que apesar das lições aprendidas, ainda há muito por aprender desta interacção. Por um lado, o Estado precisa aprender a ceder em benefício das

comunidades e por outro lado, as comunidades precisam aprender a fazer uso do seu direito como interlocutor válido.

Como resultado deste processo, a lei ainda mantém para o Estado, uma posse mais forte sobre os recursos, uma vez que atribui apenas direitos ao nível de subsistência às comunidades. Por exemplo, constata-se a existência de disparidades significativas no tratamento dos direitos das comunidades locais e na abordagem para o acesso ao uso dos recursos, quando a lei de terras permite a transferência dos direitos reais da terra, podendo sujeitá-la à transação, a lei de florestas e fauna bravia debilita as comunidades pela restrição do uso do recurso ao nível de subsistência não comercial (ver Secção sobre o Quadro Legal). O potencial para ganhos comerciais dos recursos florestais continua dependente do sucesso do requerimento da concessão ou licença simples, colocando as comunidades e o sector privado a jogar em igualdade de circunstâncias. Na lei, a definição de uso de subsistência permite apenas o consumo e o uso imediato daqueles recursos sem direitos de benefício comercial (Johnstone *et al.*, 2004).

Quadro 3. Instrumentos político legais relevantes ao MCRN

- ⇒ 1997- Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia
- ⇒ 1997 - Lei de Terras
- ⇒ 1997 - Lei do Ambiente;
- ⇒ 1998 - Programa Nacional de Florestas e Fauna Bravia (no âmbito do PROAGRI)
- ⇒ 1998 - Regulamento da Lei de Terras;
- ⇒ 1999 - Lei de Florestas e Fauna Bravia
- ⇒ 1999 - Anexo Técnico da Lei de Terras
- ⇒ 2000 - Decreto 15/2000, Lei dos Órgãos Locais de Estado
- ⇒ 2000 - Decreto sobre Autoridade Tradicional e
- ⇒ 2002 - Regulamento de Florestas e Fauna Bravia
- ⇒ 2005 - Diploma Ministerial 93/2005 sobre a canalização dos 20% das taxas de exploração às comunidades

Fonte: adaptado de Nielsen *et al.* (2006)

Relativamente a este quadro político e legal, vários autores (ver por exemplo Couto, 2004; Johnstone *et al.*, 2004; Tanner, 2004) são unânimes em afirmar que a Lei de Florestas e Fauna Bravia cria mecanismos e ambiente para que as comunidades participem na co-gestão dos recursos, porém peca porque foi elaborada com pouca consideração do carácter inter-sectorial da gestão dos recursos naturais. Por exemplo, Tanner (2004) refere que a Lei de Terra em Moçambique confere às comunidades um direito privado, forte e exclusivo: o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT). Por outro lado, a Lei de Florestas e Fauna Bravia refere, nitidamente, no seu Artigo 3 que “*os recursos florestais e faunísticos naturais existentes no território nacional são propriedades do Estado*”. A comunidade pode ter o seu DUAT, adquirido por ocupação costumeira sobre uma área bastante extensiva, mas a floresta e os animais dentro daquela área não são sua pertença.

5. Os 10 anos do MCRN em Moçambique

5.1 Surgimento do MCRN em Moçambique

A gestão dos recursos naturais, particularmente a relacionada com terra e florestas está na agenda do Governo de Moçambique desde o princípio da década 90. Tanto que a mesma década testemunhou o início de reformas legais e institucionais sobre a terra e os recursos florestais e faunísticos (ver Quadro 3).

Várias das abordagens sobre o MCRN existentes na região da África Austral nessa época (ex: CAMPFIRE no Zimbabwe) eram baseadas na exploração de recursos faunísticos. Tudo porque, estes recursos possuem um elevado valor intrínseco que associado a actividade turística podem criar melhorias de infra-estruturas em determinadas regiões. Todavia, algumas características como a escassez de recursos faunísticos; o longo período de rotação das espécies florestais nativas; a fraca rede de infra-estruturas; a limitada capacidade de processamento e acesso a tecnologia dificultaram ao país a implementação de iniciativas de MCRN semelhantes as existentes em algumas regiões circunvizinhas. Contudo, Moçambique vem implementando a abordagem do MCRN desde 1995 (Nhantumbo, 2004), tendo para isso, adoptado e implementado a experiência do CAMPFIRE² em Tchuma-Tchato (ver experiência de Tchuma-Tchato), conhecida como a primeira, e quiçá a mais sucedida experiência de MCRN em Moçambique.

Em 1997, o MCRN surgiu como estratégia adoptada pelo Governo de Moçambique para a implementação do objectivo social da Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia. No país, a implementação do MCRN tem como objectivo principal a melhoria das condições de vida da comunidade rural, assegurando a gestão participativa e sustentável dos recursos naturais com vista à redução da pobreza. A dependência directa dos recursos florestais e faunísticos pelas comunidades rurais para o suporte das suas necessidades básicas de subsistência e melhoria dos rendimentos familiares faz do MCRN uma alternativa viável para promover a gestão sustentável dos recursos naturais e permitir uma melhoria na qualidade de vida das famílias abrangidas pelas iniciativas do MCRN.

Quadro 4. Tchuma-Tchato: uma experiência inovadora no maneio dos recursos naturais em Moçambique

O programa *Tchuma Tchato* (*nossa riqueza* na língua local) foi introduzido em 1995 nos distritos de Mágoe e Zumbo, na província de Tete como a primeira iniciativa de MCRN em Moçambique. Tinha como objectivo, resolver o conflito homem-animal, tirando proveito dessa interacção por meio da valorização económica da fauna bravia e resolver o conflito que opunha um operador de safaris (a Moçambique Safaris) e a comunidade local daquela região, através de um modelo de gestão adaptado das experiências do CAMPFIRE, no vizinho Zimbabwe. A iniciativa envolve o Estado, o operador de Safari Privado e a Comunidade local. Foi facilitada por um projecto financiado pela Ford Foundation. *Tchuma Tchato* é um programa que está sendo desenvolvido numa área de livre acesso, a qual foi delimitada para gestão de fauna bravia ou de uso múltiplo. A vegetação predominante na área é o Mopane e a precipitação média é cerca de 635 mm/ano (Metier, 2005).

Tchuma Tchato é um programa de MCRN com características únicas em Moçambique, que possui até ao momento um instrumento legal de partilha de benefícios entre diferentes intervenientes na exploração de recursos naturais. Trata-se do Diploma Inter-Ministerial 92/95 que estipula as competências de cada um dos envolvidos no maneio comunitário e institui percentagens a consignar para cada uma das partes envolvidas

² CAMPFIRE – Community Areas Management Programme for Indigenous Resources

(Filimão *et al.*, 2000), sendo, 35% das taxas provenientes de *safaris* de caça revertidas para o Governo Central, 34% para as comunidades, 31 % para os Governos locais (21%, distrito de Mágoè e 10%, distrito de Zumbo). Este Diploma durou cerca de oito anos, e mais tarde, em 2003 foi substituído por um novo Diploma Inter-Ministerial (Foloma, 2006), que fixa novas modalidades, sendo 33% das taxas revertidas as comunidades, 32% aos governos locais (Mágoe e Zumbo) e 35% ao governo central (Enosse, 2004). As comunidades beneficiam também de 30% de receitas provenientes da pesca, com base num acordo assinado entre a DNTF e a DNP.

O *Tchuma Tchato* é uma das áreas prioritárias para intervenção e actuação, de acordo com o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (República de Moçambique, 2004), e que juntamente com a região de Songo e partes da albufeira de Cahora Bassa, pertence a zona de turismo de Cahora Bassa. Na área de *Tchuma Tchato* operam três empresas, nomeadamente; Africa Hunt Safari, Thuvi Safari e Moçambique Safari (Metier, 2005). Em 1999, a Moçambique Safari conseguiu arrecadar 100.000,00 MT de receitas que foram distribuídos em 35% para a fazenda do estado; 34% para as comunidades; 21% para o distrito de Mágoè e 10% para o distrito de Zumbo respectivamente (Nhantumbo e Bila, 2002). Em 2001, 2002 e 2003 as comunidades locais receberam do mesmo operador 568.000,00 MT, 709.000,00 MT e 786.000,00 MT respectivamente (Enosse, 2004). Em 2005 o programa arrecadou cerca de 2 milhões de meticais, dos quais 660.000,00 MT (equivalente a 33 %) reverteram às comunidades. A área comunitária de *Tchuma Tchato* conta, actualmente, com sete unidades moageiras, adquiridas, no âmbito do MCRN, quatro blocos escolares com duas salas cada, cinco cantinas comunitárias, três tractores, um barco (*banana-boat*) e um mercado na sede do distrito de Mágoè inaugurado em 2003. Estatísticas recentes indicam, que mais de 85 % das famílias de Mágoè e Zumbo dependem da agricultura, florestas, caça e pesca e menos de 5 % das famílias são assalariadas (Metier, 2005).

5.2 Factores que influenciaram a adopção do MCRN em Moçambique

Para além dos factores internacionais que geraram o MCRN a escala global, apresentadas na secção sobre o manejo florestal sustentado, há condições particulares que propiciaram a adopção do MCRN em Moçambique. Um aspecto particular de destaque foi o fim da guerra civil e a onda que seguiu para o reassentamento dos deslocados e refugiados, o qual impunha a necessidade de organizar as comunidades e proteger os recursos naturais. Outro aspecto importante foi a mudança da constituição, em 1990, o que permitiu alterações na orientação política nacional de um estado socialista com uma economia de planificação centralizada para um estado de direito com uma economia de mercado onde a planificação é devolvida para o nível de base.

Após o longo período de guerra civil em que se perdeu o controle sobre os recursos naturais, iniciou um processo de inventariação nacional dos vários recursos existentes como forma de quantificar e qualificar os recursos naturais na expectativa de melhorar o processo de tomada de decisões. Tal que, no sector de florestas e fauna bravia foi realizado um inventário nacional em 1994 que culminou com a seguinte classificação:

Tabela 2. Tipos florestais de Moçambique

Tipo florestal	Código	Descrição	Área total (ha)
Floresta fechada de Montanha	MF1	Florestas nas montanhas com cobertura da copa superior a 70%	57 200
Floresta média de Montanha	MF2	Florestas nas montanhas com cobertura da copa entre 40% e 70%	54 600
Floresta aberta de Montanha	MF3	Florestas nas montanhas com cobertura da copa entre 10% e 40%	79 200
Floresta fechada de baixa altitude	LF1	Florestas nas baixas com cobertura da copa superior a 70%	1 853 200
Floresta média de baixa altitude	LF2	Florestas nas baixas com cobertura da copa entre 40 e 70%	4 912 800
Floresta aberta de baixa altitude	LF3	Florestas nas baixas com cobertura da copa entre 10 e 40%, com impacto das actividades humanas	12 392 800
Total			19 349 800

Fonte: Saket *et al.* (1994)

Depois do inventário nacional realizado por Saket *et al.* (1994), foi possível observar-se que o país possuía um vasto recurso florestal que poderia ser explorado durante vários anos sem que o mesmo se esgotasse. Mas a grande procura desses recursos naturais ao nível nacional e internacional acompanhada com o elevado crescimento populacional, obrigou a que fossem criados mecanismos capazes de racionalizar a utilização dos recursos naturais com vista a garantir a sua existência para as actuais e futuras gerações.

Adicionalmente, o inventário florestal nacional mostrou que do total das áreas de vegetação natural (cerca de 60 milhões ha), apenas uma parte (cerca de 19 milhões de ha, ou 32%) era considerada produtiva do ponto de vista da indústria madeireira, enquanto que as restantes formas de vegetação apesar de não terem potencial para produção de madeira, representavam um grande potencial para o desenvolvimento de iniciativas comunitárias. Com efeito, muitas das áreas consideradas não produtivas para madeira, têm um potencial para actividades de manejo de fauna bravia.

Um dos mecanismos criados para diminuir a grande pressão dos recursos naturais foi o desenvolvimento de políticas, estratégias e legislação (ver a Secção Quadro 1) que tem permitido até ao momento controlar os recursos naturais existentes.

A pressão que surgiu sobre os recursos naturais no período a seguir à assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992 pôs em evidência a fragilidade das instituições do Estado na fiscalização das florestas e fauna bravia, tendo havido um período em que a caça furtiva, a exploração ilegal de madeiras, incluindo a invasão das áreas de conservação dominaram o cenário do sector. Esta fragilidade pode ser resolvida através de diversas formas que incluíram a implementação de iniciativas de MCRN nas reservas florestais e em áreas de acesso livre; a integração das comunidades como agentes de fiscalização ao lado do Estado, reduzindo assim, a exploração desregrada de recursos naturais que levou à degradação de recursos em algumas regiões.

5.3 A evolução do MCRN em Moçambique

A maioria das iniciativas de MCRN são implementadas por instituições, incluindo departamentos do Estado, ONGs e instituições de investigação. A Direcção Nacional de Terras e Florestas do MINAG é a principal agência do estado envolvida no MCRN enquanto que a Direcção Nacional de Áreas de Conservação do MITUR é responsável pelas áreas de conservação que incluem

actividades do turismo como os parques nacionais e as reservas de caça. A União Mundial para a Conservação da Natureza (IUCN), o Fundo Mundial para Natureza (WWF), Helvetas, CLUSA, OJDR, OLIPA - ODES são algumas das ONGs internacionais que lutam para a promoção da participação comunitária na gestão dos recursos naturais e tem disponibilizado fundos para projectos de MCRN em algumas áreas comunitárias (p.e. Chipange Chetu e Madjadjane) e em algumas áreas de conservação (p.e. parques nacionais de Bazaruto e Gorongosa). Algumas agências influentes como o Banco Mundial, a União Europeia e o Governo da Holanda têm também desempenhado um grande papel na promoção do MCRN no país.

A primeira fase do projecto de apoio ao manejo comunitário de florestas e fauna bravia em Moçambique surgiu em 1997 com financiamento do governo Holandês e assistência técnica da FAO. Um dos principais objectivos deste projecto era a institucionalização do manejo comunitário em Moçambique, formando as bases para a expansão do MCRN ao nível de base e criar capacidades locais através das instituições de ensino e investigação. Este projecto ficou conhecido como GCP/MOZ/056/NET e os primeiros projectos piloto de MCRN foram estabelecidos em cinco províncias do país, nomeadamente: Maputo, Manica, Sofala, Nampula e Niassa (Nhantumbo *et al.*, 2004).

A segunda fase do projecto de apoio ao manejo comunitário de florestas e fauna bravia foi integrado no âmbito do PROAGRI e ficou conhecido como projecto UTF/MOZ/074/MOZ. Este projecto visa promover a introdução da metodologia de Análise de Mercados e Desenvolvimento (MA&D)³ de produtos florestais e faunísticos para a promoção de pequenos empresários do sector (Nhantumbo *et al.*, 2004). O objectivo desta segunda fase foi em reconhecimento que para o funcionamento e sustentabilidade das iniciativas de MCRN era preciso que as próprias comunidades estabelecessem esquemas de geração de rendimentos que dependessem pouco do apoio externo.

Entre 1995 e 2004 vários eventos foram organizados para recolher e debater a evolução do MCRN no país, destacando-se as três conferências nacionais de 1998, 2001, e 2004 realizadas com objectivo de avaliar e trocar experiências das iniciativas de MCRN em vigor no país com vista a tornar o processo de MCRN mais participativo. Nestas conferências, várias questões foram debatidas, vários documentos foram produzidos, apresentados e discutidos. Estes anos traduziram-se em aprendizagens valiosas, e o MCRN está a mostrar dinamismo do ponto de vista conceptual, metodológico e de abordagem de implementação, bem como do conteúdo da reflexão levada a cabo por técnicos, políticos, tomadores de decisão, investigadores e pelas comunidades. A julgar pelas preocupações manifestadas sob forma de objectivos nas três conferências nacionais até então realizadas em Moçambique (Tabela 3), constata-se que ainda prevaleçam questões por melhorar e que são reportadas em diversos relatórios de seminários nacionais sobre o MCRN e estudos técnicos de destacados especialistas nacionais e internacionais.

³ Do inglês Market Analysis and Development

Tabela 3. Lista dos conteúdos das reflexões nas três conferências nacionais sobre MCRN em Moçambique

Ano/evento	Temas discutidos	Objectivos
1998 I Conferência Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Experiências de manejo comunitário em Moçambique; ⇒ Aspectos metodológicos do MCRN; ⇒ Políticas, estratégias e instrumentos legais para o MCRN; ⇒ O MCRN em Moçambique: perspectivas para o futuro 	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Dar a conhecer as experiências de Maneio Comunitário dos Recursos Naturais (MCRN) que estão a ser desenvolvidas em Moçambique, possibilitando o debate e a troca de informação entre os diferentes actores que implementam estas experiências; ⇒ Explorar e analisar as metodologias, as práticas, as técnicas e as estratégias para um melhor MCRN em Moçambique e ⇒ Facilitar a tomada de decisões para o desenvolvimento e a implementação de políticas, estratégias e instrumentos legais que promovam o MCRN no país
2001 II Conferência Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Posse da terra; ⇒ Parcerias; ⇒ Papel das comunidades na gestão de áreas de gestão transfronteira ; ⇒ Organizações comunitárias. 	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Rever as experiências de implementação do MCRN no país dentro e fora das áreas protegidas; ⇒ Identificar as limitações e constrangimentos para a gestão participativa e propor soluções; ⇒ Propor linhas de acção que possibilitem a consolidação e disseminação de modelos de gestão participativa dos recursos naturais em Moçambique.
2004 III Conferência Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Relação entre a posse da terra e os demais recursos naturais; ⇒ Organização, funcionamento e sustentabilidade das organizações comunitárias de base; ⇒ Co-gestão dos recursos naturais: modelos de parcerias; e ⇒ Benefícios económicos resultantes do MCRN. 	<ul style="list-style-type: none"> ⇒ Identificar os constrangimentos e as oportunidades para a transformação do direito de acesso aos Recursos Naturais em benefícios económicos; ⇒ Identificar mecanismos para tornar as Organizações Comunitárias de Base auto-sustentáveis; ⇒ Reflectir sobre os constrangimentos e as oportunidades para o estabelecimento de modelos de co-gestão funcionais e sustentáveis; ⇒ Quantificar e analisar a contribuição do MCRN para a melhoria das condições de vida da família e da comunidade.

a) A primeira conferência nacional

A 1ª Conferência Nacional sobre o MCRN foi realizada em 1998, nas instalações do Centro Cultural Franco-Moçambicano e teve como objectivo avaliar e aprender das experiências de MCRN em curso. Nessa época estavam a ser implementadas em todo o território nacional cerca de 30 iniciativas de MCRN (Adam *et al.*, 1998). Nesta conferência foram apresentadas as primeiras experiências das iniciativas de MCRN implementadas até então no país. As discussões centraram-se nas lacunas que ainda persistiam nos instrumentos legais nacionais relacionados com a nova abordagem de MCRN, houve uma reflexão sobre os reais objectivos da gestão sustentável dos recursos naturais que incluiu alguns conceitos como, comunidade, parceria e género. Terminada a conferência, verificou-se que o MCRN constituía uma fonte alternativa para melhorar o processo de conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais no país. Foi também observada que as comunidades locais são parte importante na solução de problemas relacionados com a degradação ambiental. Desafios como o estabelecimento de mecanismos de

comunicação entre os vários projectos de MCRN; a apresentação da análise de custo e benefício do MCRN; o enfoque do género em todas as fases do MCRN foi recomendado como meio para melhorar futuras iniciativas de MCRN no país (Dias *et al.*, 1998; Filimão, 1999).

b) A segunda conferência nacional

Já em 2001, com cerca de 42 iniciativas de MCRN em todo o país realizou-se a 2ª Conferência Nacional sobre o MCRN. Esta conferência tinha como objectivo avaliar as experiências de MCRN em curso no país identificando as limitações e constrangimentos para estimular a gestão participativa de todos os intervenientes. Foi referenciada nesta conferência a necessidade urgente de melhorar o processo de aquisição do DUAT para as comunidades locais como forma de encoraja-las a participarem no maneio sustentável dos recursos naturais (mas veja Quadro 5). Contudo, na época da realização desta conferência, algumas dificuldades na implementação da abordagem do MCRN em várias regiões do país relacionavam-se com a fraca disseminação da legislação e alguns instrumentos legais. Daí que uma das recomendações surgidas na conferência foi à necessidade de se criar e adoptar mecanismos rápidos de disseminação dos instrumentos legais com vista a melhorar a abordagem de MCRN no país (Filimão e Massango, 2001; Nhantumbo, 2004).

c) A terceira conferência nacional

A 3ª Conferência Nacional sobre o MCRN realizou-se em 2004, na sala de conferências da TDM sobre o lema “*Transformar o MCRN numa abordagem efectiva para a redução da pobreza rural em Moçambique*” (Nhantumbo *et al.*, 2004). Aspectos como, a quantificação dos benefícios; à promoção do turismo comunitário; o envolvimento da sociedade civil na abordagem do género no MCRN e a necessidade da promoção do uso dos recursos naturais para o tratamento de algumas doenças associadas ao HIV/SIDA foram alguns dos temas debatidos nesta conferência. Desta conferência ficou claro que as leis de Terras e de Florestas e Fauna Bravia constituem documentos essenciais para o MCRN. Pois, estas leis podem facilitar a aquisição do DUAT pelas comunidades locais; abrem espaço para que as comunidades locais possam tornar-se concessionárias; estabelecem os direitos e deveres dos concessionários e das comunidades na exploração dos recursos naturais; promovem a auscultação das comunidades antes da implantação de empreendimentos económicos capazes de afectar o uso e aproveitamento dos recursos naturais de uma região. Apesar da existência de mais de 60 iniciativas de MCRN em todo o país em 2004, foi questionada nesta conferência a não existência de modelos efectivos de parceria entre as comunidades, sector privado e o Estado.

Quadro 5. DUAT não assegura os direitos e exclusividade da comunidade: exemplo da comunidade de Madjadjane

Um exemplo de conflito comum durante a implementação do DUAT deu-se entre a comunidade de Madjadjane (na zona tampão da Reserva de Elefantes de Maputo) e a Administração da Reserva de Elefantes de Maputo. Isto porque, depois que a comunidade adquiriu o certificado, viu a sua área reduzida pela administração da reserva em causa sob pretexto de a mesma pertencer a uma zona de expansão da reserva. Apesar da lei ser conhecida e sabendo que a mesma estabelece a necessidade de consultas a todos os intervenientes sobre a legitimidade dos limites de uma determinada área, a administração da reserva usou dos seus poderes administrativos para retirar da área comunitária a parte mais produtiva. Isto mostrou que continua impossível afirmar que quando uma comunidade adquire o DUAT, ela garante o poder total sobre essa área. Macucule (2006), refere que o fraco processo de auscultação as comunidades locais deve-se muitas vezes à ausência de mecanismos de operacionalização da lei e ao facto de as comunidades terem ainda pouco conhecimento da lei e das suas obrigações e direitos.

Cada uma das conferências foi realizada num momento histórico diferente e os debates reflectiram as preocupações da época. A primeira conferência foi realizada em pleno período de revisão da lei de florestas e fauna bravia e um ano depois da aprovação da lei de terras, numa altura em que ainda havia poucas experiências de maneio comunitário em Moçambique. A segunda conferência foi realizada numa altura em que já havia várias experiências de maneio comunitário em Moçambique, porém ainda estava em elaboração o regulamento da lei de florestas e fauna bravia. Já nessa altura começava-se a questionar sobre os benefícios, que pareciam não chegar às comunidades, ao mesmo tempo que se criticava a demora na aprovação do regulamento que iria operacionalizar a lei de florestas e fauna bravia. A terceira conferência realizou-se numa altura em que as comunidades já tinham visão sobre os seus direitos e o regulamento de florestas e fauna bravia, que indicava claramente as formas de participação comunitária e definia a entrega de 20% das taxas de exploração às comunidades, já estava em vigor. Entretanto, a operacionalização de algumas das decisões estabelecidas pelo regulamento ainda careciam de um diploma interministerial, e os benefícios continuavam a não chegar às comunidades. Nesse processo de abrir espaço para as comunidades foram ganhas simpatias, mas também, como resultado de processos muito lentos e projectos de maneio comunitário de curta duração, houve comunidades que perderam a esperança de vir a receber benefícios e fomentar negócios rentáveis para as populações.

Participaram nas três Conferências Nacionais sobre o MCRN intervenientes de diversas origens, desde membros das comunidades, ONGs, associações, Governo central e local, instituições de ensino e investigação, políticos, empresários e outros interessados.

5.4 O quadro legal de suporte ao MCRN

Em 1995 foi desenhado no país um quadro legal para MCRN que reconhecia a participação efectiva dos principais actores e usuários dos recursos naturais como uma ferramenta fundamental para alcançar o uso sustentável dos recursos naturais (Nhantumbo, 2004). Ainda no mesmo ano, surgiu a Política Nacional do Ambiente (Resolução n.º 5/95, de 3 de Agosto), que preconizava a promoção da participação da comunidade local na planificação e tomada de decisões sobre os recursos naturais. Tal que, nessa época foram estabelecidos diversos princípios que reconheciam e valorizavam o conhecimento tradicional das comunidades locais na gestão ambiental.

Actualmente, Moçambique não possui ainda um programa nacional de MCRN, mas a Unidade de Maneio Comunitário na DNTF tem desenvolvido acções de promoção de actividades e disseminação de informação do MCRN entre os diferentes actores. A Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia (aprovada em 1997, pela resolução n.º 8/97, de 1

de Abril), estabelece principais linhas de implementação incluindo, a participação de todos os actores, particular destaque para as comunidades locais. Já a Lei de Florestas e Fauna Bravia, promove a utilização sustentável dos recursos florestais e faunísticos para a sociedade moçambicana, bem como a promoção de iniciativas para garantir a protecção, conservação desses recursos, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Enquanto que o Regulamento de Florestas e Fauna Bravia (12/02, de 06 de Junho) conhecido como um dos instrumentos para a operacionalização do MCRN, contempla vários artigos, dentre os quais o art.º 99 (delegação de poderes para as comunidades, sector privado, organizações ou associações em parceria com o Estado); o art.º 102 (benefícios para as comunidades locais) e o art.º 108 (intervenientes no processo de fiscalização), direccionados ao desenvolvimento da gestão participativo.

Quadro 6. Leis e regulamentos de suporte ao MCRN

A **lei do Ambiente** que define as bases legais para uma utilização e gestão correcta do ambiente e seus componentes estabelece no seu art.º 4 princípios fundamentais da gestão ambiental que reforçam a necessidade do envolvimento das comunidades na utilização, conservação e preservação dos recursos naturais e estabelece também no seu art.º 30, a necessidade de o Governo coordenar com as autoridades locais na promoção e criação de agentes de fiscalização comunitária para garantir a participação das comunidades locais e uma utilização adequada dos seus conhecimentos e recursos humanos.

A **lei de Florestas e Fauna Bravia** (Decreto n.º 10/99) e o seu respectivo **Regulamento** (Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho) constituem instrumentos fundamentais na gestão, conservação e utilização racional dos recursos florestais e faunísticos. Pois, elas incorporam aspectos como: uso e aproveitamento dos recursos florestais e faunísticos pelas comunidades; participação na gestão; criação de instituições que representem a comunidade; fiscalização e partilha de benefícios da exploração comercial dos recursos naturais por terceiros, elementos que são considerados fundamentais para um acompanhamento eficiente de um processo de gestão comunitária.

A lei de Florestas e Fauna Bravia refere no seu art.º 3 que “os recursos florestais e faunísticos naturais existentes no território nacional são propriedade do Estado”, isto é, mesmo que uma comunidade tenha adquirido o seu DUAT sobre uma área extensiva, a floresta e a fauna dentro da área não pertencem a ela (comunidade). Esta lei estabelece também que quando uma comunidade pretende explorar os recursos naturais na área de influência para o consumo próprio, ela deve ter um livre acesso e pode também explorar os recursos sem que tenha que pagar qualquer taxa ao estado. A extracção de produtos como, lenha, carvão e a caça de grandes mamíferos para fins comerciais pelas comunidades está sujeita aos mesmos requisitos exigidos aos operadores privados.

A **lei de Terras** confere as comunidades um direito privado, forte e exclusivo, o DUAT (mas veja Quadro 5), mas não lhes dá o direito automático de explorar os recursos existentes na área obtida. Tanner (2004), defende que é importante para as comunidades locais comprovar a existência do DUAT adquirido por ocupação costumeira e que esse comprovativo seja acompanhado por uma definição clara dos limites da área para se poder estabelecer quais as regras de acesso aos recursos por terceiros, com vista a facilitar a distribuição de rendimentos provenientes da exploração desses mesmos recursos.

A **lei das Autarquias** (9/96 de 22 de Novembro) e o Decreto **Lei das Autoridades Comunitárias** (14/2000 de 20 de Junho), estabelecem princípios e disposições sobre o poder local e as formas de articulação entre os órgãos de poder do Estado com as autoridades comunitárias respectivamente. Estes dois instrumentos mostram formas de organização do Estado e da sociedade ao nível de base sendo elementos de interacção entre o poder do Estado e o poder tradicional. Já a LOLE (**Lei dos Órgãos Locais do Estado**) estabelece a auscultação como o mecanismo de articulação entre os vários órgãos locais do Estado e as comunidades locais através das IPCC que devem funcionar a partir do Conselho Consultivo da localidade, contribuindo, assim, para a preparação e implementação dos planos de desenvolvimento distrital.

O Plano de Acção de Redução da Pobreza Absoluta (**PARPA**) e o Programa Nacional de Desenvolvimento Agrário (**PROAGRI**) são algumas das ferramentas nacionais que apresentam diferentes mecanismos para a redução da pobreza nos vários sectores de desenvolvimento. Algumas áreas como o melhoramento da

agricultura, desenvolvimento rural, desenvolvimento da rede de mercados para estimular o comércio, diversificação das estratégias de sobrevivência são chamados a contribuir para reduzir o actual índice de pobreza no país. Daí que os documentos do PARPA e do PROAGRI fundamentam a implementação do MCRN como uma componente do desenvolvimento rural para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais e na conservação dos recursos naturais de base.

5.5 Histórias e experiências de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

5.5.1 Gestão participativa do Parque Nacional de Bazaruto

O Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto (PNAB) localiza-se na província de Inhambane e foi criado em 1971 pelo Diploma legislativo 46/71 de 25 de Maio de 1971, com o objectivo de proteger espécies ameaçadas e ainda abundantes como os Dugongos e Tartarugas marinhas. Financiado pela WWF e implementado pelo FNP (Fórum Natureza em Perigo), DNTF, WWF e pela própria comunidade, a gestão participativa do parque teve o seu início em 1987 com vista ao fortalecimento dos objectivos do PNAB. O parque tem uma população estimada em 3500 habitantes, e entre as principais actividades de rendimentos sobressai a pesca artesanal e a agricultura, que em conjunto representam cerca de 70% dos rendimentos da população local. A primeira canalização dos 20% resultantes das taxas de exploração dos recursos feita às comunidades ocorreu no ano de 2003. Em 2006, a WWF esperava canalizar 240.000,00 MT para o fundo da comunidade. A comunidade em parceria com a WWF (a autoridade do parque) é que decide sobre a redistribuição do valor pelos diferentes povoados do parque, através dos respectivos comités de gestão, sendo que o valor é distribuído proporcionalmente à densidade populacional de cada povoado.

Um turista, que se desloque ao PNAB para visita de um ou mais dias deve pagar a taxa de ingresso a WWF em Vilanculos. A WWF, cobra também a taxa de filmagem “comercial”. Quanto a taxa de entrada, ela é cobrada por barco e por avião. A taxa de atracagem varia entre 100-150,00 MT dependendo do número de lugares. A taxa de aterragem de aviões cobrada pelos serviços aeroportuários de Vilanculos é de 600,00 MT.

A cobrança das taxas do PNAB envolve várias instituições do Governo, por exemplo, o Ministério das Pescas através da SAFMAR, o Ministério da Agricultura representado pela Direcção Nacional de Geografia e Cadastro e o Ministério dos Transportes e Comunicações (Rodrigo Muchine, Tomás Chibalio e Josefa Mobalo- staff do parque, comunicação pessoal). Um dos grandes desafios da autoridade do PNAB consiste em coagir o Governo a definir claramente sobre, que taxas deve cobrar cada uma das instituições ou organizações intervenientes na gestão do parque, incluindo a canalização dos 20% resultantes das taxas de exploração dos recursos as comunidades. Algumas taxas, como a de fotografia não esta a ser cobrada, entretanto a actividade é praticada pelos utentes do parque. Várias actividades ameaçam a integridade e a natureza do PNAB; impactos sociais negativos (uso excessivo de recursos marinhos e terrestres, corte e queimadas descontroladas, etc.) e o processo natural de erosão.

5.5.2 Reserva Florestal de Mecuburi

O projecto GCP de apoio ao MCRN iniciado em Moçambique em 1997, incluiu a Reserva Florestal de Mecuburi cujo objectivo era de continuar e melhorar a conservação dos recursos naturais naquela reserva. A Reserva Florestal de Mecuburi, maior reserva florestal do país, criada pela portaria 8459, boletim oficial No. 29, I série, de 22 de Julho de 1950 contava inicialmente com uma área de 230.000 ha, correspondente ao triângulo Mecuburi-Muite-Imala. Esta reserva

foi proclamada área de conservação com objectivo de conservar o ecossistema da bacia hidrográfica do rio Mecuburi que atravessa a reserva. Devido a grande pressão humana para ocupação da floresta, com o tempo, parte desta reserva foi desanexada para outros fins como, a produção de algodão e construção de habitações. A invasão na reserva foi aumentando ao longo do tempo, principalmente durante as guerras de libertação nacional e civil. Isto, acompanhado com a falta de meios efectivos de fiscalização permitiu que houvesse um descontrolo da ocupação humana na área (Awasse e Mushove, 2000). Um levantamento concluído em 1999 na Reserva Florestal de Mecuburi indicou que viviam dentro da reserva cerca de 40.000 pessoas. Cerca de quinze regulados partilham partes da Reserva Florestal de Mecuburi. Com base num zoneamento participativo foram identificadas três zonas em função do grau de perturbação causada na vegetação; zona habitacional (cerca de 100 ha) para assentamento das populações; zona tampão (cerca de 30.000 ha) para conservação e uso múltiplo e a zona de conservação (cerca de 50.000 ha) que é considerada a floresta altamente densa (Awasse e Mushove, 2000).

Em 1998 quatro comunidades, Napawa, Marravi, Massawa e Nipuco foram propostas para colaborar na abordagem de co-gestão dos recursos naturais na Reserva Florestal de Mecuburi. Destas quatro comunidades, somente Napawa e Marravi encontram-se num processo avançado de MCRN, e já possuem órgãos de gestão e alguns grupos de interesse. Estas duas comunidades integram maior parte da área florestal ainda intacta cuja finalidade é de travar o avanço desordenado da população humana que tende a crescer ao longo do tempo (Awasse e Mushove, 2000).

Não existe ainda um plano de manejo para a reserva. Mas o zoneamento participativo elaborado com o apoio dos Serviços de Florestas e Fauna Bravia de Nampula, apesar de útil, não tem permitido ao comité um manejo eficiente devido à falta de definição dos seus limites. Apesar disso, foram formados nas comunidades de Napawa (associação Munar Lar) e Marravi sete grupos de interesse: o grupo das mulheres (produtoras de hortícolas e cogumelos); os cortadores de bambu e estacas; os carvoeiros; os criadores de animais (gado caprino, ovino, galinhas do mato); os carpinteiros; os apicultores e os fiscais. Destes, somente quatro grupos (mulheres, criadores de animais, fiscais e carvoeiros) estão em funcionamento. A falta de material e equipamento (colmeias, serões, facas, fardamento, motas, rádios e uma sede fixa) tem limitado o desenvolvimento das suas actividades. Cada grupo de interesse apresenta um plano de actividade no início de cada ano cuja avaliação é feita mensalmente e o seu balanço em Dezembro de cada ano.

No início do projecto de MCRN, foram distribuídos aos comités de gestão alguns incentivos que incluíram: 20 bicicletas, secadores de cogumelos, enxadas, catanas, ovos de galinhas do mato, capacitação de fiscais em Gorongosa e troca de experiência entre comunidades nacionais e internacionais (Tete, Cabo Delgado, Zimbabue, Tanzânia). Particularmente, na comunidade de Napawa houve um crédito de 32 cabritos (um casal de cabritos) para cada família como forma de garantir uma retirada pacífica do interior da reserva. O crédito funciona sob a forma de trespasse para outras famílias até que complete todas aquelas vivendo no interior da reserva. Este processo continua em curso na região apesar de algumas famílias beneficiadas mostrarem alguma resistência para se retirarem do interior da reserva. As comunidades de Napawa e Marravi não possuem nenhum documento de posse de terra e nenhuma outra licença para a exploração dos recursos naturais.

Desde que a OLIPA - ODES e a CLUSA deixaram de dar assistência técnica e ajuda na planificação as comunidades envolvidas no MCRN na província de Nampula, os técnicos dos SPFFB e a CANAM (uma ONG nacional), são as instituições que prestam serviços de apoio a vários agricultores do distrito de Mecuburi principalmente os de Napawa e Marravi.

O sistema de resolução de conflitos é considerado democrático nestas comunidades, isto é, quando surge um problema, a comunidade reúne-se e discute numa assembleia aberta junto com os envolvidos. Porém, este sistema de resolução de conflitos nem sempre é utilizado e há casos em que membros do comité que infringem as regras locais são suspensos do grupo e lhes são

retirados os materiais apreendidos. Por exemplo, em Marravi, o antigo presidente do comité de gestão comunitária desviou 6.000,00 MT e foi suspenso por três meses na esperança que ele se arrependesse. Mas, para a surpresa da comunidade, este preferiu migrar para local desconhecido temendo represálias dos populares da região.

5.5.3 Covane Community Lodge

O *Covane Community Lodge* localiza-se no distrito de Massingir, a cerca de 7 km da vila de Massingir, na comunidade de Canhane com cerca de 1000 habitantes que vivem a base da pesca e da migração para as minas da RSA (Helvetas Moçambique, 2002). O empreendimento foi construído com o apoio da Helvetas e da USAID que financiaram USD20,000 e USD50,000 respectivamente (Spenceley, 2005). O *lodge* abriu ao público no dia 21 de Maio de 2004 e possui 4 casas: duas casas tradicionais em madeira (700,00 MT/noite); dois chalets (1.600,00 MT/noite); três tendas e um espaço para acolher viajantes que trazem o seu próprio equipamento. A Helvetas facilitou a delimitação de uma área de 7024 ha, a obtenção de uma licença para a prática do turismo e organizou uma constituição para a associação (Spenceley, 2005). O *lodge* fornece emprego directo a oito pessoas formadas em diferentes áreas (Lopes, 2006).

O acordo formal entre a Helvetas e a Comunidade de Covane estabelece que os lucros são distribuídos 50% para cada uma das partes. Entre Maio e Outubro de 2004, o *lodge* lucrou 8.000,00 MT da ocupação dos espaços livres por tendas trazidas pelos hóspedes. Este valor foi adicionado a outras receitas que totalizaram 55.500,00 MT que foram usados para ampliar a escola primária da aldeia para introduzir o ensino primário do 2º grau na área. No semestre seguinte a mesma comunidade recebeu 66.000,00 MT que foram usados para comprar material (tubos, ferros, cimento e outros) para a construção de uma torre de distribuição de água. Com futuras receitas, os líderes da comunidade esperam dotar a aldeia de um sistema de abastecimento de água potável eficaz, construir um posto de saúde e criar condições para o fornecimento de energia eléctrica (Lopes, 2006).

O comité de gestão da comunidade de Covane é constituído por 10 membros (1 presidente; 1 vice-presidente; 1 líder; 4 fiscais e 3 vogais) eleitos pela comunidade sendo seis homens e quatro mulheres. Este comité de gestão comunitária serve de elo de ligação entre a comunidade e a Helvetas, tal que estes se reúnem trimestralmente com os membros da comunidade para fornecer informação sobre o estado do *lodge*. O comité recebe um subsídio de 10% do lucro total do *lodge* que é repartido por igual para todos os membros e só depois é que se faz a divisão dos 50% para cada parte (comunidade e a Helvetas). A comunidade de Covane possui duas contas no BIM desde 2004, uma conta é destinada ao depósito dos 50% da sua participação no *lodge* enquanto que a segunda conta destina-se ao depósito de fundos para a manutenção do carro (doado a comunidade pela Helvetas e usado no *lodge*); para o pagamento dos salários aos trabalhadores do *lodge* (8 efectivos: 1 gerente, 1 recepcionista, 1 motorista, 2 guardas e 3 serventes); para compra de material de escritório e outros. Estes custos são cobertos pela Helvetas. Normalmente ocorrem outras despesas com as cozinheiras eventuais da comunidade que são contratadas para preparar comida típica da região quando ocorrem pedidos particulares de alguns hóspedes. No entanto, existem outras fontes de rendimento para a comunidade de Covane que incluem, a solicitação para danças tradicionais (paga-se directamente as comunidades); passeio a pé (normalmente acompanhado pelo líder e paga-se ao *lodge* 100,00 MT/pessoa onde 20,00 MT do valor são para o líder); visita ao curandeiro (paga-se ao *lodge* 100,00 MT/pessoa onde 20,00 MT são para o curandeiro). Entretanto o *lodge* tem contracto com três curandeiros, daí que a qualquer hora existe um curandeiro disponível.

Entidades como o MITUR, a DNTF, a Helvetas, AWF, a FAO e a WWF tem procurado parceiros para o desenvolvimento do turístico na comunidade de Covane. Actualmente, a Helvetas facilitou o processo de assinatura de uma parceria entre a comunidade de Covane e um operador turístico

privado sul africano. Dos acordos assinados, o novo parceiro comprometeu-se a pagar uma jóia de 15.000,00 MT; USD600,00 dólares americanos/mês durante 10 anos; construir novos bangalós; manter os funcionários actuais (se quiser aumentar o efectivo que sejam todos locais); ampliar a área, melhorar as condições e os meios de trabalho dos trabalhadores; abrir uma machamba comunitária; facilitar uma motobomba a comunidade; comprar os produtos provenientes da produção da machamba para confeccionar no lodge. Este parceiro já começou a trabalhar com a comunidade tanto que solicitou seis membros da comunidade para uma formação em matéria de construção durante um mês para permitir que os membros consigam responder a moderna reabilitação que futuramente irá ocorrer no *lodge*. Contudo, a Helvetas financiou também um curso de inglês para três residentes (dois homens e uma mulher) que futuramente irão trabalhar no *lodge* com o novo parceiro e contratou dois advogados (um no Maputo e outro na RSA) para puderem responder aos interesses desta comunidade.

5.5.4 Sanhôte e Niviria

As aldeias de Sanhôte e Niviria estão localizadas no distrito de Monapo, Posto Administrativo de Itoculo, regulado de Cateia a leste da província de Nampula e distam uma da outra cerca de 12 km (Filimão e Saide, 1999). Estas duas aldeias junto com a aldeia de Mucunula são dependentes dos recursos naturais provenientes da floresta de Narini (cerca de 9000 ha), considerada maior mata na região cujo nome quer dizer “lá onde moram inaris” – inaris: animal colosso que em tempos viveu na floresta (Filimão e Saide, 1999). Nesta mata abundam espécies como *Ceiba pentandra* (sumauma), *Julbernardia paniculata* (Otaco), *Brachystegia bussei* (cocoro), *Brachystegia boehmii* (muelia) e *Sterculia appendiculata* (metil) (Projecto FAO-GCP/MOZ/056/NET, 2001).

Desde que em 1997 iniciou o projecto de manejo comunitário na floresta de Narini estima-se que cerca de 130 famílias (1000 pessoas) estão relacionadas regularmente com o projecto numa área de 4000 ha abrangendo as comunidades de Sanhôte (associação Muchangalene) e Niviria (Projecto FAO-GCP/MOZ/056/NET, 2001). O projecto tem como objectivo melhorar as condições de vida das comunidades envolvidas através de uma melhor gestão dos recursos naturais (Roos, 1998). Nas duas comunidades existem comités de gestão de recursos naturais constituídos por diferentes grupos de interesse que são responsáveis pela gestão de uma área comunitária de cerca de 800 ha cada. Isto é, sabendo da existência de três aldeias compostas por seis comunidades que exercem uma influência directa na grande floresta de Narini, tornou-se necessário dividir a área comunitária (3800 ha) em três blocos para as comunidades de Sanhôte, Niviria e Mucunula respectivamente. Esta divisão permitiu reduzir os conflitos e garantir uma melhor gestão dos recursos naturais (Projecto FAO-GCP/MOZ/056/NET, 2001). Isto aconteceu depois da realização de um inventário florestal participativo na floresta de Narini em Agosto de 1998 que culminou com a elaboração de um plano de manejo facilitado pela FAO (Zacarias, 1999). Foi também facilitada as duas comunidades uma certidão de posse de terra (Filimão e Saide, 1999).

Logo no início do projecto de MCRN, os comités de gestão comunitária das duas comunidades beneficiaram-se de uma capacitação sobre gestão de recursos naturais. Estes também se beneficiaram de alguns instrumentos de trabalho como, serões, catanas, fitas métricas, machados, bicicletas, equipamento de apicultura, equipamento para fiscais (fato, botas, carinho de mão para levar material), foi aberta uma conta bancária e adquirida uma licença de exploração de madeira para cada comunidade (Matakala e Mushove, 2001). Particularmente, a comunidade de Sanhôte beneficiou-se de algumas construções como, a construção de uma sede para a associação, uma sala de reuniões, uma carpintaria e a reabilitação de uma casa de hóspedes no Monapo. Enquanto que em Niviria foram construídas, uma escola e uma fontanária (que ainda está em funcionamento apesar de possuir uma deficiência na mangueira) cuja manutenção é feita a partir

de cobranças mensais no valor de 2,00 a 5,00 MT por cada um dos agregados familiares da comunidade local e vizinha respectivamente.

Os principais grupos de interesse formados pelo comité de gestão dos recursos naturais em Sanhôte estão discriminados na Tabela 4.

Tabela 4. Principais grupos de interesse na comunidade de Sanhôte

Grupo de interesse	Produtos fabricados	Preço unitário (MT)	Observações
Carpinteiros	Mesas Cadeiras Janelas Portas Camas	400,00-800,00 60,00 200,00-250,00 700,00	Em 2004 lucrou 47.980,00 MT de um valor total de 64.255,00 MT e 16.275,00 MT de despesas
Carvoeiros	Carvão	10,00-40,00	A produção média por agregado é de 20-30 sacos/mês e um mínimo de 12 sacos/mês. Os preços do carvão incluem a compra de sacos vazios (5,00 MT/cada), pagamento de licenças anuais (35,00 MT) e senhas aos fiscais (5,00 MT)
Trabalhadores de barro	Panelas de barro	4,00-5,00	Vendidas ao domicílio
Serradores manuais	Barrotes	30,00-35,00	Produzem em média 40-60 barrotes/mês e ganham em média 280,00 MT, valor que inclui o custo de transporte (2,50 MT) e a licença (2,00 MT).
Lenhadores	Lenha	2,50 – 5,00	Produção maioritariamente para subsistência. E oscila entre um máximo de 60 esteres/mês e um mínimo de 30-40 esteres/mês

Apesar da serragem manual, o grupo de serradores acredita que a actividade é lucrativa e permite que a sua conta individual tenha sempre algum dinheiro. Um exemplo claro disso, foi que em 2004, o grupo de serradores adquiriu uma licença de corte de 50 m³ e até Junho do mesmo ano conseguiu cortar 20,06 m³ o equivalente a 3.015 barrotes que foram vendidos localmente a 17,5 MT/cada entre 25,00 e 35,00 MT/cada na cidade de Nampula. A receita das suas vendas permitiu que no final de 2004, a associação tivesse um saldo de 50.000,00 MT provenientes das contribuições dos carpinteiros e serradores respectivamente (Zacarias e Rino, 2004). É de realçar que normalmente o processo de produção dos barrotes dura cerca de 3 a 4 semanas, isto é, abater os toros, esquadriar e produzir o barrote propriamente dito. Contudo, apesar dos serradores utilizarem qualquer tipo de árvores para produzir barrotes, a umbila (*Pterocarpus angolensis*), a chanfuta (*Azelia quanzensis*) e o jambiri (*Millettia stuhlmannii*) são preferidos. O grupo dos carvoeiros tem praticado a actividade ilegalmente, pois muitas vezes não conseguem pagar as licenças para a exploração do mesmo (Filimão e Saide, 1999).

Em Niviria, os principais grupos de interesse formados foram os serradores (raramente trabalham devido a falta de matéria prima) e os apicultores que actualmente não estão a trabalhar devido a falta de equipamento e materiais.

Zacarias (1999), refere que apesar da organização e do funcionamento dos comités de gestão dos recursos naturais nas duas comunidades em estudo, existe uma tendência de diminuição da

qualidade da floresta devida principalmente ao emprego de tecnologias inadequadas para o abate das árvores.

As mulheres estão envolvidas na gestão dos recursos naturais nas duas comunidades, onde praticam a horticultura, apicultura, extracção de lenha e produção de cogumelos (Zacarias e Massunda, 2001). Todas as actividades efectuadas pelos diferentes grupos de interesse são sempre realizadas em conjunto com a agricultura de subsistência (produção de milho, mandioca, feijão, etc.) que constitui a principal actividade da maioria da população na região e da criação de animais de pequeno porte como, galinhas, patos e cabritos (Zacarias e Massunda, 2001).

Algumas organizações como a CLUSA, OJDR, KARIBU, AMASI, CARE e ADPP estiveram durante alguns anos a colaborar em diferentes áreas com o projecto de MCRN nas duas comunidades, mas actualmente somente a CLUSA continua a desenvolver acções relacionadas à formação de associações rurais, manejo sustentável dos recursos naturais, investigação, informação e análise de mercado nas duas comunidades (Zacarias, 1999; Foloma e Zacarias, 2004).

O sistema de resolução de conflitos nas duas comunidades pode ser considerado semelhante, pois, normalmente reúnem-se as partes envolvidas diante dos chefes de cada um dos grupos de interesse para a resolução do problema. Contudo, quando não se consegue chegar a nenhum consenso é solicitada a presença do régulo. Um caso particular de conflitos entre comunidades encontra-se pendente e é entre a comunidade de Sanhôte e a comunidade de Nacala-velha, pois os últimos são considerados os maiores furtivos da área comunitária de Narini. Esta situação, já obrigou a que os régulos se encontrassem várias vezes sem que conseguissem chegar a um consenso. Tal que obrigou também a que os directores distritais de Monapo e Nacala se reunissem sem sucesso e, actualmente todos estão aguardando por uma decisão do governo provincial.

Quanto aos benefícios dos 20% do retorno das taxas de exploração florestal para as comunidades referentes ao ano de 2005, as comunidades de Sanhôte, Niviria, Mucunula e Mulapani receberam um valor total de 11.524,73 MT que foram depositados numa conta comum. Com a existência actual do projecto ASNANI (Projecto de Água e Saneamento de Nampula e Niassa, que está sendo implementado pelo Ministério das Obras Públicas, Governos Distritais, Municípios e Comunidades Locais) cujo objectivo é de abrir fontanárias e construir poços de água na região, as comunidades comprometeram-se a compartilhar com uma parte do valor recebido para melhorar a vida de todos os populares. Já em 2006, a comunidade de Sanhôte (associação de Muchangalene) recebeu um valor de 6.315,5 MT provenientes das taxas de exploração dos recursos naturais cujo destino ainda não foi definido (informação preliminar fornecida pelo Chefe da UPMC de Nampula).

5.5.5 Programa Chipanje-Chetu

A área de conservação comunitária de Chipanje Chetu está localizada nos postos administrativos de Matchedje e Macaloge no distrito de Sanga em Niassa. Esta área abrange uma população de cerca de 2578 habitantes distribuídas em cinco aldeias, nomeadamente Nova Madeira, Matchedje, Lilumba, II Congresso e Maumbica. Com uma superfície de 6500 Km², foi estabelecida pelo governo provincial do Niassa como Área de Conservação Comunitária e foi atribuída ao Conselho de Gestão do Programa Chipanje Chetu (PCC) a responsabilidade de explorar, usar, e conservar os recursos florestais e faunísticos na área e praticar o Ecoturismo. As actividades de exploração da área iniciaram em 1999. O Conselho de Gestão constituiu-se em associação do Conselho de Gestão Comunitária Chipanje Chetu (COGECO), composta por 10 elementos representantes das cinco aldeias.

O Conselho de Gestão preparou um plano de manejo em 2005, o qual define os objectivos gerais bem como os princípios de gestão da área de conservação. O Ministério do Turismo atribui

anualmente para a caça desportiva de *Panthera leo* (leão), *Loxodonta africana* (elefante), *Panthera pardus* (leopardo), *Syncerus caffer* (búfalo), *Hippopotamus amphibius* (hipopótamo), *Crocodilus niloticus* (crocodilo), *Hippotragus niger* (pala-pala), *Redunca arundinum* (chango), *Alcelaphus lichtensteini* (gondonga), *Tragelaphus strepsiceros* (cudo), *Tragelaphus scriptus* (imbabala), *Kobus ellipsiprymnus* (inhacoso), *Taurotragus oryx* (elande), *Phacochoerus aethiopicus* (facocero), *Potamochoerus porcus* (porco bravo), *Hyaena brunnea* (hiena), *Oreotragus oreotragus* (cabrito) e *Cercopithecus pygerythrus* (macaco-cão).

Os recursos faunísticos nesta área são reconhecidos desde a muito tempo, havendo referência de uso da área para caça com a finalidade de abastecer os quartéis de Lichinga e Cuamba no período colonial e após a independência. Com o fim da guerra civil, a área ficou exposta a caçadores furtivos provenientes de Lichinga e da Tanzânia sem o controle da comunidade local nem das instituições do Estado. Esta situação gerou problemas no seio da comunidade, que não beneficiando das actividades de caça, arcavam com os custos do conflito homem - animal que se fazia sentir na área.

Chipanje-Chetu, que significa na língua local “nossa riqueza”, foi uma tentativa de replicar a experiência de Tchuma-Tchato em Tete como forma de resolver os conflitos de gestão de recursos naturais e gerar receitas a partir do turismo e da caça desportiva. Apesar do que se pretendia ter sido idealizado a partir das experiências do Tchuma-Tchato, não foi preparada a documentação ao nível ministerial referente aos mecanismos de distribuição de receitas pelos intervenientes do processo de gestão (ver Quadro 4). Contudo, o PCC operou com base num documento do governo provincial que estabelece mecanismos de partilha em 57% para as comunidades locais, 23% para o programa Chipanje Chetu e 20% para o governo distrital de Sanga (Postos Administrativos de Matchedje, Macaloge e a Direcção Distrital de Agricultura de Sanga). A iniciativa teve apoio técnico da IUCN com financiamento da Fundação Ford e da Embaixada da Holanda e mais tarde a WWF que criaram capacidades locais de gestão e facilitaram o estabelecimento de um acordo de parceria com uma empresa privada, a Zambezi Hunters Safaris. Em 2001 foi entregue à comunidade (para as cinco aldeias) o primeiro valor da partilha correspondente a 75.000,00 MT. Este valor aumentou nos anos seguintes, tendo atingido cerca de 3.7 milhões MT em 2004 (Mubai *et al.*, 2005). O dinheiro recebido pelas comunidades foi utilizado para construção de infra-estruturas sociais (p.e. mesquitas), e pequenos investimentos (moageiras, barracas, material de pesca), entre outros. O valor recebido pelo Conselho de Gestão foi utilizado para o pagamento das brigadas móveis incluindo os fiscais, a construção de um acampamento, a compra de um gerador eléctrico, entre outros meios de facilitação do processo de gestão. Por seu turno, o valor recebido pelo Governo Distrital foi utilizado para complementar o Orçamento do Estado nas actividades correntes, na reabilitação de um monumento histórico, e construção de um muro na habitação da Direcção Distrital de Agricultura. A comunidade local, além de beneficiar de emprego do operador privado, também beneficiou de carne resultante das operações de abate de caça desportiva.

Um dos maiores desafios do Chipanje Chetu foi à gestão dos fundos comunitários, o qual gerou conflitos internos como resultado da falta de critérios claros de priorização das actividades a serem financiadas. O conflito terminou com o levantamento comunitário contra os membros do Conselho de Gestão, tendo decidido dissolver o fundo comunitário e o valor em saldo distribuído por agregado familiar (numa média de 50,00 MT/ família). Por outro lado, parte das moageiras estabelecidas não tem manutenção e algumas se encontram paralisadas. As barracas abertas não parecem ter gerado lucro e as pessoas que fizeram empréstimo para este fim não pagaram as suas dívidas ao fundo comunitário. Outro conflito instalou-se na área do PCC com o aparecimento de um segundo operador de safaris interessado na área, a Lupilichi Wilderness, que ganhou simpatia da Rainha⁴ e de alguns membros da comunidade.

⁴ Autoridade Local, que, no entanto ficara excluída da área do PCC, visto a delimitação da área ser anterior à implementação da LOLE e do reconhecimento das autoridades locais.

Dados estes e outros problemas, particularmente com o início do questionamento sobre a legalidade do despacho do Governo provincial sobre o mecanismo de partilha de benefícios, tentando enquadrar o PCC no contexto da lei e regulamento de florestas e fauna bravia, decidiu-se suspender as actividades em 2005, incluindo o acordo de parceria com a Zambezi Hunters Safaris, até que se resolvam assuntos relacionados com a definição da modalidade de uso de terra (coutada ou área de conservação comunitária ou fazenda do bravio), a inclusão da área da comunidade sob influência da Rainha, o mecanismo de distribuição dos benefícios, entre outros. Durante o tempo de paralisação das actividades, ONGs que davam o suporte técnico (IUCN, ACORD, e OPORTUN) deixaram de dar o apoio alegando término da sua missão. A abertura de um concurso público foi recomendado para promover a transparência no processo.

5.5.6 Floresta Sagrada de Chirindzene

A Floresta Sagrada de Chirindzene é considerada sagrada devido ao seu valor histórico - cultural. Daí que a iniciativa de se formar uma associação na comunidade próxima desta floresta partiu de um dos membros da comunidade, Sr. Bartolomeu que baseando-se numa experiência de uma comunidade de Zongoene conseguiu em 2003 juntar 60 membros (48 mulheres e 12 homens) que passaram a integrar a associação. A associação funciona sem nenhuma distribuição de tarefas por grupos, mas sim se realizam actividades conjuntas sob pretexto de garantir maior rentabilidade de certas actividades. Por exemplo, todos membros sentem-se capacitados de praticar a apicultura porque tiveram uma formação conjunta cujo objectivo era de ensina-los a colocar as colmeias, controlar e colher o mel (actividade que ainda não se fez). Das 82 colmeias doadas por uma organização somente 30 estão colocadas no campo. Existe na comunidade de Chirindzene sede um comité de gestão comunitária constituída por 14 membros sendo alguns membros da associação.

Como o grande objectivo da floresta é a realização de cerimónias tradicionais, a comunidade local sentiu-se obrigada a conserva-la para que ela beneficie as gerações actuais e futuras. Isto acontece devido ao compromisso que a própria comunidade herdou dos seus antepassados e que estes pretendem transmitir aos jovens para que os rituais continuem por longos anos. O contraste entre a falta de fontanárias na região e a existência de um rio no interior da floresta faz com que o régulo permita a entrada da comunidade para obter água para beber e para lavar a roupa.

As ONG's internacionais, IUCN e WWF e uma ONG nacional, ACOSADE e a comunidade são as principais envolvidas na gestão da Floresta Sagrada de Chirindzene. Os SPFFB fornecem plântulas de *Eucalyptus* à associação para a delimitação da floresta sagrada com objectivo de protegê-la.

O fundo de fomento pecuário na região também tem apoiado a associação na promoção de gado caprino. Um exemplo prático aconteceu no começo das actividades da associação, quando cinquenta famílias da comunidade beneficiaram-se de um crédito de um casal de gado caprino cada. A associação formada em redor da Floresta Sagrada de Chirindzene explora uma área de 60 ha onde plantam diversas culturas como milho, hortícolas, fruteiras e outras. Todas as terças e sextas feiras de cada semana, os associados dedicam-se a realizar trabalhos da associação enquanto que os restantes dias da semana são reservados para realizar actividades particulares. Contudo, ainda não possuem nenhum título de uso e aproveitamento de terra da Floresta Sagrada de Chirindzene e nem da machamba comunitária. Apesar da falta do DUAT, a comunidade local considera a floresta sua propriedade tanto que as regras para a entrada na mata foram estabelecidas pelo régulo. Um dos requisitos exigidos quando se pretende visitar a Floresta Sagrada de Chirindzene é que os visitantes devem desembolsar um determinado valor (variado) que é dividido para o régulo e para os fundos do comité de gestão comunitária. As presenças dos membros da associação nos dias de trabalho são controladas e registadas por um chefe eleito

democraticamente. Os associados reúnem-se a cada três meses para harmonizar as actividades e resolver as dificuldades existentes.

Para a conservação e preservação da Floresta Sagrada de Chirindzene, algumas medidas como cortar estacas, fazer machamba, construir casas, promover queimadas, abrir caminhos e pastar animais são proibidas no interior da mata. Contudo, foi feito um zoneamento da floresta que culminou com a identificação de algumas áreas atractivas com potencial para construir infra-estruturas que possam albergar turistas e outros visitantes.

A associação referiu que enfrenta dificuldades como a falta de equipamento para abertura de machambas (multicultivadoras), falta de pequenas escavadoras, falta de protecção e meios para o controle dos infractores. Todavia, os associados sublinharam que quando se surpreende algum membro da associação ou qualquer outro infractor no interior da floresta, aprende-se o produto, conversa-se, ameaça-se e se tenta convencer o infractor de que o importante é a floresta para a comunidade.

5.5.7 Comunidade de Matondo – área da concessão florestal de Catapú

A concessão florestal de Catapú foi estabelecida em 1997 no distrito de Cheringoma, onde está a sede da empresa e a serração. Ela ocupa uma área total aproximada de 26,000 ha. A povoação mais próxima está a 11 km da sede da empresa e da estrada principal (EN1). Não havia vias de acesso para as comunidades chegarem à estrada principal. O concessionário estabeleceu um diálogo aberto desde o início com as comunidades locais, especialmente com as povoações de Zangua, Púngue e Santove que se encontram relativamente perto da sede da empresa. A povoação de Matondo que dista a cerca de 50 km da sede da empresa não foi envolvida nesta fase. A concessão abriu uma estrada com a participação das comunidades locais, a qual facilitou o acesso para as ONG's, Estado, estabelecimento de um posto de Saúde na povoação de Púngue e para o estabelecimento de uma escola na povoação de Zangua.

O concessionário disponibilizou 55 milhões de meticais para projectos de desenvolvimento comunitário. Das 4 povoações, apenas a povoação de Zangua apresentou uma proposta para a compra de material de pesca, a qual foi financiada. O resultado foi a criação de um armazém de pescado e a abertura de mercados de peixe em Gorongosa, Caia e Mocuba e para o acampamento dos trabalhadores na sede da concessão florestal. O concessionário deu apoio em transporte dos produtos para os mercados.

A segunda onda de projectos de desenvolvimento comunitário promovido pelo concessionário consistiu na formação e capacitação de apicultores. As quatro povoações foram convidadas a participar. Quatro participantes (um de cada povoação) participaram na formação. No fim da formação foram entregues 10 colmeias melhoradas e o equipamento básico para apicultura. O concessionário continuou a dar assistência técnica às colmeias. As povoações de Púngue e Zangua tiveram sucesso e estabeleceram mercado em Inhaminga.

Outra iniciativa consistiu em capacitar a comunidade para produzir tijolos de matope. Apenas a povoação de Zangua aderiu e produziu 10.000 tijolos, os quais foram comprados pelo concessionário e uma parte restante foi utilizada para construir uma casa melhorada para o chefe da povoação.

Uma reunião com a Administração do Distrito, a GTZ e a DDA foi realizada em 2003 em que se decidiu o estabelecimento de celeiros/contentores para o armazenamento de cereais a longo prazo. O concessionário forneceu os contentores, e a comunidade apenas tinha que fazer o carregamento para o camião do concessionário que iria transportar os contentores para as respectivas povoações. Desta iniciativa, apenas a povoação de Zangua enviou o seu pessoal para o levantamento do contentor que está presentemente estabelecido na casa do chefe de povoação de Zangua.

Existe a produção de plantas de mutondo, chanfuta e panga-panga em que o concessionário compra as mudas produzidas para o estabelecimento na área da concessão. Apenas a povoação de Zangua aderiu e estabeleceu um viveiro comunitário.

Em 2003 o concessionário disponibilizou quatro bombas de água pedestrais para rega, mas apenas Zangua está a utilizar a bomba enquanto outros povoados não foram levantar as suas bombas nos armazéns da concessão.

O Comité de Gestão Comunitário foi estabelecido em 2004 por iniciativa da GTZ-ORAM. O estabelecimento do comité seguiu os procedimentos do comité de terras (Regulamento da Lei de Terras), constituído por 10 elementos (3 de Zangua, 3 de Púngue, 2 de Matondo e 2 de Santove). O régulo e os chefes de povoação não fazem parte do Comité. Foi feita a demarcação de terras do povoado, incluindo a área da concessão. Os limites da comunidade foram estabelecidos seguindo os limites do regulado no tempo colonial. Foram identificados os sítios sagrados do regulado, os quais são respeitados pelo concessionário. A assembleia da comunidade é que decide sobre a utilização dos fundos da comunidade, entretanto ainda não houve decisão da utilização dos 20% atribuídos recentemente. O presidente do Comité de Gestão faz a ligação com o comité de desenvolvimento do distrito, no qual é membro. O comité tem, entre outras funções, realizar a fiscalização da floresta em colaboração com os fiscais da concessão. Durante o ano de 2005, os 40 fiscais da comunidade nunca reportaram nenhum caso de transgressão enquanto que os 3 fiscais da concessão denunciaram mais de 20 transgressões por caça furtiva. Isso tem levantado suspeita por parte do concessionário quanto à eficiência e seriedade dos fiscais da comunidade para colaborar na protecção da floresta.

Estão em treinamento em carpintaria seis elementos das 4 povoações. O concessionário providencia o treinamento e o material para os trabalhos. Do último grupo de carpinteiros formados não há nenhum que tenha continuado o negócio de forma comercial, apesar do apoio oferecido em madeiras e ferramentas pelo concessionário.

No encontro havido em Agosto de 2006, os 4 povoados manifestaram interesse em produzir gergelim como uma cultura de rendimento.

Existem aparentes conflitos entre o régulo e os chefes de povoação, já que cada um destes representa influências diferentes. O régulo Matondo é o líder comunitário reconhecido pelo Estado, mas vive a cerca de 50 km da sede da concessão enquanto que os chefes de povoação estão relativamente perto da concessão (cerca de 11 km) e colaboram mais directamente com o concessionário. O Comité de Gestão é constituído por elementos dos quatro povoados, mas o presidente e o secretário do comité são dos povoados de Púngue e Zangua respectivamente. O relacionamento com o Chefe do Posto de Inhamitanga é positivo e este tem informação do relacionamento entre a concessão e a comunidade através das actas dos encontros que são enviados para ele.

Parte 3

Modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

“The sciences do not try to explain, they hardly even try to interpret, they mainly make models. By a model is meant a mathematical construct which, with the addition of certain verbal interpretations, describes observed phenomena. The justification of such a mathematical construct is solely and precisely that it is expected to work.”

John Von Neumann

6. Os modelos de MCRN

6.1 Definição dos modelos de MCRN

A palavra modelo tem muitos significados na literatura. Há referências desde os modelos artísticos, passando por modelos de miniaturas de automóveis de coleção até modelos matemáticos com complexas expressões numéricas. No contexto presente se usa a expressão “modelo” para designar algo exemplar, que é digno de ser imitado e reproduzido. Assim, “modelo de manejo comunitário” discutido neste estudo é uma descrição de formas *funcionais* de manejo de recursos naturais onde há participação comunitária. Foi referido na Parte 2 que as experiências de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique foram surgindo de diferentes situações e foram evoluindo à mesma medida que as políticas do sector também evoluíram. Das lições aprendidas depois de 10 anos de prática, levam-nos a observar que há experiências que produziram bons resultados e são dignas de serem seguidas. Essas experiências positivas, que prometem responder às exigências do manejo florestal sustentado na sua componente social e participação comunitária (ver Parte 1) são os modelos de manejo comunitário de recursos naturais.

Um modelo de manejo comunitário de recursos naturais é uma “modalidade funcional de manejo” que reúne determinadas características que se enquadram no quadro legal e em concordância com as características ambientais do sítio e dos recursos em causa bem como das características soci-culturais da comunidade. As “modalidades de manejo” são aquelas opções de manejo que se distinguem uma da outra quanto a:

- a) regime de manejo florestal (modo de participação da comunidade): definido com base no usuário principal. Uma área pode ser gerida pela comunidade, pelo o Estado ou privado; Deste regime pode haver combinações que incluem a comunidade, mesmo aquelas que são geridas pelo Estado ou pelo privado.
- b) regime de uso e propriedade florestal: definida com base na categoria de uso de terra florestal como concessão, área de conservação, área comunitária, ou área de uso múltiplo (ou não classificada).

Ao longo do tempo, as modalidades de MCRN têm sofrido evoluções com a finalidade de incorporar elementos mínimos fundamentais para a implementação efectiva da abordagem. Entre as possíveis modalidades, tem sido normal destacar algumas, como resultado do seu sucesso e descrevê-las como “modelo”.

Matakala e Mushove (2001), apresentam o modelo tripartido de manejo comunitário, elaborado com base nos arranjos institucionais como a alternativa recomendável para a implementação exitosa de iniciativas de MCRN. Esta classificação, porém, é bastante simplista e considera apenas o tipo de arranjos institucionais e não inclui características importantes como o regime de propriedade e o modo de participação comunitária. Esta simplicidade, embora boa, inclui uma grande diversidade de “modalidades de manejo” que seria difícil replicar se não tomadas em consideração outras várias especificidades.

Nhantumbo (2004), descreve um modelo de MCRN sugerido por Mansur e Nhantumbo (2000) onde foram ressaltados três grandes factores nomeadamente, a organização comunitária a capacitação e o empoderamento das comunidades. Já em 2002, Mansur e Cuco, acrescentaram ao modelo de MCRN o elemento parceria entre organizações vocacionadas à conservação e vocacionadas ao desenvolvimento rural respectivamente. Estes autores acreditavam que o sucesso de uma iniciativa de MCRN passa pela criação de várias oportunidades de desenvolvimento para as comunidades rurais, visto que as comunidades sobrevivem, muitas vezes, dos recursos

naturais. Contudo, Nhantumbo *et al.* (2004), lista cinco pilares para os modelos de MCRN, nomeadamente, (i) o acesso à tecnologia; (ii) o poder de decisão; (iii) o acesso aos recursos; (iv) o acesso aos fundos e (v) o controle sobre os recursos como sendo essenciais para o melhoramento do bem estar das comunidades a partir da exploração sustentável dos recursos naturais.

Mansur e Cuco (2002) estabeleceram a primeira tentativa de definição de modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique. Eles usaram o regime de uso e propriedade florestal como principal critério de classificação que resultou em nove categorias e agruparam o resultado em três classes de acordo com o modo de participação. Apesar daqueles autores terem utilizado o termo “modelo” para descrever as diferentes categorias de “modalidades de manejo”, acreditamos que é dentro dessas opções que se podem eleger alguns modelos. O presente estudo adaptou a classificação das “modalidades de manejo” de Mansur e Cuco (2002) e expandiu de nove para doze as categorias (ver Tabela 5).

Tabela 5. Modalidades de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

Regime de uso florestal	Regime de manejo florestal (ou usuário principal)		
	Estado	Privado	Comunidade
Áreas protegidas	Parques nacionais Reservas nacionais		Áreas de valor histórico e cultural
Áreas de uso múltiplo			Áreas comunitárias de uso múltiplo
Concessões		Concessões florestais de gestão privada	Concessões florestais comunitárias
Fazendas do bravio		Fazendas do bravio privadas	Fazendas do bravio comunitárias
Coutadas	Coutadas oficiais		Zonas comunitárias de caça
Plantações	Plantações florestais públicas	Plantações privadas	Plantações comunitárias e sistemas agroflorestais

Adaptado de Mansur e Cuco (2002)

As modalidades de manejo assim definidas (Tabela 5) podem ser aplicadas numa variedade de situações criando por sua vez sub-modalidades. Note-se que nem todas as modalidades aqui apresentadas estão em curso, existindo situações em que a lei ou o ambiente de negócios limitam a existência prática de certas modalidades de manejo.

Uma avaliação geral das modalidades de manejo assim definidas, tomando em conta as condições de sucesso do MCRN discutidas na Parte 1, sugere que estas não podem ser transferidas de um lugar para outro sem observar as pré-condições para o seu estabelecimento. Deste modo, para um determinado lugar, existe um número limitado de modalidades possíveis de manejo que podem ser aplicadas, pois as condições sócio-económicas e ecológicas de um lugar, bem como o regime de uso e propriedade dos recursos naturais vão ditar as alternativas possíveis de manejo com envolvimento comunitário.

Na teoria, qualquer modalidade de manejo poderia ser aplicada em qualquer sítio. Porém, seria necessário muito investimento para modificar as condições de base. Analisando os factores do

sítio apresentados anteriormente, pode-se observar que alguns podem ser modificados a curto prazo e com um investimento relativamente baixo, principalmente com capacitação e mediação (p.e. nível de organização comunitária, nível de conflitos), enquanto que outros (p.e. acesso ao mercado e estado de recurso) só podem ser modificados a médio-longo prazo e requerem muito investimento em capital financeiro.

6.2. Caracterização das modalidades de maneio comunitário de recursos naturais em Moçambique

6.2.1 Áreas de gestão directa do Estado

- a) Áreas protegidas – inclui as áreas protegidas nacionais estabelecidas pelo Estado para a conservação de valores biológicos, culturais e históricos, tais como os Parques Nacionais e Reservas Nacionais. As Reservas Florestais e as Reservas de Caça estão incluídas nesta categoria. Estas áreas são, em geral, da gestão directa do Estado mas com a possibilidade de co-gestão com a participação das comunidades locais ou delegação de autoridade para as comunidades locais. Exemplos desta opção de maneio inclui o Parque Nacional da Gorongosa (Sofala), Reservas Florestais de Derre (Zambézia) e Mecuburi (Nampula).
- b) Coutadas oficiais – esta categoria inclui as áreas estabelecidas pelo Estado para fins de caça desportiva. A gestão destas áreas é feita mediante um regime de contrato de concessão ao sector privado por um período determinado. O mecanismo de participação comunitária não está muito claro neste tipo de gestão. Presentemente não há exemplos deste tipo de gestão com participação comunitária apesar de haver muito potencial de envolvimento comunitário. A dificuldade de denominação de áreas como as dos projectos Tchuma-Tchato e Chipanje –Chetu não facilita o reconhecimento daquelas áreas como pertencendo a esta categoria. Uma análise é feita com relação a possíveis zonas comunitárias de caça, que não existindo no actual quadro legal, são o que parecem ser aquelas iniciativas.
- c) Plantações florestais públicas – inclui as plantações de espécies exóticas em áreas públicas com o fim de produzir madeira, combustível lenhoso ou protecção. A gestão destas áreas é predominantemente feita pelo Estado através dos Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia ou das Direcções Distritais de Agricultura. Os projectos de reflorestamento para produção de biomassa lenhosa que caracterizaram os anos 80 (p.e. as plantações de eucaliptos nos projectos FO-2 em Marracuene, FO-4 no Dondo) e as plantações de protecção (p.e. as plantações Casuarinas para estabilização de dunas de Bilene e Inhaca). Actualmente este tipo de florestas é bastante reduzido e as actualmente existentes nesta categoria estão degradadas e com pouca actividade de maneio. Algumas das plantações dos projectos de biomassa tais como o FO-2 de Marracuene já foram privatizadas e deixaram de pertencer a esta categoria.

6.2.2 Áreas de gestão comunitária

- a) Área florestal comunitária na zona de uso múltiplo – Estas áreas são aquelas que não estão especificamente designadas como áreas de produção florestal permanente, as quais podem ser convertidas para outras formas de uso e cobertura que não a florestal. Embora não se tenha definido a responsabilidade de manejo destas áreas, o papel do Estado nestas áreas é praticamente inexistente e as comunidades locais acabam fazendo o papel de gestores locais por estas representarem uma parte importante dos seus interesses. Em alguns casos as comunidades organizam-se e desenvolvem actividades de planificação e gestão destas áreas com o apoio do Estado ou das ONG com ou sem parcerias do sector privado. O processo envolve de alguma forma a obtenção de um certificado de uso e aproveitamento da terra e um plano de manejo simplificado. Exemplos desta opção de manejo incluem as iniciativas de Mucombedzi (Sofala) e Pindanyanga (Manica).
- b) Fazendas do bravio comunitárias – são áreas estabelecidas pelas comunidades locais em áreas delimitadas e certificadas da comunidade para fins de produção intensiva de fauna bravia. Estas áreas, geralmente são geridas pelas próprias comunidades, mas com facilitação do Estado ou ONG, com ou sem parceria do sector privado. Um exemplo desta modalidade de manejo é a Fazenda de Bravio de Mahel (Maputo), em processo de estabelecimento pelas comunidades locais com o apoio do Estado e de uma ONG.
- c) Zonas comunitárias de caça – esta categoria não existe no actual quadro legal e por isso não existe como uma opção funcional de manejo no actual contexto legal em Moçambique. Porém, das experiências conhecidas de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique, algumas iniciativas foram-se desenvolvendo independentemente das possibilidades legais, na esperança que servissem de lições para os ajustes nas políticas e regulamentos, o que nem sempre aconteceu. Tchuma-tchato e Chipanje-cheto são dois dos exemplos de experiências de um esquema de manejo comunitário de fauna bravia para caça desportiva com parceria privada e facilitação do Estado e ONG. O seu enquadramento legal não está muito claro, pois, não sendo fazendas, também não são coutadas porque apesar de servirem para caça desportiva não foram decretadas como coutadas oficiais. Por outro lado, não está claro se podem ser “zonas de caça comunitária” uma vez que a actividade principal não é a caça para o consumo próprio, por isso aqui a sua denominação como “zonas comunitárias de caça”.
- d) Plantações florestais comunitárias e sistemas agroflorestais – são parcelas de plantações de espécies florestais nativas ou exóticas nas áreas comunitárias. O arranjo físico das plantações comunitárias pode tomar diferentes formas desde *woodlots*, pomares, linhas de quebra-vento, ou outros arranjos agroflorestais nas áreas agrícolas ou nos quintais. As regras de gestão desta modalidade de manejo florestal são geralmente estabelecidas pela comunidade. Geralmente esta modalidade funciona com apoio do Estado ou ONG com o estabelecimento de um viveiro comunitário e a capacitação dos agentes comunitários para o estabelecimento de plantações. Não há referências deste arranjo com o sector privado em Moçambique, apesar de teoricamente haver esta possibilidade, especialmente nas áreas cercadas a plantações florestais privadas de larga escala. Uma das dificuldades desta modalidade de manejo é a definição clara da propriedade das árvores, e a falta de continuidade do apoio técnico para o manejo das árvores até a pelo menos uma segunda rotação. Exemplos desta modalidade de manejo podem-se encontrar um pouco por todo o país, com particular ênfase para as plantações de eucaliptos nas áreas comunitárias.

- e) Concessões florestais comunitárias – são áreas de florestas naturais produtivas designadas para produção florestal permanente, mas, que estão nas áreas delimitadas pela comunidade. A comunidade geralmente tem um certificado de uso e aproveitamento. Estas áreas funcionam como concessões florestais e são geridas pelas comunidades, mas com a facilitação do Estado e ONG, com ou sem parceiro privado. Para o efeito requer-se um plano de manejo e estabelecimento de indústria. Estas concessões florestais comunitárias não existem no presente momento, particularmente devido ao nível de exigências feitas às comunidades, sobre inventários, planos de manejo e indústria de transformação, que é igual ao sector privado. Potencialmente, áreas como Sanhôte e Niviria e Pindanyanga podem transformar-se em concessões florestais comunitárias caso se criem as condições de facilitação e capacitação das comunidades locais.
- f) Sítios de valor histórico e cultural de interesse local – Esta modalidade é uma categoria de áreas protegidas estabelecidas por iniciativa das comunidades para proteger florestas sagradas e sítios de importância histórico-cultural local. O manejo destas áreas é geralmente feito pelas comunidades, mas com a facilitação do Estado ou ONG. Pode incluir ou não um parceiro privado. Exemplos desta modalidade abundam pelo país, mas há poucas que estão documentadas, como são os casos das florestas sagradas de Chirindzene (Gaza) e Potone (Nampula).

6.2.3 Áreas de gestão privada

- a) Concessões florestais de gestão privada – Geralmente são florestas naturais de alta produtividade designadas como de produção florestal permanente, estabelecidas para exploração privada a longo prazo. O Estado estabelece um contrato de concessão por um período até 50 anos para exploração sustentada de madeira. O manejo obedece a um rigoroso plano de manejo florestal e requer-se o estabelecimento de uma indústria de transformação. O envolvimento comunitário é um requisito que deve estar estabelecido pelo plano de manejo florestal para o enquadramento das comunidades dentro ou vizinhas da área de concessão florestal. Apesar de haver muitas áreas de concessão florestal em Moçambique (mais de 100 concessões), há poucas que têm envolvido efectivamente as comunidades no seu processo de manejo florestal. A concessão florestal da TCT na comunidade de Matondo em Sofala é um dos exemplos que se podem indicar desta modalidade de manejo.
- b) Plantações florestais privadas – Esta modalidade de manejo consiste em plantações privadas de espécies exóticas de rápido crescimento, geralmente com Eucalipto e Pinheiro, para fins industriais. O manejo é predominantemente privado e com pouca participação comunitária. Há ainda poucas plantações industriais em Moçambique, e das conhecidas, há pouca participação comunitária no manejo florestal.
- c) Fazendas do brávio de gestão privada – são áreas de concessão privada para fins de reprodução e repovoamento de animais bravios. O manejo destas áreas é predominantemente privado e com pouca participação comunitária. Apesar das possibilidades de participação comunitária serem poucas, esta modalidade pode incluir comunidades. Não há exemplos conhecidos desta modalidade em curso onde haja participação da comunidade.

6.3 Modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique

Da análise das modalidades de manejo identificadas na Tabela 5 e com base nos resultados da revisão dos relatórios de implementação de projecto de MCRN e das visitas realizadas no âmbito deste estudo foram seleccionadas algumas das modalidades de manejo que se consideram “modelo”. Esta selecção foi feita com base no estado actual e no nível de sucesso em termos de realização para a geração de benefícios comunitários, sustentabilidade ambiental e dos recursos. Em alguns casos identificados aqui como modelos, acredita-se que o sucesso da modalidade de manejo escolhida podia ser melhor. Nesses casos, apresentam-se os aspectos a tomar em conta para a melhoria. Também são discutidas as condições para a multiplicação.

6.3.1 Modelo 1: Áreas protegidas (parques nacionais, reservas florestais)

O Modelo de Áreas Protegidas inclui os Parques Nacionais e Reservas Florestais (Tabela 5). Entre os factores que podem determinar ou modificar este modelo básico ressaltam, os arranjos institucionais (as instituições ou organizações envolvidas) e conflitos (potenciais ou manifestos). Os parques e reservas nacionais são zonas de protecção total e delimitadas. As permissões e proibições previstas para os parques e reservas nacionais estão estabelecidas na Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei 10/99). Os recursos existentes nas reservas nacionais podem ser utilizados, mediante licença, nos termos a regulamentar, desde que não prejudiquem a finalidade específica que determinou a sua criação e estejam de acordo com os respectivos planos de manejo. Em termos de arranjos institucionais nestas áreas, o Estado é o principal gestor. A principal particularidade deste modelo é que as áreas protegidas são estabelecidas por Decreto e têm como principal objectivo a conservação ou protecção de espécies ou ecossistemas e não são alienáveis para gestão privada por meio de concessões. Entretanto, empresas privadas, ONGs e instituições de investigação e ensino, bem como as comunidades locais podem participar na co-gestão segundo termos a acordar entre as partes.

Entre os exemplos de sucesso deste tipo de modelo, inclui-se o Parque Nacional do Arquipélago de Bazaruto, o Parque Nacional do Limpopo, e a Reserva de Mecuburi. Neste arranjo, embora a extensa literatura sobre iniciativas de MCRN indique coisas boas, também existem coisas que precisam ser melhoradas, particularmente no tocante à partilha equitativa dos benefícios resultantes das taxas do parque (p.e. no Parque Nacional de Bazaruto).

O Estado deve definir claramente sobre, que taxas deve cobrar cada uma das instituições ou organizações intervenientes na gestão, incluindo questões afins relacionadas com a dedução e canalização às comunidades, dos 20% resultantes das taxas de exploração dos recursos na área em causa. A principal ameaça a este tipo de modelo é a falta de planos de manejo e o seguimento das recomendações deste nos casos onde ele existe. Por exemplo, no Parque Nacional de Bazaruto são reportadas actividades que ameaçam a integridade e a natureza do parque e que precisam ser controladas, tais como o número de hotéis e estruturas complementares; impactos sociais negativos (uso excessivo de recursos marinhos e terrestres, corte e queimadas descontroladas, etc.) e o processo natural de erosão.

Nas reserva florestal de Mecuburi foi estabelecido um esquema de manejo com um arranjo institucional, que inclui o Estado e comunidade. No entanto, algumas ONGs como a CLUSA e a OLIPA têm apoiado a comunidade na planificação das actividades nos diferentes grupos de interesse identificados e na organização da estrutura local. As comunidades dentro e em redor da reserva florestal de Mecuburi têm um comité de gestão de recursos naturais estabelecidos no âmbito do projecto GCP com o apoio da Unidade Provincial de Maneio Comunitário de

Nampula. Contudo é de ressaltar que devido à falta de um plano de manejo da reserva, acrescido à deficiência de meios para a fiscalização, as comunidades têm dificuldades de garantir a eficiência desejada no manejo comunitário. Apesar das comunidades envolvidas na gestão da reserva florestal terem o acesso directo aos recursos naturais nas reservas, é necessário criar incentivos como o melhoramento da cadeia de comercialização dos produtos agrícolas gerados pelo grupo de interesse das mulheres, fornecimento de microcréditos, construção de infra-estruturas que possam atrair investidores para a região com vista a reduzir as actividades ilegais na reserva. Existe uma vontade das comunidades locais em participar na gestão dos recursos naturais, visto que estes têm participado activamente nos encontros locais que servem para discutir assuntos comunitários e também participam na disseminação de leis e regulamentos para promover o MCRN.

Há assuntos que têm que ser melhorados neste modelo, particularmente os mecanismos de resolução de conflitos entre os parceiros e dentro das comunidades relativamente ao acesso dos recursos naturais e a distribuição dos benefícios. Um problema comum nas reservas florestais é referente a presença de caçadores furtivos das aldeias vizinhas, a rivalidade entre os membros do comité de gestão e os membros comuns das comunidades.

Outro exemplo deste modelo é *Covane Community Lodge (CCL)*, adjacente ao Parque Nacional do Limpopo, o qual possui arranjos institucionais diferentes dos exemplos anteriores.

No CCL o arranjo institucional é caracterizado pela presença de Comunidade e uma ONG – a Helvetas, sendo o Estado ausente. O CCL está instalado no distrito de Massingir e opera fora de uma área protegida. Porém, o Parque Nacional do Limpopo é a principal razão da sua existência e sucesso. O arranjo institucional deste modelo constitui bom exemplo daquilo que devia ser o papel desejável de uma ONG (ver secção sobre papel dos diferentes intervenientes no MCRN).

A Helvetas apoiou a comunidade de *Covane* desde a identificação da oportunidade de negócio, criação e formalização de uma associação local, facilitação na aquisição do DUAT, obtenção de uma licença para a prática do turismo e o empoderamento das comunidades. Volvidos cerca de três anos de parceria, a Helvetas está a preparar-se para deixar que a comunidade desenvolva o potencial turístico da sua zona através de uma parceria entre a comunidade e um operador privado. Há avanços consideráveis dados nesse sentido, conforme reporta a história recente de *Covane Community Lodge* (ver história de *Covane Community Lodge*).

6.3.2 Modelo 2: Áreas florestais comunitárias na zona de uso múltiplo

Exemplos de áreas florestais comunitárias na zona de uso múltiplo são os casos das comunidades de Sanhôte e Niviria, Pindanyanga e Mucombedzi. Este modelo está incluso nas áreas sob a gestão directa da comunidade. Nos exemplos citados, o Estado facilitou as comunidades na obtenção do DUAT como forma de permitir uma participação comunitária na gestão dos recursos naturais. O Estado e algumas ONGs têm facilitado as comunidades na aquisição e formalização de documentos (p.e. uso e aproveitamento de terra, estabelecimento de associações e comités de gestão), na formação e disseminação da legislação, na formação e capacitação dos grupos de interesse, entre outros.

Uma característica particular necessária para este modelo é a legitimidade da comunidade local, porque ela fornece um poder local aos verdadeiros “donos” do recurso. Os exemplos das comunidades de Sanhôte e Niviria, Pindanyanga e Mucombedzi ilustram esta importância. No entanto, é possível observar no mesmo exemplo que a existência do plano de manejo, DUAT, organização e funcionamento dos comités de gestão, a distribuição das actividades entre os membros dos grupos de interesse são elementos essenciais para o sucesso da actividade de manejo. Ainda no mesmo quadro, é notória a existência de conflitos com outras comunidades (e

às vezes dentro da comunidade) devido à restrição ao livre acesso sobre os recursos. A falta do cumprimento do estabelecido no plano de manejo, resultando das pressões do mercado, é uma das dificuldades que foram identificadas, particularmente em Pindanyanga.

Está claro da situação da floresta de Narini que a percepção do DUAT ainda não é suficiente para as comunidades locais. Apesar das comunidades possuírem o DUAT, a área ainda continua como se fosse de livre acesso, sem o direito exclusivo dos membros da comunidade, mas acessível a qualquer um que quer extrair os recursos. Em Pindanyanga, por exemplo, apesar da comunidade ter o DUAT e o plano de manejo, os SPFFB são a instituição que emite as licenças de corte de madeira para o operador privado que explora madeira naquela área, às vezes sem obedecer ao corte anual admissível estabelecido no plano de manejo.

Pelas características da organização comunitária e disponibilidade de recursos, bem como o acesso aos mercados, a floresta de Narini e Pindanyanga têm o potencial para serem concessões florestais comunitárias (ver o modelo Concessão florestal comunitária). Porém, as limitações do regulamento aliado à insuficiência técnica e financeira das comunidades para o estabelecimento de concessões florestais limitam o processo. Note-se que a gestão com base num regime de concessão é mais sustentável economicamente e ambientalmente e traz mais benefícios à comunidade mas exige maior capacidade de organização e recursos financeiros e humanos.

Entre as dificuldades apontadas na implementação deste modelo destaca-se o deficiente suporte legal, fraca fiscalização dos exploradores legais e ilegais e deficiente incentivo aos fiscais comunitários ou agentes comunitários. Há muita pressão do mercado, especialmente o abastecimento de carvão para a cidade de Chimoio (o caso de Pindanyanga), o que resulta no incumprimento do estabelecido no plano de manejo sobre as quantidades permissíveis de produção de carvão.

Uma análise das modalidades de manejo definidos na Tabela 5, elaborada com base no regime de uso e propriedade do recursos, tomando em consideração o desequilíbrio do poder resultante disso (ver Secção sobre Arranjos institucionais), e observando que a maioria das áreas florestais é de acesso livre (ver Siteo e Tchaúque em prep.) acredita-se que uma possibilidade de incentivar este modelo seria a identificação, de entre as áreas de livre acesso, aquelas que têm potencial para serem tituladas como áreas comunitárias e estabelecer iniciativas de manejo comunitário.

6.3.3 Modelo 3: “Zonas comunitárias de caça”

O regulamento de florestas e fauna bravia estabelece áreas de caça de diversos tipos incluindo as áreas de uso múltiplo e as áreas de valor histórico e cultural (Artigo 46). Ao mesmo tempo, define zonas de caça comunitária aquelas em que caçadores comunitários podem fazer a caça para fins de auto-consumo (Artigo 62). O que fica a transparecer do regulamento, é que as comunidades apenas podem fazer a caça para autoconsumo, mas não podem praticar a caça dentro das áreas comunitárias como negócio. A participação de comunidades em actividades de geração de rendimento, nestes termos fica limitada à venda de animais de pequeno porte tais como ratazanas. Entretanto, é desejável que as comunidades engajem em iniciativas de actividades lucrativas incluindo caça desportiva.

As experiências de Tchuma-Tchato (ver Quadro 4) e Chipanje Chetu (ver História de Chipanje Chetu) são as únicas experiências de sucesso de participação comunitária na gestão de fauna bravia. Ambas experiências foram estabelecidas num período antes da revisão do regulamento de florestas e fauna bravia. Depois do sucesso de Tchuma-Tchato, a experiência foi replicada em Chipanje Chetu, que também foi um sucesso, mas com certas dificuldades dado o carácter exclusivo do Diploma Ministerial que estabeleceu a primeira iniciativa. Particularmente, o Diploma Ministerial que estabelece Tchuma-Tchato define os mecanismos de distribuição das receitas, os quais beneficiam à comunidade local e o governo distrital. Pelas lições aprendidas

daquelas duas experiências, o modelo é funcional e gera benefícios para as comunidades locais. Por isso, o modelo pode ser adoptado em outras regiões onde o recurso faunístico se revelar abundante e outros factores não se revelarem limitantes.

Um aspecto importante, é que essas experiências, apesar do seu sucesso, não parecem ter sido utilizadas para a elaboração do regulamento de florestas e fauna bravia, e como consequência, a réplica destas experiências é dificultada pela especificidade do Diploma Ministerial de Tchuma-Tchato, que não se aplica nas outras regiões. Para o caso de Chipanje-Chetu, foi preciso emitir um despacho do Governo Provincial para dar a cobertura legal, mas mesmo assim é questionável. Na recente (2006) revisão e reenquadramento de Chipanje-Chetu, discutiu-se o caso da legalidade do arranjo feito ao nível provincial sobre o esquema de distribuição de receitas, o qual está desenquadrado no actual regulamento, e teve que ser adaptado um mecanismo alternativo de distribuição das receitas que esteja em linha com o regulamento e que ao mesmo tempo beneficia a comunidade.

Outro aspecto prende-se com a falta de definição das “áreas comunitárias” (que não são de livre acesso, nem de uso múltiplo) como áreas de caça, incluindo caça desportiva. Esta abertura iria abrir a possibilidade de estabelecimento destas iniciativas em áreas da comunidade, dando um maior poder de controle de recursos às comunidades locais.

Este modelo é recomendável nas áreas com abundância de fauna, e que, por conseguinte tem muito potencial de conflito homem-animal. Porém, é importante notar que para funcionar, o modelo precisa operacionalizar o mecanismo de geração de rendimentos através da caça desportiva. Esta componente tem sido realizada com êxito através de operadores privados, mas ao mesmo tempo é importante que haja a presença do Estado como agente, que reforça o cumprimento dos regulamentos. Nos exemplos indicados com experiências de sucesso foi determinante a assinatura de acordos que definem o papel e os benefícios das partes envolvidas na parceria.

6.3.4 Modelo 4: Concessões florestais privadas nas áreas de florestas naturais

As concessões florestais têm por obrigação do regulamento, realizar consulta comunitária antes do seu estabelecimento. Por outro lado, o plano de maneio florestal deve incluir iniciativas de participação comunitária e apoio da comunidade local no desenvolvimento rural. Estes requisitos são muito fortes em benefício da comunidade, especialmente se considerar o valor da taxa de exploração dos recursos florestais que o Estado retorna à comunidade onde os recursos foram explorados.

A área da concessão, geralmente é do Estado e é cedida por contrato de concessão até um máximo de 50 anos renováveis a um operador privado. Este modelo gera automaticamente um arranjo institucional tripartido, em que está o operador privado, o Estado, e a comunidade que vive dentro ou nas cercanias da concessão. A presença de uma ONG pode facilitar o estabelecimento da organização comunitária de base que representa os interesses da comunidade, mas o Diploma Ministerial (DNFFB, 2005) que estabelece o mecanismo de canalização dos 20% indica o estabelecimento da organização comunitária como actividade dos Serviços de Floresta e Fauna Bravia. Os principais elementos de funcionamento deste modelo são a disponibilidade de recursos florestais e a presença de um operador privado interessado em explorar os recursos. O papel da comunidade neste tipo de arranjo não está claramente definido. Apesar de se sugerir que a comunidade colabore na fiscalização florestal e controle de queimadas, as experiências encontradas no terreno mostram que não há eficiência neste processo e a comunidade acaba não contribuindo o suficiente para motivar o interesse do operador privado (ver História de Matondo). Aparentemente a comunidade não percebe o seu papel neste arranjo e apenas limita-se a esperar o emprego e a entrega dos 20% das taxas de exploração florestal, sem, contudo, contribuir de uma

forma activa na gestão dos recursos naturais. As queimadas descontroladas, a caça furtiva, a abertura de machambas nas áreas da concessão florestal são algumas das acções que se esperava que a comunidade contribuísse na sua minimização, mas tudo isso continua como se nada tivesse acontecido. Alguns operadores florestais mostram-se frustrados com este facto, particularmente aqueles que procuram uma interacção positiva para o apoio da comunidade (ver história de Matondo). Por outro lado, outros operadores de concessões florestais limitam-se a definir o emprego como a única contribuição para a comunidade local e não mostram nenhum interesse em colaborar com a comunidade nas actividades de manejo florestal.

Em resumo, o entendimento entre os concessionários e as comunidades, que é a base do sucesso deste modelo, ainda está longe de ser uma realidade e necessita um tempo de convivência e uma maior interacção a ponto de mudar a atitude tradicional de relação empregador:empregado. Adicionalmente, é preciso capacitar e empoderar as comunidades a colaborar no manejo das florestas enquanto que as concessões florestais têm que estabelecer um mecanismo formal de comunicação com a comunidade local.

Os actuais problemas deste modelo podem estar associados ao facto de o processo das concessões florestais ser relativamente novo em Moçambique e requerer ainda uma adaptação. Do ponto de vista de manejo florestal sustentado, as concessões florestais são a forma mais recomendada não só porque garantem uma estabilidade de recursos biológicos, mas também dos benefícios comunitários. No caso de Moçambique, o Diploma Ministerial que estabelece a entrega de 20% das taxas de exploração florestal garante de modo automático os benefícios directos para a comunidade.

6.3.5 Modelo 5: Plantações florestais comunitárias e sistemas agroflorestais

O manejo comunitário florestal contempla, entre outros, o estabelecimento e a gestão de plantações florestais. Em Moçambique, houve muitas iniciativas de manejo comunitário de plantações, mas com o recente aumento da importância das florestas naturais, parece que as plantações ficaram em desuso. O estabelecimento de plantações florestais comunitárias pode obedecer a diversos critérios de arranjos espacial e temporal dos sistemas agroflorestais. Neste tipo de arranjos pode-se misturar florestas e árvores de propriedade individual e florestas comunitárias onde os recursos são colectivos. Durante este estudo não foram visitadas experiências deste modelo, mas o conhecimento geral das experiências deste tipo em Moçambique, sugerem que o principal problema situa-se na definição dos objectivos dos produtos ao nível da comunidade, levando à utilização da floresta como área de livre acesso, o que resulta em acções de manejo deficientes, que terminam com a destruição da própria floresta sem reposição.

Este modelo pode funcionar em áreas de floresta degradada ou com muita pressão sobre os recursos florestais, onde a opção de substituir a vegetação natural é a melhor contribuição. Os arranjos institucionais podem incluir casos em que a comunidade por si só se organiza para o efeito. Porém, na maioria dos casos vai ser necessário apoio técnico do Estado ou de uma ONG para o provimento de sementes e plântulas. Outro aspecto importante, é que para além da comunidade produzir produtos para auto-consumo apenas, esta pode se concentrar em produtos para o mercado, tais como madeira, a qual pode ser para abastecer indústria madeireira. Neste caso, pode ser necessário estabelecer parcerias com o sector privado. Por outro lado, iniciativas de pagamento por serviços ambientais (PSA) são potenciais candidatas a operacionalizar as plantações comunitárias.

6.4 Análise de outras modalidades de manejo com potencial para participação comunitária

De entre as modalidades de manejo apresentadas na Tabela 5 e da análise dos relatórios de implementação dos projectos e das visitas efectuadas no âmbito deste estudo verificou-se que algumas das modalidades de manejo, embora não se classifiquem como “modelo”, têm potencial para geração de benefícios comunitários. Em alguns casos, a falta de sucesso é resultante de falta de ambiente de negócios ou promoção de iniciativas comunitárias, ou por falta de uma definição clara no regulamento. Essas opções com potencial são apresentadas a seguir incluindo algumas sugestões de um melhor enquadramento no contexto legal e ambiente de negócios actual.

6.4.1 Coutadas oficiais e reservas de caça

As coutadas oficiais e reservas de caça são áreas do Estado, mas que em geral são atribuídas em forma de concessão para operadores privados para fins de caça desportiva. As áreas, apesar de serem definidas como áreas de conservação têm habitantes no seu interior, tal como acontece com os parques nacionais e reservas florestais. Daí a necessidade de incluir no plano de manejo das coutadas oficiais, um mecanismo de integração das comunidades (p.e. Reserva de Gilé e Reserva Especial de Maputo). O conflito homem-animal caracteriza as comunidades residentes nas áreas de coutadas e reservas de caça (Sitoe 2006). Para uma convivência pacífica entre o operador privado e as comunidades locais é necessário, que este conflito seja resolvido ou pelo menos gerido de modo a manter níveis mínimos de ataque de animais aos bens da comunidade. Por outro lado, é comum a caça de subsistência pelas comunidades residentes nestas áreas, o que cria dificuldades aos operadores privados que tendem a classificar esta, de caça furtiva, pois interfere com a sua actividade.

Actualmente, as coutadas e reservas de caça não incluem nenhum mecanismo de participação comunitária. As comunidades locais têm que se organizar para receber os 20% da taxa de abate dos animais. Entretanto, tal como acontece nas concessões florestais para a produção de madeira, a comunidade não está integrada no processo de gestão e não parece estar a colaborar, antes pelo contrário, tem sido mais uma complicação para o gestor das coutadas e reservas de caça. O tipo de relacionamento entre a comunidade e o operador privado é principalmente de tipo empregador - empregado.

6.4.2 Concessões florestais comunitárias

Em Moçambique não existe no presente momento, nenhuma concessão florestal comunitária. Este facto, por si só, mostra fragilidade no regulamento, pese embora haja necessidade de envolver as comunidades locais em negócios rentáveis com base em florestas naturais. Uma análise preliminar sugere, que os requisitos para uma concessão florestal estão além das reais possibilidades das comunidades. Isto é uma mostra de como o regulamento, apesar de haver introduzido as comunidades como um interlocutor válido no manejo florestal, este ainda não coloca à comunidade, os meios suficientes para engajar em actividades de negócio. Assim, as comunidades ainda que o desejam, não estão em altura de conseguir os requisitos técnicos e financeiros para entrar no manejo de concessões como o privado faz.

Um dos principais requisitos para o estabelecimento de uma concessão florestal é a disponibilidade do recurso florestal. Deste modo, nas áreas de floresta produtiva, as comunidades

podem, potencialmente, requerer a sua exploração com base num regime de concessão florestal. Entre as iniciativas avaliadas durante este estudo, encontrou-se que há áreas de floresta comunitária com potencial para um regime de manejo florestal sustentado ao nível da comunidade. São os casos da floresta de Narini (ver História de Sanhôte e Niviria) em Nampula e Pindanyanga, em Manica.

Com efeito, estas áreas estão a ser exploradas para a produção de madeira serrada, estando a comunidade de Pindanyanga a trabalhar com um operador privado enquanto que a comunidade de Sanhôte está a trabalhar por si, através do grupo de interesse dos carpinteiros-exploradores florestais.

O caso de Pindanganga resultou numa situação onde a comunidade tem pouco controle do recurso, apesar de ter direito de uso e aproveitamento da terra e um plano de manejo, não parece haver capacidade de controlar as actividades do privado. Há indicações de se estar a explorar um volume acima do estabelecido no plano de manejo, por um lado, mas por outro lado, os membros da comunidade são tratados numa relação empregador-empregado, o que debilita a posição da comunidade na tomada de decisões sobre a exploração dos recursos.

Estes sítios necessitam o apoio técnico e financeiro necessário para transitar para o nível de concessão florestal e criar as capacidades locais para a gestão de uma concessão. Com esta transição, dá-se a possibilidade das comunidades agregarem valor sobre os produtos florestais e elevar a sua renda, para além de vender árvores em pé ao privado.

6.4.3 Plantações florestais públicas

As plantações florestais públicas são áreas de gestão do Estado. Em geral, plantações públicas são estabelecidas para diversos fins de benefício público tais como a protecção contra erosão, produção de combustível lenhoso, entre outros. As experiências deste tipo de florestas em Moçambique incluem os antigos projectos de biomassa lenhosa perto das grandes cidades de Maputo, Beira e Nampula, e as plantações para a protecção das dunas costeiras de Bilene e Ilha da Inhaca. Essas experiências não parecem ter sido positivas e resultaram num fracasso que culminou com o abate ilegal e indiscriminado das árvores.

Uma modalidade de manejo destas florestas com a participação das comunidades locais pode ajudar a criar maior eficiência e viabilizar este tipo de plantações. As comunidades locais podem estabelecer as suas próprias plantações para a produção de lenha e carvão utilizando uma variedade de arranjos espaço-temporais de sistemas agroflorestais (veja Secção Plantações comunitárias) nas proximidades das florestas públicas numa forma de zona tampão, especialmente para as plantações com o objectivo de protecção. Os produtos e serviços gerados podem ser utilizados para abastecer o mesmo mercado que a floresta do Estado. Adicionalmente, as comunidades podem participar na gestão das florestas públicas através de mecanismos de co-gestão claramente definidos de modo a assegurar tanto os interesses do Estado como das comunidades locais. Actividades complementares e compatíveis com o objectivo da plantação tais como a apicultura podem ser promovidas para as comunidades locais e ajudar na protecção das florestas do Estado.

O mecanismo de pagamento por serviços ambientais (PSA), estabelecido no âmbito do Protocolo do Kyoto pode ser explorado de forma a possibilitar o pagamento pelo sequestro de carbono nas plantações públicas com participação comunitária. Florestas estabelecidas nas áreas degradadas são as principais candidatas a este mecanismo. Experiências sobre este processo estão em curso na região de Nhambita, na zona tampão do Parque Nacional de Gorongoza, onde as comunidades estabelecem plantações que são pagas através de uma agência Escocesa.

6.4.4 Áreas de interesse histórico e cultural local

Na modalidade de manejo florestal de sítios históricos e culturais de interesse local, pode-se observar um exemplo da comunidade em redor da Floresta Sagrada de Chirindzene (ver história da Floresta Sagrada de Chirindzene). Nesta floresta, é visível a iniciativa tomada pela comunidade para continuar preservando a mata com vista a transmitir os ensinamentos herdados pelos ancestrais e que contribuem para a história da sociedade moçambicana. Apesar desta vontade comunitária, a falta de documentos formais sobre a legalização da área comunitária tem desgastado a comunidade, porque elas acreditam que a qualquer momento a mesma área pode lhes ser retirada a favor de um privado. Outro factor preocupante para os comunitários é o actual sistema de trabalho em que todos fazem todas actividades, não há distribuição de tarefas com vista a rentabilizar o tempo. O que chega a criar conflitos entre os envolvidos, pois nem todos têm a mesma participação. Existem actualmente mais de 30 membros do comité de gestão o que tem dificultado a comunicação com o Estado e mesmo com as ONGs, que apoiam esta comunidade. Isto mostra que a própria comunidade não tem conhecimento claro da necessidade de uma boa organização local. A falta de uma organização comunitária eficiente não facilita a assistência técnica que lhes é fornecida pelos intervenientes do manejo comunitário da região. Visto que a Floresta Sagrada de Chirindzene é uma referência na região sul do país, é necessário melhorar o seu sistema de gestão, fornecendo incentivos para a comunidade melhorar o sistema de abastecimento de água, criar postos de trabalho, construir escolas e outras actividades que possam desviar as comunidades na prática de corte e venda de lenha proveniente da floresta e mesmo na utilização frequente da água que escorre no interior da floresta. Esta modalidade promove os sítios históricos e culturais do país, que são importantes para a história nacional, pois se trata de locais com vários mistérios.

6.4.5 Plantações florestais privadas

Presentemente as áreas de plantações privadas são pequenas. Em 1998 as estatísticas oficiais indicavam cerca de 40,000 ha de plantações diversas incluindo eucaliptos e pinheiros tendo reduzido para cerca de 20.000 ha em 2004. A maior parte destas localizam-se na província de Manica. Estas áreas ficaram abandonadas durante muito tempo, mas estão sendo reabilitadas e poderão aumentar significativamente nos próximos anos.

As áreas de gestão privada, apesar de serem dadas em regime de concessão para o privado, geralmente há comunidades que vivem dentro da área. Uma forma de procurar convivência pacífica entre o privado e comunidade é encontrar formas de integrar a comunidade nas actividades da empresa. Geralmente estabelece-se uma relação empregador - empregado onde a comunidade não tem direitos sobre as florestas em que trabalha, constituindo o modelo tradicional de empresa florestal. Numa modalidade de manejo onde as plantações privadas incluem participação comunitária, as comunidades podem ter plantações próprias e vender os produtos à empresa florestal. Experiências destas existem na África do Sul onde a Mondi Forest tem extensas áreas de plantação de eucaliptos para produção de polpa de papel. Apesar das comunidades locais produzirem apenas uma parte pequena do volume de madeira para o empreendimento, elas estão envolvidas não só como empregados da empresa florestal, mas também como donos de áreas plantadas enquanto, que a empresa florestal garante o mercado dos seus produtos. Nas Filipinas foi usado uma modalidade de manejo florestal deste tipo, onde as comunidades produziam mais de 20% do volume da empresa florestal.

O principal problema com esta modalidade de manejo florestal tem sido a habilidade das comunidades produzirem produtos de qualidade uniforme necessários para a indústria, bem como

a dificuldade da empresa florestal ter que lidar com uma comunidade, que não sendo seus empregados, não têm controle completo sobre o processo de produção, aumentando os riscos.

Para as condições de Moçambique, esta modalidade de manejo pode ser recomendada nas áreas em que há conflito de terras entre a empresa florestal e as comunidades locais. Este tipo de conflitos foi observado em regiões como Penhalonga (Manica) onde durante o tempo em que as plantações ficaram abandonadas, as comunidades locais invadiram as áreas e em seguida foi feito um processo de delimitação de terras por uma ONG local numa mesma altura em que o Estado estava a negociar a concessão dessas mesmas terras a uma empresa sul africana.

O plano de manejo da Chikweti Forest, que está a estabelecer novas plantações numa área de 10,000 ha em Matama, Niassa, não inclui nenhuma forma de participação comunitária. Os acordos existentes entre a empresa e as comunidades locais apenas estabelecem o mecanismo de libertação das terras presentemente cultivadas pelos camponeses, o reassentamento nas aldeias, e a promessa de empregar pessoas das comunidades locais nos trabalhos da empresa (viveiros, plantação e protecção da floresta).

Para além das actividades de produção dos produtos florestais principais, as comunidades podem ser capacitadas no aproveitamento de subprodutos da empresa florestal bem como actividades associadas tais como apicultura, produção de cogumelos, entre outros, as quais não põe em perigo as actividades florestais.

Parte 4

Discussão e passos a seguir

“Models are to be used, not believed.”

H. Theil 'Principles of Econometrics'

7. Discussão

O ambiente legal para o manejo comunitário de recursos naturais melhorou muito desde o início da implementação de iniciativas de manejo comunitário em Moçambique. Prova disso é a extensa referência às comunidades como parceiro na lei e regulamento de florestas e fauna bravia. Porém, apesar de toda esta melhoria, parece ainda ser muito difícil integrar as comunidades no processo de gestão de recursos naturais de modo sustentado e a um custo aceitável. Uma avaliação preliminar desta situação sugere, que na lei e regulamento apenas incluíram artigos que estabelecem os direitos das comunidades, mas esses direitos não contemplam o estabelecimento de negócios rentáveis. Um dos princípios do manejo florestal sustentável (do qual o MCRN é parte integrante) estabelece a necessidade de se criar um ambiente legal e económico favorável para os negócios. Esta possibilidade deve ser também acessível para as comunidades.

O manejo comunitário de recursos naturais é um processo de longo prazo. Entretanto, iniciativas de apoio ao manejo comunitário têm sido de curto prazo. Isto gera situações em que a comunidade inicia um processo de integração no MCRN, o qual exige adaptação por parte da comunidade, criando expectativas com relação aos benefícios a alcançar, mas o projecto termina e as comunidades são abandonadas sem que estas tenham alcançado um nível de geração de rendimentos aceitável e com capacidade de garantir a continuidade das actividades.

O processo de demarcação de terras, indicado sempre como o primeiro passo para uma gestão efectiva dos recursos naturais pelas comunidades, é demorado e custoso apesar da facilitação dos parceiros. Algumas ONGs especializaram-se em assuntos de delimitação de terras, tal que às vezes perde-se a noção de que este apenas é um primeiro passo de um processo longo de várias etapas, que devem seguir depois de conseguido o direito de uso de terra comunitário. Estabelecer parcerias, seleccionar um modelo de gestão de acordo com as características da comunidade, das potencialidades biológicas do recurso, e as possibilidades reais de acesso aos mercados são outros dos vários passos que devem seguir depois que a delimitação da área comunitária esteja concluída.

As diferentes formas de representação da comunidade devem ser avaliadas para cada caso, procurando ver as capacidades e potencialidades existentes para implementação do MCRN. Potenciar organizações existentes e funcionais, pode ser mais efectivo do que estabelecer um comité novo, que vai resultar em choques com outros comités ou com as autoridades tradicionais.

A velocidade com que o MCRN apareceu e cresceu em Moçambique é muito grande. Entretanto, não parece que as instituições participantes tenham se adaptado na mesma velocidade. As unidades de manejo comunitário estabelecidas nos Serviços de Florestas e Fauna Bravia dão assistência técnica às comunidades e procuram resolver os problemas apresentados. Porém, parece haver ainda, limitações associadas à maneira de trabalhar antiga das instituições, que não permite que as comunidades tenham um tratamento particularizado.

Por exemplo, não há informação de existência de concessões comunitárias, tudo porque a interpretação do regulamento não particulariza as comunidades no seu tratamento. O caso é que até nas áreas que o próprio Estado iniciou o processo de gestão comunitária para servirem de áreas piloto (p.e. Pindanyanga e Floresta de Narini) não há qualquer flexibilidade de estabelecer concessões comunitárias apesar de se saber que tecnicamente é possível e viável para o benefício tanto do Estado como das comunidades.

Outro exemplo é a situação legal actual das iniciativas de manejo comunitário de Tchuma-Tchato e Chipanje-Chetu, as quais não têm uma definição clara do regime de uso. A comunidade de Chipanje-Chetu tem o certificado de uso de terra. O regulamento estabelece categorias de áreas de caça como coutadas oficiais e reservas de caça e ambas são áreas de gestão directa do Estado.

Não existe, portanto, coutadas ou reservas de caça comunitárias. Outra categoria é a fazenda do bravio, que é uma área relativamente menor e geralmente destinada à multiplicação de animais bravios e que por isso, deve ser vedada. Chipanje Chetu tem 6,500 Km² o que não o torna economicamente viável vedar e converter em fazenda do bravio comunitária, e na prática não é uma fazenda do bravio. Mas também não pode ser uma coutada. Não tem enquadramento legal.

Na avaliação dos modelos de manejo comunitário dos recursos naturais verificou-se que vários modelos são possíveis de adoptar para implementação dependendo das condições iniciais do sítio, as condições do mercado, entre outros. Um aspecto importante é que o modelo adoptado deve ser suficientemente flexível para se adaptar às mudanças das condições do mercado, às alterações dos regulamentos, e às pressões externas à comunidade. Assim, os parceiros envolvidos no manejo comunitário, devem ser capazes de resolver as situações que podem impor mudanças na maneira de trabalhar e na estrutura do modelo. Um modelo desajustado pode levar ao fracasso e resultar em conflitos entre os parceiros envolvidos. O projecto de Chipanje Cheto, estabelecido antes do reconhecimento das autoridades locais de maneira formal resultou na exclusão da Rainha, que anos mais tarde foi reconhecida como líder comunitária. A falta de enquadramento desta ditou, em parte, a paralisação do projecto por dois anos e com muitos conflitos, que exigiram intervenção de instituições do Estado ao nível provincial e nacional para se restabelecer as actividades. Esta situação podia ter sido resolvida ou mesmo prevenida procurando enquadrar a Rainha na altura que esta foi empossada.

Analisando as modalidades de manejo comunitário que não tendo sido classificadas como modelo, por falta de exemplos práticos em Moçambique, observa-se que o potencial para a participação comunitária e o estabelecimento de novos modelos de manejo comunitário são imensas. Entretanto, factores isolados ou combinados, que incluem aspectos legais, capacidades locais, acesso aos mercados, entre outros, dificultam a implementação destas opções com sucesso. Esta observação, ao mesmo tempo, parece contraditória quando se observa que dos modelos identificados, há os que não estando devidamente enquadrados no actual regulamento, são exemplos de sucesso. Isso mostra, uma vez mais, que o potencial para o manejo comunitário de recursos naturais de sucesso é muito grande com muitas possibilidades de gerar benefícios comunitários de maneira sustentável.

A lei dos órgãos locais do Estado estabelece os mecanismos de planificação e desenvolvimento distrital. Este mecanismo foi desenhado tendo em vista a descentralização e desconcentração de poderes. Assim, as decisões de interesse comunitário podem ser canalizados através deste mecanismo. É um instrumento novo cuja utilização ainda está em processo de ajuste. Para o sucesso do manejo comunitário, é importante que os modelos adoptados estejam integrados neste mecanismo de planificação e implementação de iniciativas de desenvolvimento. Manter iniciativas de manejo comunitário fora deste mecanismo pode perigar a sustentabilidade do próprio MCRN. Este mecanismo poderá facilitar a integração do MCRN como parte de desenvolvimento rural bem como eliminar a duplicação de comités de gestão, que são fomentados por diferentes instituições na mesma comunidade.

Entre as principais falhas identificadas nas provisões legais recentemente estabelecidas, tendo em vista a fixação de benefícios para a comunidade, inclui-se

- a falta de procedimentos de consulta adequados;
- a falta de directrizes claras definindo a forma de interligação entre os parceiros;
- a falta de responsabilidades claramente definidas ao nível do governo local (provincial e distrital) na ajuda e controle do processo de participação comunitária e

- a fraca fiscalização pelo Estado ou insuficiência de capacidade dos parceiros no cumprimento das suas obrigações legais em relação a questões de parcerias e de desenvolvimento da comunidade.

O Estado, apesar de ser o legislador e agente de fiscalização, dono do recurso, e protector dos direitos das comunidades possui ainda algumas lacunas no cumprimento das suas obrigações na implementação das iniciativas de maneio comunitário. Sendo assim, fica muito difícil que o próprio Estado seja capaz de proteger os direitos das comunidades. Uma análise desta situação sugere que o Estado, na situação actual, conhecida que é a fraca capacidade institucional, está sem capacidade técnica e financeira para levar a cabo todas as funções de maneira eficiente. Deste modo, acredita-se que algumas destas actividades podem ser devolvidas à comunidade (p.e. dar o poder real sobre os recursos às comunidades) ou mesmo entregues a agências independentes (p.e. estabelecer acordos com agências independentes de monitoria e fiscalização) e aumentar a eficiência do Estado nas suas tarefas principais como legislador e guardião dos direitos das comunidades.

8. Acções de seguimento

Tendo se constatado que os modelos seleccionados, bem como os potenciais modelos, têm muitos aspectos por melhorar para o bom desempenho das iniciativas de maneio comunitário de recursos naturais, são sugeridas em seguida, algumas acções que poderiam ser levadas a cabo. Para uma melhor organização dos assuntos, tentou-se agrupar os diferentes aspectos em dois grandes grupos que incluem (i) acções imediatas a levar a cabo para a implementação, melhoria e multiplicação dos modelos bem como a promoção das modalidades de maneio com potencial e (ii) acções a médio-longo prazo, que estão divididos em cinco grandes grupos. Destes, a maioria (pontos 8.2.1 até 8.2.3) recai sobre a responsabilidade do Estado, o qual se sugere que estabeleça mecanismos que facilitem e criem capacidades reais às comunidades. Uma parte (ponto 8.2.4) recai sobre as instituições de investigação, as quais são solicitadas a encontrar formas inovadoras de melhorar o desempenho das iniciativas comunitárias de gestão de recursos naturais. As ONG (ponto 8.2.5) recomenda-se que procurem formas de passar o conhecimento sobre a gestão de recursos naturais para as comunidades e facilitar processos de capacitação e gestão de conflitos. O último ponto é dirigido ao sector privado, o qual sugere que o privado deve servir de agente catalisador do desenvolvimento local, procurando facilitar e cooperar com as comunidades locais.

8.1 Acções imediatas

Dada a extensa lista de possíveis acções a seguir apresentadas acima, e ao mesmo tempo tomando em conta os modelos identificados bem como as modalidades de maneio comunitário de recursos naturais com potencial para implementação em Moçambique, a seguir apresentam-se de maneira sumária algumas acções de carácter imediato e geral, que podem facilitar o processo todo.

8.1.1 Devolver os recursos às comunidades

A devolução deve incluir não só o acesso ao certificado de uso de terra e dos recursos, mas também incluir o carácter exclusivo de uso, de forma a impedir que utilizadores de fora da comunidade tenham acesso aos recursos comunitários. Esta deve ser uma primeira fase, particularmente para aquelas áreas que actualmente são de livre acesso ou que, mesmo tendo o

DUAT comunitário as comunidades não têm capacidade de excluir os utilizadores forâneos. Naturalmente, este processo é acompanhado de acções de formação e capacitação das organizações comunitárias de base que vão liderar o processo de gestão dos recursos comunitários.

8.1.2 Priorizar as áreas com potencial actual

A devolução dos recursos naturais deve ser feita nas áreas com potencial actual para implementação de um dos modelos de manejo comunitário discutidos. Deve-se ter, contudo, as condições de aplicação dos modelos de manejo comunitário de recursos naturais. Para as áreas de conservação, deve-se procurar estabelecer as comunidades nas áreas tampão ou mesmo fora destas, onde as comunidades possam adquirir DUAT e iniciar empreendimentos associados às actividades de conservação.

8.1.3 Estabelecer equipas técnicas

Estabelecer equipas técnicas, as quais podem ser lideradas pelo Estado através das Unidades de Maneio Comunitário, que incluem membros da comunidade, ONG e eventualmente operadores do sector privado, com a finalidade de identificar o modelo (ou modalidade) possível de implementar numa dada região, tendo em conta as condições de sucesso de uma iniciativa de manejo comunitária.

8.1.4 Identificar produtos e serviços possíveis de gerar benefício

Este processo deve se concentrar nos produtos e serviços comercializáveis particularmente a curto prazo, os mercados e o mecanismo de acesso aos mercados. Com base nesta informação deve-se procurar estabelecer parcerias estratégicas e assinar acordos, que permitam a colocação dos bens e serviços no mercado para o benefício dos parceiros.

8.1.5 Identificar os constrangimentos que possam perigar a implementação da iniciativa

Dado que um dos principais constrangimentos é a falta de recursos financeiros, deve-se avaliar a possibilidade de incluir o estabelecimento de iniciativas de MCRN no mecanismo de planificação distrital com o apoio dos Conselhos de Localidade e dos Conselhos Distritais.

8.2. Acções de médio-longo prazo

8.2.1 Devolver os recursos para a comunidade

- i. Entregar a propriedade dos recursos à comunidade que a maneja de modo a torná-la responsável, particularmente as áreas florestais produtivas de uso múltiplo e de livre acesso, e definir estas áreas como de produção permanente florestal que não podem ser convertidas para outras forma de uso e cobertura de terra; Áreas com baixo potencial

- florestal mas com potencial faunístico poderiam também ser integradas no mesmo esquema, mas para fins de utilização da fauna bravia;
- ii. Apoiar as comunidades que possuem certidão de uso e aproveitamento de terra ou DUAT no estabelecimento de iniciativas de geração de rendimento, procurando implementar as modalidades de manejo comunitário mais apropriadas no âmbito do actual quadro legal;
 - iii. O Estado, ONGs, privados, etc. devem não só demonstrar a contribuição do MCRN para a conservação dos recursos naturais, renovação dos ecossistemas, mas também demonstrar o impacto da responsabilização da gestão destes às comunidades, no que diz respeito à contribuição para a redução da pobreza rural;
 - iv. Converter as áreas de acesso livre, que mostram redução na abundância de recursos ou observam um aumento na pressão dos mercados em áreas comunitárias de modo a aumentar o controle sobre os recursos.

8.2.2 Resolver o desequilíbrio de poderes entre os parceiros no MCRN

- i. Incentivar o estabelecimento parcerias com utilização de memorandos de entendimento ou outro tipo de acordos formais entre as comunidades e os operadores privados, particularmente nas áreas onde as comunidades já possuem o DUAT;
- ii. Criar e capacitar as Organizações Comunitárias de Base (associações, comités de gestão...), incluindo a legalização destas, como forma de empoderar as comunidades no processo de tomada de decisões locais sobre os recursos naturais;
- iii. Atribuir DUAT (delimitação e certificação) efectivos das áreas das comunidades com vista a excluir usuários de fora da comunidade;
- iv. Simplificação do expediente burocrático e diminuição das obrigações tributaria;
- v. Criar uma base de informação do mercado dos produtos e serviços gerados pelos recursos naturais por forma a oferecer, às comunidades, uma base forte no processo de negociação de parcerias com o sector privado;
- vi. Concentrar esforços em alguns membros da comunidade com espírito empreendedor com vista a transformá-los em empresários ou investidores locais, para minimizar a dependência das comunidades em relação ao apoio de empresários externos.
- vii. Estabelecer como regra, que o processo de auscultação comunitária, para o caso das concessões florestais, seja contínuo e permanente, como forma de ir ajustando as decisões tomadas na fase anterior com as necessidades actuais da comunidade e, durante esse processo, novos benefícios/receitas podem ser identificados, assumindo que as partes envolvidas irão gradualmente evoluindo na sua capacidade analítica.

8.2.3 Melhorar a legislação para acomodar as comunidades como um interlocutor válido na gestão comunitária participativa

- i. Facilitar o processo de integração das comunidades na exploração comercial de recursos naturais, particularmente as concessões florestais comunitárias;
- ii. Criar a possibilidade de estabelecimento de “coutadas comunitárias” ou a utilização de áreas comunitárias de caça para fins turísticos;
- iii. Melhorar o ambiente económico-financeiro de modo a atrair as comunidades a investir em actividades de manejo florestal através de promoção de esquemas de crédito nesta linha;

- iv. Promover o desenho de um quadro legal, que facilite e regule os tipos de parceria entre as comunidades e o sector privado, incluindo a identificação de incentivos (fiscais e outros), tendo como base a conjuntura nacional, mas sem descuidar as experiências regionais;
- v. Criar um ambiente legal e processual apropriado para o estabelecimento de parcerias, sendo imprescindível assegurar arbitragem sempre que a situação o exija como factores críticos de sucesso para a eficácia de uma parceria;
- vi. Acompanhar melhor o processo de auscultação comunitária e introduzir mecanismos legais, que obriguem os operadores a cumprir com as promessas feitas às comunidades;
- vii. Minimizar conflitos de terras e de exploração dos recursos das comunidades, coagindo os parceiros a assinar contratos de uso e aproveitamento dos recursos, prevendo penalizações em caso de violação dos termos contratuais;

8.2.4 Explorar formas inovadoras de criação de benefícios e valorização de bens e serviços

- i. Explorar formas alternativas de manejo florestal comunitário, incluindo o estabelecimento de plantações comunitárias e sistemas agroflorestais, especialmente nas áreas de floresta degradada e com elevada pressão sobre os ecossistemas naturais. Este tipo de plantações pode ser fortalecida ligando a iniciativa ao mecanismo de pagamento por serviços ambientais (PSA) (p.e. mercados de carbono).

8.2.5 Reconhecer o carácter transitório da assistência das ONGs às comunidades

- i. As ONGs devem evitar assumir uma função de gerenciamento do MCRN, porque em última instância, bem pouco faz para o fortalecimento das comunidades;
- ii. As ONGs devem procurar transferir seu conhecimento, o mais rápido possível, às próprias comunidades, a fim de que elas possam se independentizar da assistência externa e assumir todas as funções no manejo dos recursos naturais;
- iii. As ONGs devem contribuir na arbitragem, aconselhamento da comunidade, capacitação em negociação, etc.

8.2.6 Reconhecer o papel do sector privado como facilitador para o acesso aos mercados

- i. O sector privado deve reconhecer o papel das comunidades no processo de gestão participativa, procurando estabelecer parcerias e agir como elo de desenvolvimento comunitário;
- ii. Os operadores privados tais como os das concessões florestais, plantações florestais e coutadas de caça devem estabelecer na sua estrutura de gestão, um elemento para a ligação formal entre o operador privado e as comunidades locais com vista a gerir conflitos e planificar conjuntamente as actividades de manejo de recursos naturais;
- iii. Os operadores devem facilitar as comunidades locais o acesso aos mercados, apoiando as iniciativas de manejo comunitário com informação sobre mercados, transporte de produtos até aos mercados e acções de formação para um melhor desempenho das iniciativas de gestão comunitária.

9. Referências

- Adam, Y.; Mate, J. e Simão, O. 1998. Gestão comunitária dos recursos naturais em Moçambique, 1998: entusiasmo a mais e coordenação a menos. In: Dias, M.; Filimão, F. e Mansur, E. 1999. Memórias da 1ª Conferência Nacional sobre Maneio Comunitário dos Recursos Naturais. Maputo. 51 – 52 pp.
- Awasse, A. e Mushove, P. 2000. Um modelo de co-gestão de uma reserva florestal. Curso dos Ramais. Maputo.
- CBD. 1992. Hand book of Convention on Biological Diversity. Convention of the Biological Diversity (CBD). Convenção sobre a Diversidade Biológica. 2ª Edition. 34 p.
- Couto, P. 2004. Maneio Comunitário de Recursos Naturais: Alguns Desafios, na Prossecução do Objectivo de Redução da Pobreza Através da Promoção do Desenvolvimento Social e Económico. IN: Nhantumbo I, Foloma M, e Puná N (Editors). Memórias da III Conferência Nacional sobre o maneio Comunitário dos Recursos Naturais. Maputo, Moçambique 21-23 Junho de 2004. 39-44 pp.
- Dias, M.; Filimão, E. e Mansur, E. 1998. Memórias da I Conferência Nacional sobre o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais. IUCN. DNFFB e FAO. Maputo.
- Direcção Provincial de Agricultura e Pescas da Província de Maputo. 1998. Inventário Florestal de Goba. Maputo, Moçambique. 35 p.
- DNFFB. 1999. Lei No. 10/99 de 7 de Julho: Lei de florestas e Fauna Bravia, Boletim da República I Série, Número 27, 4 Suplemento. Maputo, Moçambique.
- DNFFB. 2005. Mecanismos de canalização dos 20% às comunidades locais – Nota Interpretativa. Maputo, Moçambique. 55 p.
- DNFFB. 1997. Política e estratégia de desenvolvimento do sector de florestas e fauna bravia. Resolução No. 8/97 de 1 de Abril. Ministério de Agricultura e Pescas. Maputo, Moçambique. 19 p.
- Enosse, C. 2004. 20% das taxas de exploração de recursos naturais: o benefício que não pretere a responsabilidade social corporativa. In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N. eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o maneio Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 132-140 pp.
- Filimão, E. 1999. Memórias da I Conferência Nacional sobre o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais em Moçambique. Ministério de Agricultura e Pescas. Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Projecto GCP/MOZ/056/NET – Apoio ao Maneio Comunitário de Florestas e Fauna Bravia. Maputo. 28 p.
- Filimão, E. & Saide, N. 1999. O que a gente aprende nas áreas piloto de maneio comunitário dos recursos naturais: O caso de Sanhôte e Niviria no Distrito de Monapo (Nampula). Relatório Sócio-económico do regulado Cateia. Ministério da Agricultura e Pescas. Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Projecto GCP/MOZ/056/NET Moçambique/FAO/Holanda – Apoio ao Maneio Comunitário de Florestas e Fauna Bravia. Maputo. 51 p.
- Filimão, E. e Massango, H. 2001. Memórias da II Conferência Nacional sobre o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais. IUCN. DNFFB e FAO. Maputo.
- Filimão, E.; Mangue, P. e Magane, S. 2000. Tchuma Tchatu : Os prazeres, os pesares e as ambiguidades de uma experiência de Maneio Comunitário de Recursos Naturais em Moçambique. MADER/DNFFB. Maputo. 38 p.
- Foloma, M. 2006. Directório de iniciativas de envolvimento comunitário na gestão dos recursos naturais. Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Unidade de Apoio ao Maneio Comunitário. Ministério da Agricultura. Maputo. 42 p.
- Foloma, M. & Zacarias, A. 2004. Relatório de levantamento da situação actual dos grupos de interesse nas áreas piloto apoiadas pelo projecto GCP/MOZ/056/NET. Projecto de apoio ao maneio comunitário de florestas e fauna bravia – 2ª fase. Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. UTF/MOZ/0074/MOZ. Documento de Trabalho N. 13. Maputo. 31 p.
- Governo de Moçambique. 2003. Apoio ao Maneio Comunitário de Florestas e Fauna Bravia (Fase II). PROGRAMA COOPERATIVO DA FAO/GOVERNO. Projecto do Governo de Moçambique. “Trust Fund” Unilateral da FAO. Operações de Outsourcing do PROAGRI. DOCUMENTO DO PROJECTO. 74 p.
- Helvetas Moçambique. 2002. Establishment of a community-based tourism enterprise in Canhane, Massingir District, Gaza Province. Great Limpopo TFCA. Helvetas Moçambique. Maputo
- ITTO. 1993. Guidelines on the Conservation of Biological Diversity in Tropical Production Forests: A Supplement to ITTO Guidelines for Sustainable Management of Natural Tropical Forests. 16 p.

- Johnstone, R.; Cau, B. e Norfolk, S. 2004. Legislação Florestal em Moçambique : Cumprimento e impacto em comunidades residentes na Floresta. In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N. eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 94 – 131 pp.
- Kumagwelo, G. 2001. Strengths and Weaknesses of Local Institutions for Natural Resources Management: The case study of Goba. MADER. DNFFB. 9 p.
- Lopes, H. 2006. Suportar o desenvolvimento no turismo. Maputo
- Macome, E. 2004. Organização, funcionamento e sustentabilidade das organizações comunitárias de base. In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N.eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 64 – 75 pp.
- Macucule, A. 2006. Introdução à gestão participativa de recursos naturais. União Mundial para Conservação. Universidade Eduardo Mondlane. Maputo. 91 p.
- Magane, S. 2001. Directório de iniciativas de envolvimento comunitário em Moçambique. DNFFB. Maputo. pp.
- Mansur, E. e Cuco, A. 2002. Building a community forestry framework in Mozambique: local communities in sustainable forest management. DNFFB - MADER. Maputo.
- Matakala, P. 2001. Plano de Maneio de Fauna Bravia para a Área Comunitária de Goba. DNFFB. Maputo. Moçambique.
- Matakala, P. e Mushove, P. 2001. Arranjos institucionais para o manejo comunitário dos recursos naturais (MCRN): perfis e análise de 42 iniciativas de MCRN em Moçambique. DNFFB. Maputo. 142 pp.
- Matakala, PW. 2004. Gestão Participativa dos Recursos Naturais-Modelos de Parceria Em Maneio Comunitário dos Recursos Naturais. IN: Nhantumbo I, Foloma M , e Puná N (Editors). Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais. Maputo, Moçambique 21-23 Junho de 2004. 77-88 pp.
- Metier-Consultoria e Desenvolvimento. 2005. Perfil de Desenvolvimento do Distrito de Mágoè, província de Tete. Ministério da Administração Estatal. Direcção Nacional da Administração Local. Projecto de Apoio à reforma da Governação Local. 33 p. Disponível na página: Website: <http://www.metier.co.mz> ou <http://www.govnet.gor.mz>. Arquivo baixado em 13/04/07].
- MICOA. 2005. As três convenções do Rio e os respectivos protocolos. Ministério para Coordenação da Acção Ambiental, Maputo, Moçambique. 240 p.
- Mussanhane, J. 2001. Avaliação Preliminar do Plano de Maneio Comunitário dos Recursos Florestais e Faunísticos de Goba. DNFFB. Maputo. Moçambique. 15 p.
- Nhantumbo, I. 2004. Maneio Comunitário em Moçambique: Evolução e desafios para o futuro. In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N. eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 40-46 pp.
- Nhantumbo, I. e Bila, A. 2002. Envolvimento das comunidades locais na gestão dos recursos Florestais e Faunísticos, Legislação, experiências, desafios e prioridades. Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia. Maputo. 27 pp.
- Nhantumbo, I. e Foloma, M. 2004. Benefícios económicos do MCRN: o que se pretendia afinal? In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N. eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 91-93 pp.
- Nhantumbo, I.; Foloma, M. e Puná, N. (eds.) 2004. Memórias da III Conferência Nacional sobre o Maneio Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 Junho 2004. Maputo. 227 pp.
- Nhantumbo, I.; Norfolk, S. e Pereira, J. 2003. Community Based Natural Resources Management in Mozambique: a theoretical or practical strategy for local sustainable development? The case study of Derre forest reserve. IDS/ODI/PLAAS/IUCN. Maputo.
- Pereira, C. 2001. Inventário florestal e levantamento das plantas medicinais de Pindanganga: Bases para a elaboração do plano de manejo comunitário. DEF/FAEF/UEM e CEF. Maputo, Moçambique. 41 p.
- Projecto FAO-GCP/MOZ/056/NET. 2001. Plano de Maneio comunitário dos recursos florestais e faunísticos de Narini. Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Direcção Provincial de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Serviço Provincial de Florestas e Fauna Bravia. Projecto FAO GCP/MOZ/056/NET. Maputo. 17 pp.
- República de Moçambique. 2004. Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2004-2013). Ministério do Turismo. Aprovado na 15ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros de 12 de Outubro

- de 2004. 88 p. Disponível na página: Website: <http://www.portaldogoverno.gov.mz>. Arquivo baixado em 13/04/07.
- Roos, W. 1998. Estratégia de género no manejo dos recursos naturais. Versão revista e anotada em Outubro 1998, por E. Filimão. Documento de Política. Projecto GCP/MOZ/056/NET. Moçambique/FAO/Holanda. Nampula. 55 p.
- Saket M. 1994. Report on the updating of exploratory national forest inventory. National Directorate of Forests and Wildlife. Maputo, Mozambique. 77 p.
- Serra, A. 2001. Legitimacy of Local Institutions for Natural Resource Management: The case of Pindanganga, Mozambique. School of African and Asian Studies, University of Sussex and Centro de Experimentação Florestal, Sussundenga, Mozambique. Marena Research Project. Working Paper no. 2. 15 p.
- Sitoe, A e Tchaúque, F. (*em prep*) Trends in forest ownership, forest resources tenure and institutional arrangements in Mozambique: Are they contributing to better forest management and poverty reduction? A case study from Mozambique. Faculty of Agronomy and Forestry. Eduardo Mondlane University. Maputo. 37 p.
- Spenceley, A. 2005. Tourism investment in the Great Limpopo Transfrontier Conservation Area. Scoping report. University of the Witwatersrand. Wits. South Africa. 65 p.
- Tanner C. 2004. A Relação entre a Posse de Terra e os Recursos Naturais. IN: Nhantumbo I, Foloma M , e Puná, N. (Editores). Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais. Maputo, Moçambique 21-23 Junho de 2004. 48-61 pp.
- Tanner, C. 2004. A relação entre a posse de terra e os recursos naturais. In: Nhantumbo, I.; Foloma, M. and Puná, N. eds. Memórias da III Conferência Nacional sobre o manejo Comunitário dos Recursos Naturais, 21-23 June 2004. Maputo. 46-59 pp.
- Zacarias, A. 1999. Dois anos decorridos (Agosto 1997 – Agosto 1999) desenvolvendo o projecto de apoio ao manejo comunitário de florestas e fauna bravia nas áreas piloto de Monapo e Mecuburi. Direcção Provincial da Agricultura e Pescas – Nampula. Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia. Projecto FAO GCP/MOZ/056/NET. Nampula. 26 p.
- Zacarias, G. e Massunda, M. 2001. Avanços e dificuldades da aplicação da análise de género: algumas experiências do projecto GCP/MOZ/056/NET – Nampula. In: Memórias do II Seminário de Aplicação da análise de género em programas de floresta comunitária. Pemba, Praia do wimbi, 12-16 de Março de 2001. Nampula.
- Zacarias, A. e Rino, J. 2004. Relatório de viagem. Supervisão e Acompanhamento das actividades no âmbito do MCFFB ao nível do distrito de Monapo. Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia – Unidade Provincial de Maneio Comunitário. Nampula. 6 p.
- WRM. 2002. Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais. Boletim 63 do WRM. Montevideo – Uruguai. 33 p. [Website- <http://www.wrm.org.uy>]



Food and Agricultural Organization of the United Nations



Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal, Universidade Eduardo Mondlane
C.P. 257, Maputo, Moçambique

